



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

IMPRENSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 018/2011 na Modalidade Carta Convite nº 015/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **PITTER MARCONI RIEGER – MK VENDAS E CONSULTORIA**, para atender as necessidades desta Associação.
Cuiabá-MT, 20 de abril de 2011.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5A6AFB73

IMPRENSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 021/2011 na Modalidade Carta Convite nº 017/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **WILZA KELLY DA SILVA MATOS – LUA MORENA**, para atender as necessidades desta Associação.
Cuiabá-MT, 27 de abril de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DE7836C3

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2011

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Estatuto, faz saber que a Assembléia Geral Aprovou a Resolução.
Art. 1º – Fica o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	01	Consorcio Int. Dês. Econ. Soc. Vale Rio do Cuiabá
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	CIDES – Vale do Rio Cuiabá
FUNCAO	15	URBANISMO
SUB FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0011	Ressocialização de Jovens
PROJETO/ATIVIDADE	1005	Reforma e Amplicação do Centro Ressocialização de Jovens
OBRA E INSTALACOES 4490510000		Valor do Convenio 102.000,00
		Total Geral.....102.000,00

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, com base no art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

01.001.15.451.0008.2006 44905100 R\$ 102.000,00 – Consorcio Intermunicipal Dês. Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Resolução. 002/2009 - PPA 2010-2011.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT 04 de abril de 2011.

VALDECIR KEMER
presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3E332877

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 044/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para estruturar cursos de capacitação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, visando atender a diversas secretarias deste Município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011.

Abertura às 08:00h do dia 17/05/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de maio de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:048F1F53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS NºS 117 A 120 – ABRIL/2011

Contrato nº 117/2011 - Data: 26/04/2011 - **Contratado:** LUCIANGILA VIEIRA AMARO - **Valor:** R\$771,61 Mensal - **Objeto:** Monitor de Creche - **Vigência:** 26/04/2011 a 30/06/2011

Contrato nº 118/2011 - Data: 26/04/2011 - **Contratado:** EUNICE FERREIRA DE FRANÇA ALMEIDA - **Valor:** R\$771,61 Mensal - **Objeto:** Monitor de Creche - **Vigência:** 26/04/2011 a 30/06/2011.

Contrato nº 119/2011 - Data: 27/04/2011 - **Contratado:** S. J. ART'S GRÁFICA LTDA - ME - **Valor:** R\$78.372,75 - **Objeto:** Confecção de Materiais Gráficos,- **Vigência:** 27/04/2011 A 31/12/2011.

Contrato nº 120/2011 - Data: 28/04/2011 - **Contratado:** FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA - **Valor:** R\$61.815,00 - **Objeto:** Contratação de 3.170 minutos para inserção de publicidade na programação de radio-difusora (AM) - **Vigência:** 28/04/2011 A 31/12/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E567F8E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR –SÃO BENEDITO
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais, conforme estabelecido no item 14 do Edital (**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**), a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres torna Público que a empresa **SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - CNPJ sob o n.º 00.125.882/0001-11, estabelecida Travessa Padre Luiz Guissoni, nº 42, Bairro Jardim Irapuru – Várzea Grande-MT, está **SUSPensa** para licitar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, conforme cláusula 15 letra a, do contrato CPL-058/2010 cujo objeto é o Construção de 01 (uma) Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC”, Município de Barra do Bugres - Estado de Mato Grosso.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1E78AD8

PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR –EMAM-
EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais, conforme estabelecido no item 12 do Edital (**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**), a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres torna Público que a empresa **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**- CNPJ 04.420.916/0001-51, MATRIZ com sede na Rua Nelson Rodrigues, nº 1- Compensa-Manaus - MA e Filial no Estado de Mato Grosso Localizada á Rodovia dos Imigrantes, KM 8,6- Capela do Pisarão – Várzea Grande, inscrita no CNPJ 04.420.916/003-13, está **SUSPensa** para licitar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, conforme cláusula 9 letra b, do contrato CPL-042/2009 cujo objeto é o fornecimento de materiais de Recuperação de Asfalto (Emulsão Asfáltica) para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C5E5ACF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8309, de 29 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **ISIS DA SILVA LIMA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 25 de abril de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2011.

Afixado em: 13.04.2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:970219AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124 DE 13 DE ABRIL 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 9337, de 11 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010 e Portaria nº 025 de 20.01.2011, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:81BBACB9

PREFEITURA MUNICIPAL
. DECRETO Nº. 180 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Institui a Comissão de Arbitragem do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 122 de 09 de março de 2011, que cria a Comissão Organizadora do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE.

RESOLVEM:

Art. 1º-Instituir a Comissão de Arbitragem do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE, composta pelos seguintes membros:

Sandro Miguel da Silva Paula – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR;
Júlio César Pouso Costaldi – Coordenador Geral do FIPE;
Claudionor Duarte Corrêa – Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo;
Lenilson Ramos Pereira – Coordenador da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
Júlio César Deluque – Secretaria Municipal de Educação;
Celso Beppu – Lions Clube (Clube de Serviço);
Rosângela Cabral Rosa Lazarin – Presidente do COMTUR;
Washington Colado Barbosa – Rotary Clube (Clube de Serviço)
Clediney Tubino da Silva – Biólogo Sociedade Civil;
Luiza de Fátima Zattar – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
Helder de Jesus Ferreira – 2º BFRON;

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Senhor Claudionor Duarte Corrêa – SEMATUR.

Art. 2º - A Comissão de Arbitragem instituída por este Decreto, terá as seguintes atribuições:

I – exercer a arbitragem das provas de pesca infantil, juvenil, canoa e pesca adulta embarcada por equipes;

II – exercer e deliberar sobre a composição das equipes de fiscalização;

III – acompanhar os processos de inscrição, fiscalização e apuração para as provas de pesca do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE.

IV – proclamar campeões as equipes e participantes das provas de pesca do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE.

V- deliberar sobre os casos omissos nos regulamentos das provas de pesca do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE, de acordo com os ditames legais.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 04.04.11

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AACED650

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10037, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **ALINE ORTEGA DOS SANTOS ABREU** – Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 04 de maio de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de abril de 2011.
Afixado em: 25.04.2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EBEA099E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115 DE 04 DE ABRIL DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8297, de 29 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder FG-02 ao servidor **RILSON DO ESPIRITO SANTO** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2011.
Afixado em: 04.04.2011

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F0806CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9053, de 07 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **REGINA RAMOS DOS SANTOS** – Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de junho de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2011.
Afixado em:18.04.2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:226F24E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9430, de 12 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **SORILENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 02 de maio de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2011.
Afixado em: 18.04.2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:330AC193

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 9341, de 11 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º-Designar a servidora **SUSANA APARECIDA SILVA DE JESUS** - Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal Vila Irene e Província de Arezzo, em substituição à titular – Thelma do Carmo Carvalho, que estará usufruindo as férias, a partir de 02/05/2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2011.

Afixado em 13.04.2011

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:96EC2B76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 9341, de 11 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º-Designar a servidora **SUSANA APARECIDA SILVA DE JESUS** - Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal Vila Irene e Província de Arezzo, em substituição à titular – Thelma do Carmo Carvalho, que estará usufruindo as férias, a partir de 02/05/2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2011.
Afixado em 13.04.2011

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:877BC76D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9423, de 12 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **ANA MARIA DA SILVA SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de junho de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2011.

Afixado em: 18.04.2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AE38EE08

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 51 /2011

"Dispõe sobre Publicação do Resultado Final dos Conselheiros Tutelares Titulares e classificados

eleitos na eleição realizada no dia 24/04/11 na sede da UNEMAT das 08h00m às 16h00m em ordem classificatória. Triênio 2011 – 2014, conforme Resolução nº 46/2011."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CÁCERES – MT, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal nº. 67, de 17 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1.862 de 09 de dezembro de 2003, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária do dia 26 de Abril de 2011, com registro em ata, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o Resultado Final dos Conselheiros Tutelares Titulares eleitos na eleição realizada no dia **24/04/11** na sede da UNEMAT das 08h00m às 16h00m, conforme nomes abaixo relacionados em ordem classificatória.

1º	Andrelina Magaly da Silva
2º	Fernando Miguel Artiaga da Silva
3º	Eva Maria dos Santos
4º	Fábio Sales do Couto Silva
5º	Reiko Gisele Hayashida

Art. 2º - Homologar o Resultado Final dos Conselheiros Tutelares Classificados eleitos na eleição realizada no dia **24/04/11** na sede da UNEMAT das 08h00m às 16h00m, conforme nomes abaixo relacionados em ordem classificatória.

1º	Raul Camilo Guimarães Garcia
2º	Alessandro Francisco Leite
3º	Rosenil Gonçalves dos Santos Carvalho
4º	Cleomar Ribeiro da Silva
5º	Valdiney da Silva Viana
6º	Joana Tânia André Soares
7º	Elizane Grazielle Vidal
8º	Claudio Francisco de A. Filho
9º	Marciana Pena Correa
10º	Luiz Ronaldo
11º	Niura Jéssica Artiaga Silva
12º	Elaine Karina de Paiva Barbosa

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cáceres - MT, 26 de Abril de 2011.

SHIRLEY CARVALHEIRA DA COSTA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:72063272

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 50 /2011.

"Dispõe sobre Publicação da resolução homologando os 05 (Cinco) Conselheiros Tutelares Titulares eleitos na eleição realizada no dia 24/04/11 na sede da UNEMAT das 08h00m às 16h00m em ordem classificatória. Triênio 2011 – 2014 conforme Resolução nº 46/2011."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CÁCERES – MT, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal nº. 67, de 17 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1.862 de 09 de dezembro de 2003, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária do dia 26 de Abril de 2011, com registro em ata, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar os 05 (Cinco) Conselheiros Tutelares Titulares eleitos na eleição realizada no dia **24/04/11** na sede da UNEMAT das 08h00m às 16h00m, conforme nomes abaixo relacionados em ordem classificatória.

1º - Andreina Magaly da Silva;
 2º - Fernando Miguel Artiaga da Silva;
 3º - Eva Maria dos Santos;
 4º - Fábio Sales do Couto Silva;
 5º - Reiko Gisele Hayashida.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cáceres - MT, 26 de Abril de 2011.

SHIRLEY CARVALHEIRA DA COSTA MARQUES
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:02650E15

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 39 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2011 – PROCESSO Nº 66/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos & Secretaria Municipal de Governo

Objeto: *Aquisição de 02 (dois) automóveis popular para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo: 01 (um) destinado ao atendimento de Serviços de Iluminação Pública e; 01 (um) para Fiscalização de Transporte Clandestino na Zona Urbana e Rural e atender a Equipe de Manutenção das Atividades Relacionadas com o Trânsito e aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla para atender à Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura.*

Data de Abertura e Horário: dia 13 de Maio de 2011 às 13h00, horário local (MT)

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:60A56AA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 36 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2011 – PROCESSO Nº 63/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de endoscopia e ultrassonografia, visando atender às necessidades dos usuários deste município e, suprimindo assim a demanda existente.*

Data de Abertura e Horário: dia 12 de Maio de 2011 às 13h00, horário local (MT)

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de abril de 2011

ASS LUIS AURÉLIO ALVES

CAR Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3EB3169B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9792, de 15 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **DILMA SEBASTIANA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 02 de maio de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2011.
 Afixado em: 19.04.2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AB592BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 9033, de 06 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomear os senhores relacionados abaixo para compor a Comissão que reformulará a Estrutura Organizacional (Organograma e Lotacionograma) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PRESIDENTE:

ALEXSANDER LEANDRO MARQUES
 Coordenador da Vigilância em Saúde
MEMBROS:

ANDRÉIA DANIELE BASTOS NEVES
 Enfermeira – PAM

JACQUELINE SOUTO FARIA NAVARRO
 Odontóloga - Divisão de Odontologia

LUIZA APARECIDA DE AMORIM
 Assistente Social – CAPS I

ROSANE ALVES VILELA GAÍVA
 Nutricionista – Coordenadora de Postos

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2011.
Afixado em 13.04.2011

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D6F908C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITA 010/2011
– TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83, sagrou-se vencedora da Licitação acima citada, com proposta a Global de **R\$ 122.445,07 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**.
Objeto da Licitação: **EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PÁTIO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL.**
Campinópolis/MT, 03 de Maio de 2011.

WILSON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5712DFFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORA PARA SER RESPONSÁVEL PELOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, INCLUSIVE ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Socorro dos Santos Souza, Secretária Municipal de Finanças desta Municipalidade, para a partir desta data, responsabilizar-se por todos os atos relacionados ao pagamento da folha de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Verde inclusive assinar cheques.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
sec. de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B3011EC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 03 de Maio de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Maio de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2011, cujo Objeto é: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**” As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- MT, 03 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:91897E09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 351/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
ENQUADRAR, WILSON JOSÉ DA SILVA, para Fiscal de Tributos, Nível 5, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F2EC4927

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2011

O Vereador **LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XVI do Regimento Interno da Casa e de conformidade com a Resolução nº 006/2009,

Resolve,

EXONERAR, RAFAEL DOS SANTOS PIO, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data .
Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de maio de 2011.

Câmara municipal de colíder**VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**

presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:89A3DE3F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 359/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSÉ DA SILVA ALVES, para Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 5, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:72FABF96**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 360/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSÉ CARLOS DONADIA, para Mecânico de Máquinas Pesadas, Nível 5, Classe A IV- E, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:71538F87**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 358/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ISMAEL ALVES SIQUEIRA, para Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 5, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6F23BCC9**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 357/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PAULINO PONCIANO, para Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 5, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0E6D0B70**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 356/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, OSNI CORREIA DA SILVA, para Operador de Máquinas, Nível 8, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BCBD43F6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 355/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ZELINDA ALVES DE LIMA, para Agente Administrativo, Nível 5, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D7C6D362**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 354/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIANE CRISTINA BALDO DOS SANTOS, para Fiscal de Tributos, Nível 5, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:24CD61BE**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 353/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MANOEL CAVEQUIA, para Fiscal de Tributos, Nível 5, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:088FC014

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 352/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUIZ FABIANO DA COSTA, para Fiscal de Tributos, Nível 5, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:761C1A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2011**

O Vereador LUIZ ANTONIO SAL GUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XVI do Regimento Interno da Casa e de conformidade com a Resolução nº006/2009,

Resolve,

NOMEAR, ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO, no cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 03 de maio de 2011.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C93FD197

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2011 DE: 02.05.2011**

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 9º, parágrafo 4º e Constituição Federal de 1.988 e seu artigo 165,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Prestação de Contas do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente aos 1º e 2º Bimestres/2011 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre/2011.

Dia: 27 de maio de 2011

Horário: 16h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Comodoro

“Comendador Luiz Grandi”

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0C6978F7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 024/2011, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES”**, com abertura no dia 18 maio de 2011 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. Cotriguaçu/MT, 02 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C3855470

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 007/2011**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para Nova União, Nova Esperança e Ouro Verde dos Pioneiros**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 (dezesseis) de maio de 2011, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621. Cotriguaçu, 02 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:49AAF735

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 023/2011, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE**

CONSUMO PARA OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, com abertura no dia 18 maio de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. Cotriguaçu/MT, 02 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0CBB8B44

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 025/2011, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO”**, com abertura no dia 18 maio de 2011 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. Cotriguaçu/MT, 02 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:746502F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 791/2011

Autoriza o Prefeito Municipal a Receber Escritura Pública de Dação em Pagamento de Imóvel Urbano.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a receber de **GILBERTO SILVERIO** e sua esposa **IVETE BORGES DE ALMEIDA**, e assim incorporar ao patrimônio do Município através de Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser lavrada do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, os terrenos urbanos correspondentes as matrículas de nº 23.856, 23.857, 23.858, 23.859, 23.860, 23.368, 23.369, 24.370, 24.371, 24.372, 23.862, 23.863, 23.864, 23.865, 23.866, 23.867, 23.987, 23.988, 23.869, 23.870, 23.871, 23.872, 24.373, 25.516 registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, de propriedade dos devedores e localizado na cidade de Diamantino, Loteamento Trevo Residencial Posto Gil, com área total de 22.575 m² (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Dá-se por líquido, certo e exigível montante R\$ 207.460,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios fiscais de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, em nome do contribuinte, vencidos e não pagos, lançados como Dívida Ativa em nome dos devedores.

Art. 3º - Dá-se por compatível e suficiente para extinguir o crédito tributário fixado no art.2º *supra* os imóveis acima oferecidos, cujo preço objeto de avaliação pela Fazenda Pública Municipal no valor de R\$ 207.460,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)carrega a presunção de espelhar os preços praticados no mercado imobiliário de Diamantino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 25 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F771711E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2011 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Figueirópolis D’oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D’Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas, do dia **19/05/2011**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra na Construção de Um Centro de Referência de Assistência Social. Maiores Informação pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586, com a CPL. O edital será fornecido mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais). Figueirópolis D’oeste – MT, 03 de maio de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pres. da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7A6E2C47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora da **CONCORRÊNCIA nº 01/2011**, foi: **ÍTEM 01** – Dyonisio Carvalho Netto. Gaúcha do Norte - MT, 02 de Maio de 2011.

JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85467FC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 087/2011 DE 01/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **SIMONE CHEROBIM**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRC n.º. 7070914523 SSP/RS e do CPF n.º 923.902.690-87, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1135, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2011.

NP 320/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0967861B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2011 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, **MERCIDIO PANOSSO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo Público n.º 007/2011, HOMOLOGA o Processo Seletivo, para os cargos relacionados conforme extrato do edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no mural do Paço Municipal, PSFs, Secretaria Municipal de Saúde e CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:82492077

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA NC Nº. 091/2011 DE 07/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **LAURO HACHBARTH**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRC n.º. 1453708-7 SSP/MT e do CPF n.º 482.275.521-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 680, para exercer o cargo de **AGENTE**

DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2011.

NP 337/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A4BC23BE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 02 (dois) meses.

DATA: 01/04/2011

CONTRATADA: MILENI APARECIDA LOPES MUNHOZ

VIGÊNCIA: 04/08/2010 A 03/06/2011

VALOR: R\$ 1.620,00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 02 (dois) meses.

DATA: 01/04/2011

CONTRATADA: ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS

VIGÊNCIA: 04/08/2010 A 03/06/2011

VALOR: R\$ 1.500,00

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2008

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 04 (quatro) meses do contrato original

DATA: 25/04/2011

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 a 27/08/2011

VALOR: R\$ 81.144,76

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 04 (quatro) meses do contrato original

DATA: 25/04/2011

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 a 27/08/2011

VALOR: R\$ 19.200,00

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2008

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 04 (quatro) meses.

DATA: 27/04/2011

CONTRATADA: ORTRAUMA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 27/04/2011 a 27/08/2011

VALOR: R\$ 74.110,08

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2010

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado

DATA: 27/04/2011**CONTRATADA:** ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**VALOR:** R\$ 251,00**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2010****OBJETO:** Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado**DATA:** 27/04/2011**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**VALOR:** R\$ 151,50**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010****OBJETO:** Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado**DATA:** 27/04/2011**CONTRATADA:** M. S. DIAGNOSTICA LTDA**VALOR:** R\$ 728,00**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2007****OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor inicialmente pactuado**DATA:** 27/04/2011**CONTRATADA:** W2 ESPERANÇA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA.**VIGÊNCIA:** 27/04/2011 a 27/04/2012**VALOR:** R\$ 78.600,00

Garantã do Norte/MT, 02 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:151173DA**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2011 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

O Prefeito Municipal de Garantã do Norte – MT, **MERCIDIO PANOSSO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2011, HOMOLOGA o Processo Seletivo, para os cargos relacionados conforme extrato do edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no mural do Paço Municipal, PSFs, Secretaria Municipal de Saúde e CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

Garantã do Norte/MT, 02 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0635D97A
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA MERENDA ESCOLAR OFICIAL
ZAQUEL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O MUNICÍPIO DE Indaivaí, estado de Mato Grosso, através do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 21 de Abril, nº 699, Município de Indaivaí/MT, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública, no dia 25/05/2011, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Indaivaí/MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 A declaração do prazo de validade não é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;

3.2 Pontos de Entregas: Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Arthur Mezanini, Creche Municipal Jose Rodrigues de Souza, Indaivaí – MT centro.

3.3 Período de Fornecimento 180 (cento e oitenta) dias.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

3.7.2. O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo III.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 180 dias da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:00177EA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2011**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: CENTRO OESTE ASLFATO LTDA; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica, para diversos serviços a serem realizados no Município e Jaciara-MT”; PRAZO: 13/04/2012; DOTAÇÃO: 01.06.04.15.452.0018.2058.3.3.90.30, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 218.750,00; ASSIN: 13/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BB4D86D8

PREFEITURA MUNICIPAL **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: FLAVIO ANTONIO VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisição de Veículo tipo ambulância 2(duas) portas, ano 2011 conforme memorial descritivo anexo a este documento, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”; PRAZO: 20/04/2012; DOTAÇÃO: 01.08.01.10.122.0009.2023.4.4.90.52.00; VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00; ASSIN: 20/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI. CONTRATO Nº. 045/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: EDITORA DE LIZ LTDA; OBJETO: “Prestação de serviços de impressão de materiais gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 25/04/2012; DOTAÇÃO: 01.05.03.12.361.0015.2021.3.3.90.39, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00; ASSIN: 25/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011

A Ata de Registro de Preços nº. 153/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: ADEQUAÇÕES DE VALORES; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 153/2010; ASSIN: 11/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011

A Ata de Registro de Preços nº. 098/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; OBJETO: TROCA DE LABORATÓRIO; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 098/2010; ASSIN: 26/01/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011

A Ata de Registro de Preços nº. 109/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA; OBJETO: REDUÇÃO DE VALORES; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 109/2010; ASSIN: 12/04/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011

A Ata de Registro de Preços nº. 130/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALORES; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 130/2010; ASSIN: 12/04/2011; Pref. Max Joel Russi.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CCD67893

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 043/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: LEAO & FERREIRA DA SILVA LTDA; OBJETO: “Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares de Engenharia para construção da Unidade de Triagem de Resíduos sólidos Urbanos e do Sistema de Esgoto Sanitário da região da Cidade Baixa do Município de Jaciara”; PRAZO: 02/05/2011; DOTAÇÃO: 01.08.02.18.541.0008.1108.4.4.90.51, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 275.041,04; ASSIN: 18/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:654922CE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 039/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: SELMA MARIS MONARI; OBJETO: “Execução de obra de construção de 15 (quinze) casas populares pulverizadas no Município de Jaciara e Distrito de Selma”; PRAZO: 14/04/2012; DOTAÇÃO: 01.10.05.16.482.0023.1046.4.4.90.51; VALOR GLOBAL: R\$ 214.846,35; ASSIN: 14/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:06799030

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: SELMA MARIS MONARI; OBJETO: “Registro de Preços para Locação de veículos para transporte de alunos da zona rural e urbana para as escolas estaduais e municipais de Jaciara/MT”; PRAZO: 15/02/2012; DOTAÇÃO: 01.05.03.12.361.0015.2059.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 126.780,00; ASSIN: 15/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: JAIME JESUS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME; OBJETO: “Registro de Preços para Locação de veículos para transporte de alunos da zona rural e urbana para as escolas estaduais e municipais de Jaciara/MT”; PRAZO: 15/02/2012; DOTAÇÃO: 01.05.03.12.361.0015.2059.3.3.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 53.440,00; ASSIN: 15/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7754CB74

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 037/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: RONI CLEI FERREIRA ME; OBJETO: “Reforma e Pintura do CAPS”; PRAZO: 06/06/2011; DOTAÇÃO: 01.08.01.10.301.0010.1071.4.4.90.51, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 8.615,51; ASSIN: 06/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:435B8ACD

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 014/2011

Fica retificada a publicação de contrato - referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2011 de 24/02/2011, que tem como Objeto “Prestação de serviços de consertos em equipamentos de média e Alta Complexidade do Hospital Municipal”. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 14.860,18, LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2DA1215D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 036/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA; OBJETO: “Aquisição de motobomba para abastecimento da rede de água”; PRAZO: 06/06/2011; DOTAÇÃO: 01.06.02.17.544.0021.1069.4.4.90.52, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 18.649,05; ASSIN: 06/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4B88FCB8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de produtos para tratamento de água para consumo humano através do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 04/04/2012; DOTAÇÃO: 01.06.02.17.215.0021.2054.3.3.90.30; VALOR GLOBAL: R\$ 19.617,88; ASSIN: 04/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para conserto e manutenção da rede de iluminação publica do Município e Jaciara-MT”; PRAZO: 05/04/2012; DOTAÇÃO: 01.06.03.15.452.0017.2056.3.3.90.30; VALOR GLOBAL: R\$ 91.739,30; ASSIN: 05/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034 /2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: BRUSCHETTA & SCARPIM LTDA; OBJETO: “Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT”; PRAZO: 06/04/2012; DOTAÇÃO: 01.05.03.12.361.0015.2021.4.4.90.52, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 3.787,00; ASSIN: 06/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035 /2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; OBJETO: “Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT”; PRAZO: 06/04/2012; DOTAÇÃO: 01.05.03.12.361.0015.2021.4.4.90.52, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 3.790,00; ASSIN: 06/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:063FE70F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 030/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: JOSE ANTONIO SCARPIM & CIA LTDA; OBJETO: “Fornecimento de medicamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde”; PRAZO: 02/05/2011; DOTAÇÃO: 01.08.01.10.303.0012.2101.3.3.90.30.09, entre outras; VALOR GLOBAL: R\$ 32.989,32; ASSIN: 01/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de produtos para tratamento de água para consumo humano através do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 04/04/2012; DOTAÇÃO: 01.06.02.17.215.0021.2054.3.3.90.30; VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00; ASSIN: 04/04/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35BF6D91

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011
A Ata de Registro de Preços nº. 098/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; OBJETO: ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 098/2010; ASSIN: 16/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
A Ata de Registro de Preços nº. 101/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; OBJETO: ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 101/2010; ASSIN: 16/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 005/2011
Ao Contrato nº. 102/2008

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: CIMASP-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA; OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 102/2008; ASSIN: 25/04/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
A Ata de Registro de Preços nº. 103/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; OBJETO: ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 103/2010; ASSIN: 16/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011
Ao Contrato nº. 118/2009

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor

as demais cláusulas do Contrato nº. 118/2009; ASSIN: 07/01/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 163/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 163/2010; ASSIN: 08/04/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 164/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 164/2010; ASSIN: 08/04/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
A Ata de Registro de Preços nº. 170/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: SULMEDI COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 170/2010; ASSIN: 16/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
A Ata de Registro de Preços nº. 171/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; OBJETO: ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 171/2010; ASSIN: 16/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 174/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: BETTA HIDROTURBINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 174/2010; ASSIN: 10/01/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 001/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJ & INFORMATICA LTDA; OBJETO: ACRESCIMO DE CARGOS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2011; ASSIN: 18/01/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 024/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2010; ASSIN: 05/04/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011
Ao Contrato nº. 024/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2010; ASSIN: 07/04/2011; Pref. Max Joel Russi

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 024/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2010; ASSIN: 08/04/2011; Pref. Max Joel Russi

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:80B70B79

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 002/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP; OBJETO: ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2011; ASSIN: 31/01/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 004/2009

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: EMAD CONSTRUTORA LTDA – ME; OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2009; ASSIN: 02/02/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 004/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE LOPES SANCHES; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2011; ASSIN: 12/04/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 051/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2010; ASSIN: 11/03/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 052/2009

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: prorrogação de prazo; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 052/2009; ASSIN: 19/04/2011; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 071/2008

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2008; ASSIN: 02/02/2011; Pref. Max Joel Russi.
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011
Ao Contrato nº. 074/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: MICHELLE REGINA ROSIN REIS ME; OBJETO: ACRESCIMO DE DOTAÇÃO; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e

em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 074/2010; ASSIN: 31/01/2011; Pref. Max Joel Russi.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6314DEBF

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **Menor valor por lote**, tendo por objeto: **“registro de preços para aquisição de Peças e serviços para Manutenção de Toda Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara- MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 13 de maio de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7900 Jaciara-MT, 02 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E0FD0434

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 031/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Maria Aparecida De Menezes Lima.”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com no Art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.027, de 24 de abril de 2006, que rege a previdência municipal, anexo Tabela de Vencimentos de Professor – 30 Horas, da Lei n.º. 1.211, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Jaciara – MT, alterada pela Lei n.º 1242, de 29 de Março de 2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Aparecida De Menezes Lima**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1320857-8, SSP/MT e do CPF n.º 079.213.571-72, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível“4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 29 de abril de 2011.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:01AB3A64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
MENSAGEM Nº. 004/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a Alteração do anexo único da Lei 448/2007, para adequar o quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Jangada - MT.

Senhores Vereadores, diante da necessidade adequar o quadro do nosso funcionalismo, é que solicitamos dos Nobres Edis que seja a presente matéria apreciada e votada.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 26 de janeiro de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:07008970

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº.
017/2011 CPL

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade Registro de Preço para Aquisição de materiais para artesanato, para atender a demanda da Secretaria de Promoção Social, nos Programas do PAIF, API, PETI e PROJOVEM.**

cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12/05/2011 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax

(0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 02 de Maio 2011

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4B2A5CE4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
R.PREGÃO 014/2011

Referente ao Pregão Nº 014/2011 para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 014/2011, tendo como vencedora a empresa: A C DE CARVALHO BARBOSA LIMA ME, com o valor de R\$ 1.466,71 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); C T DA SILVA ME, com o valor de R\$ 12.498,13 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLEONICE CANDIDO DA SILVA ME, com o valor de R\$ 9.318,52 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

FABIO MENEZES E SILVA ME, com o valor de R\$ 17.840,73 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TREZ CENTAVOS).

MILHENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 17.426,52 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor de R\$ 13.092,53 (TREZE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

JAURU - MT, 02 DE MAIO 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira Oficial

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:231D043C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº.
016/2011 CPL

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais.**

cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11/05/2011 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 02 de Maio 2011

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5733B964

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
03.05. DECRETOS 290 A 291-11

DECRETO N.º 290/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 203 e ss., da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2011, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I - contribuinte que não possui em seu nome tributo municipal lançado, vencido e não pago, sobre o imóvel a ser efetuado o pagamento do IPTU, fará jus a um desconto sobre este de **20% (vinte**

pontos percentuais) caso efetuar o pagamento integral do IPTU lançado pelo presente Decreto até a data de **20/05/2011**.

II - contribuinte que possui em seu nome tributo municipal lançado, vencido e não pago, sobre o imóvel a ser efetuado o pagamento do IPTU, fará jus a um desconto sobre este de **10% (dez pontos percentuais)** caso efetuar o pagamento integral do IPTU lançado pelo presente Decreto até a data de **20/05/2011**.

III – O Imposto lançado pelo presente Decreto também poderá ser parcelado da seguinte forma:

a) em até **03 (três)** parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido entre o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com vencimentos em **20/05/2011, 20/06/2011 e 20/07/2011;**

b) em até **06 (seis)** parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido acima de **R\$ 300,01 (trezentos reais e um centavo)**, com vencimentos em **20/05/2011, 20/06/2011, 20/07/2011, 19/08/2011, 20/09/2011 e 20/10/2011**.

Art. 2.º Os contribuintes que não receberem a notificação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU até a data de **06/05/2011**, devem procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 291/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do ALVARÁ para o Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 262, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º A Taxa de Licença referente ao Exercício Financeiro de 2011, poderá ser paga integralmente até a data de **31/05/2011**, com base na Unidade Fiscal Municipal – UFM, de **Janeiro de 2011**.

Parágrafo Único. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste artigo sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa e juros moratórios, conforme disposto no art. 303 e alíneas, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT.

Art. 2.º Nos termos do art. 153, da Lei Municipal n.º 356/93 (**LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE POSTURA**), nenhum estabelecimento comercial ou individual poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos, sendo que o Poder Público deverá promover o fechamento das atividades que funcionarem sem licença, consoante determinação expressa do art. 14, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03FD73BF

PREFEITURA MUNICIPAL
03.05. DECRETO 296-11

DECRETO N.º 296 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que menciona, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;

- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Tipagem Sanguínea;

Art. 4.º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de Maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 296/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Classificação	Inscrição	Candidato
6º	5718	GLORIA GIOVANA CAMARGO

II – TÉCNICO AGRICOLA

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	1223	EDER LUIZ WEBER

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:73E3C5D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 406/2011

DE 02 DE MAIO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“O Município de Lambari D'Oeste ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Município de Lambari D'Oeste/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 05/2011 aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2.º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B7C42685

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2011

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de gradil metálico na Escola Municipal São Cristóvão, no município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 18 de maio de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 18 de maio de 2011.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos envelopes: Às 08:30 horas, do dia 18 de maio de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 02 de maio de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:77360662

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2177, 18 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1910/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.0.0.06.451.0505.1203.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 700.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.26.782.0505.1165.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 300.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2165.33.90.39.00.00 - 999
Outros S. Terc. P. Jurídica 300.000,00
05.00100.15.451.0510.1157.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3AFBF0A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2176, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT - PREVILUCAS, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2011, em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVILUCAS a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVILUCAS anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lucas do Rio Verde, 04 de janeiro de 2011.

JORGE ANTÔNIO ANDRETTA
Diretor do Previlucas

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB77B148

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2011

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos e móveis para uso no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe – convênio 656721/2009 – Ministério da Educação.
Dia: 19 de maio de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 19 de maio de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 19 de maio de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Maio de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D351D654

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2011

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na construção da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde– TRT.

Dia: 18/05/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 18/05/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 18 de maio de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de maio de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:95FCF9DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2011

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de gradil em PVC em prédios públicos escolares (Escola São Cristóvão, Escola Municipal Caminho para o Futuro, Escola Municipal Vinicius de Moraes e Creche Anjo da Guarda).

Dia: 19 de maio de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 19 de maio de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelopes: Às 08:30 horas, do dia 19 de maio de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 02 de maio de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B9CE06A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2180/2011, 10 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial e da outras providências

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1920/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender as seguintes dotações:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPESAS CORRENTES
Cód. Geral: 13.00100.04.122.1301.2214.33.90.00.00.00 - 999
Aplicações Direta 5.000,00
Cód. Geral: 13.00100.04.122.1301.2215.33.90.00.00.00 - 999
Aplicações Direta 8.000,00
Total 13.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos provenientes de anulação da dotação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPESAS CORRENTES
Cód. Geral: 13.00100.04.122.1301.2014.33.90.00.00.00 - 999
Aplicações Direta 13.000,00
Total 13.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.
Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:42E63512

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2179, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1919/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.301.0803.1046 4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.001.0.0.15.451.0510.1157.4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

|Registre-se e publique-se.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:59CFBCD8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2178, 18 DE JANEIRO DE 2011.**

Abre Crédito Especial e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1918/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 265.763,31 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e hum centavos) para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.26.782.0505.1204.44.90.51.00.00 – 301

Obras e Instalações 15.763,31

05.001.0.0.26.782.0505.1204.44.90.51.00.00 – 999

Obras e Instalações 250.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.15.451.0510.1157.44.90.51.00.00 - 301

Obras e Instalações 265.763,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B0C483D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 SRP Nº
023/2011**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de Maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 03 de Maio de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0B382C5D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 SRP Nº
022/2011**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 16 de Maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 03 de Maio de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CA36557B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**
OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá.
Valor/Global: **R\$ 30.580,00**
Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Sec. Administração

06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” Sec. de Agricultura
 08.002.10.301.0025.2033.339039 “198” Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339039 “214” Sec. Saúde - CRDO
 09.002.08.243.0028.2038.339039 “246” Sec. Promoção - Projovem
 09.002.08.243.0028.2040.339039 “250” Sec. Promoção - PETI
 10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
 13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” Sec. de Cultura
 13.001.13.392.0037.2051.339039 “337” Sec. Cultura – Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339039 “359” Sec. de Indústria e Comércio

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B37759B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **YURE ANTUNES DA SILVA-MEI**
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 30.605,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: **10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 30.605,00**

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ACA5CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: **PAULO CESAR PEREIRA FREITAS**
 OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT.
 Valor/Global: **R\$ 41.456,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:817ADEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **DEUCRENIO ANTUNES ROSA**
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 16.960,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: **10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00**

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1493E2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: **JAIR CIRON BERTINETTI**
 OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 9.500,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EC1DD869

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **ELTON WERMUTH**
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 16.960,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: **10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00**

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E82860B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETTO**
 OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 7.840,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: **08.002.10.303.0023.2030.339036 “227” R\$ 7.840,00**

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EFFFB255

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 002/2011

Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 06 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo.

O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.

Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N° 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse.
 Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

JONATHAN VICENTE DA SILVA

Técnico em Radiologia

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9946DB68**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI**

OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Peça Publicitária em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 7.900,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 7.900,00****Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:09F29CD1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 018/2011**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Nobres/MT”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como a Lei Municipal nº. 1.181, de 27 de abril de 2011. **DECRETA:**

Art. 1º O Conselho do FUNDEB do município de Nobres é constituído por dez membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I) dois representantes Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;

VII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos II e IV, serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 3º A indicação referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 4º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para formação do Conselho do FUNDEB do município de Nobres, para um mandato de dois anos:

v Representantes do Poder Executivo Municipal

• Titular: **Roseli Ferreira Lemes**

RG: 569.155 SSP/MT

CPF: 427.903.871-68

• Suplente: **Luciene Maria Nonato**

RG: 1322184-1 SSP/MT

CPF: 905.397.021-53

v Representantes do Poder Executivo Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Titular: **Edilene da Silva Campos Rodrigues**

RG: 225.040 SSP/MT

CPF: 267.758.831-53

• Suplente: **Edson Friedrich**

RG: 1299644-0 SSP/MT

CPF: 905.754.231-53

v Representantes do CONSELHO TUTELAR

• Titular: **André Avelino de Almeida Junior**

RG: 1640496-3 SSP/MT

CPF: 009.725.751-62

• Suplente: **Denise Partotski**

RG: 1483319-0 SSP/MT

CPF: 981.096.771-34

v Representante dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Aparecida Cássia Rondon – PRESIDENTE**

RG: 591.353 SSP/MT

CPF: 406.462.891-87

• Suplente: **Elizângela Aleixo Barbosa Nonato**

RG: 246455664 SSP/SP

CPF: 117.285.308-81

v Representante dos DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Joaridis Lojor Ribeiro – VICE-PRESIDENTE**

RG: 482.165 SSP/MT

CPF: 346.402.151-34

• Suplente: **Jeane Aparecida Serafim**

RG: 1552332-2 SSP/MT

CPF: 015.511.391-70

v Representante dos SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Lozenil da Silva Campos**

RG: 343.644 SSP/MT

CPF: 327.472.252-91

· Suplente: **Valéria Rucker**

RG: 2324854-8 SSP/MT

CPF: 497.104.949-53

v Representantes dos PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA· Titular: **Suzivane Aires Batista**

RG: 1087549-2 SSP/MT

CPF: 701.411.181-72

· Suplente: **Eliane Ferreira da Silva**

RG: 924.579 SSP/MT

CPF: 615.541.111-53

· Titular: **Junia Benildes de Almeida Oliveira**

RG: 0749880-2 SSP/MT

CPF: 654.459.101-72

· Suplente: **Neuzi Martins da Silva**

RG: 955.542 SSP/MT

CPF: 496.720.701-44

v Representante dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA· Titular: **Silvana Piffer**

RG: 6050472891 SSP/RS

CPF: 999.297.089-87

· Suplente: **Carlos Roberto Oribes Oliveira**

RG: 2359827-1 SSP/MT

CPF: 044.589.641-86

v Representantes DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.· Titular: **Edno Cardoso de Souza**

RG: 1651813-6 SSP/MT

CPF: 034.278.821-36

· Suplente: **Adrielle Samira Santiago**

RG: 1815400-0 SSP/MT

CPF: 023.217.651-51

Art. 3º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselheiros incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VI - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O mandato do Conselho ora nomeado terá início a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afiação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 011/2011.

Gabinete do Prefeito em Nobres, aos 03 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:87230356

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 273/2011 e 274/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2011, referente à Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, e execução de serviços de Recauchutagem de Pneus dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público municipal, com Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do presente Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: **BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP**, no valor de R\$ 61.092,20 (sessenta e um mil, noventa e dois reais e vinte centavos); e **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NORTELÂNDIA LTDA** no valor de R\$ 47.061,40 (quarenta e sete mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

Nortelândia-MT, 03 de Maio de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C414F69F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 078/2011

“Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal os servidores nomeados em virtude de concurso público nº 001/2007, abaixo relacionado, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	VALDINEY VIEIRA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no vigésimo nono dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F524F2CB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 216/2011

Restabelece a obrigação de fornecimento dos serviços sanitários e revoga a Lei Municipal nº 133, de 10 de julho de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica restabelecido nos termos da concessão primitiva a obrigação do fornecimento dos serviços de esgoto por parte da concessionária dos serviços de água e esgoto do Município de Nortelândia.

Parágrafo Único. O fornecimento dos serviços de que trata o caput deste artigo deverão ser iniciados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei, prorrogáveis por igual pedido por razões técnicas através de pedido fundamentado e aceito pela Administração, também em decisão fundamentada.

Art. 2º A suspensão da taxa de esgoto de que trata a Lei Municipal nº 131/2003, deixa de ser definitiva, voltando a incidir a partir do momento em que o serviço for colocado à disposição da população.

Art. 3º O valor inicial da cobrança da taxa de esgotamento sanitário, deverá obrigatoriamente ser apresentada ao Poder Executivo Municipal pela empresa concessionária dos serviços de água e esgoto no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, devendo à alíquota ser apreciada e deliberada pela Câmara Municipal e posterior sanção do Poder Executivo.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 131, de 10 de julho de 2003.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:43C91587

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 215/2011

Regulamenta o artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Nortelândia, revoga a Lei Municipal nº. 170, de 14 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os símbolos municipais são os constantes do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, devendo a lei que instituir outros símbolos ser precedida de consulta pública através de plebiscito, de participação facultativa dos cidadãos em pleno gozo dos direitos políticos, mediante colaboração com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º É defeso à fixação de cor obrigatória para os bens públicos, que poderão ser pintados em conformidade com projeto arquitetônico no caso de bens imóveis, dominicais ou de uso comum, e de acordo com decreto que deverá ser editado no início de cada gestão, ressalvado ao Poder Executivo a edição de decreto nos termos deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº. 170, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E522BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 214/2011

Dispõe sobre celebração de Convênio que tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município e o Grupo JBS S/A, objetivando medidas financeiras e operacionais que visam garantir a execução do projeto de qualificação, emprego e renda de jovens no primeiro emprego e trabalhadores do município de Nortelândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Nortelândia, autorizado a celebrar convênio com o Grupo JBS S/A.

Art. 2º O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município e o Grupo JBS S/A, objetivando medidas financeiras e operacionais que visam garantir a execução do projeto de qualificação, emprego e renda de jovens no primeiro emprego e trabalhadores do município de Nortelândia;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário nos termos da minuta de convênio constante do Anexo Único desta Lei, cujos termos a integram independente de transcrição.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FB6B1B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 079/2011**

Dispõe sobre o cancelamento de Carta de Aforamento, tendo em vista o interesse e utilidade pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Neurilan Fraga, no uso das suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal Nº 70 de 22 de julho de 1994,

Considerando que o imóvel previsto na Carta de Aforamento Nº 259 de 12 de dezembro de 1955, se localiza próximo à Praia Nortefly, onde estão sendo realizadas as obras da Urbanização da Orla Fluvial do Rio Santana;

Considerando que esta área é de utilidade pública e interesse social, pois proporcionarão momentos de lazer e cultura para a população municipal e regional;

Tendo em vista ainda, o art. 3º da Lei Municipal nº 070/1994, que estabelece que “as Cartas de Aforamento, expedidas e ainda não registradas deverão ser autenticadas no Setor de cadastro da Prefeitura, para o efeito de serem consideradas legalmente como Título Definitivo”. Desta forma, como o referido procedimento não foi realizado até a presente data, resta tal Carta de Aforamento inválida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Carta de Aforamento emitida pelo Poder Executivo Municipal, cadastrada sob o número 259 de 12 de dezembro de 1955, permanecendo a propriedade com o Município de Nortelândia-MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 29 DE ABRIL DE 2011.

NEURILAN FRAGA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB5CFD3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 314/2011**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 26 de abril de 2011 em razão de falecimento do irmão do Servidor abaixo relacionado, conforme Lei Complementar nº 021/2005, Cap.III “Das Ausências Justificáveis” Seção I – “Das disposições Gerais” Art.113 e inciso V e alínea b.

v **ALDENOR CAVALCANTE LEITE**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C15D17C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2011**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de publicidade e propaganda para editar e preparar a matéria institucional e/ou oficial, para publicação dos atos do Poder Executivo do município de Nova Bandeirantes/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – WANDERLEY BRICATTE BARROS-ME, CNPJ: 00.191.594/0001-65, no VALOR MENSAL de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais);
Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.
Nova Bandeirantes - MT, 02 de Maio de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregorira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B7E694F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº. 031/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira nomeado pelo Decreto nº 078/2009 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **pregão 031/2011**, do tipo **menor preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia, colposcopia e eletrocardiograma, em atendimento aos pacientes da unidade básica de saúde e do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT.** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 15:30 às 16:00 do dia **16 de maio de 2011** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 16:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" licitacaonovaband@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 03 três úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de maio de 2011.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C26692ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº. 005//2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 005/2011, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria técnica e assessoria técnica contábil, cuja abertura ocorreu no dia 02 de maio de 2011, as 09: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **DYANE PRISCILA DE OLIVEIRA**, com uma proposta no valor de R\$: **17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

Nova Brasilândia – MT, 02 de maio de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E298E000

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
24/2011**

Objetivo: Contratação de Empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação das instalações elétricas em todos os edifícios em uso pela Prefeitura Municipal suas secretarias, departamentos e iluminação publica.

Vencedor: INSTALADORA SÃO JOSE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 01.273.045/0001-00.

Valor Global mensal: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Valor Global por 08 meses: 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1EB1B3B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011
PROCESSO 046/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA. Nova Canaã do Norte, 03 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:71D1FB03

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
002/2011.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 002/2011 realizada no dia 29/04/2011, teve

como vencedor a empresa VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA.

Água Boa, 02 de maio de 2011

CARINA MIGNOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D6F3FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011
PROCESSO 053/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 19/05/2011 Horário: 08h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 03 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6A4D045B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011
PROCESSO 050/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: “AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” Data de abertura das Propostas: 18/05/2011 Horário: 08h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 03 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D90944E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011

PROCESSO 051/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: “AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”. Data de abertura das Propostas: 18/05/2011 Horário: 10h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 03 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6B4A4C98

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 085/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado **01/2011**, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR II

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
54	043	adriana lopes dos santos	5,5	aprovado

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

- Declaração de bens;
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: O convocado para o cargo de *Monitor II* exercerá suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:32EC868C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 026 /2011**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, PREVIAMENTE INDICADOS PELAS RESPECTIVAS.

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal: 777/2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, após prévia indicação das entidades representativas, os Senhores e Senhoras abaixo relacionados para Membros do “Conselho Municipal de Educação - CME” de Nova Canaã do Norte/MT sendo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membro Titular **IZARU BELARMINIO LEITE**
Suplente **EVALDO SARAN**

II – representantes da camara municipal de vereadores:

Membro Titular **ROSILENE MENIN DOS SANTOS**
Suplente **PEDRO CARLOS NOGUEIRA**

III - Representante dos Profissionais da educação da rede publica municipal:

Membro Titular **REGIA CRISTINA PIRES**
Suplente **GERMINA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORETTI**

IV - Representante dos profissionais da educação da rede publica estadual:

Membro Titular **LUCILA TEREZA ROCKENBACH MANFROI**

Suplente **GENIZE LUNA DE CARVALHO**

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro Titular **ANDREIA GONÇALVES SCHEEL**
Suplente **LIZANDRA MARIA BACH**

VI - Representantes da secretaria estadual de educação:

Membro Titular LOURDES MIRANDA MARINO
Suplente MARIA NEUZA DA SILVA

VII - Representantes do conselho da criança e do adolescente:

Membro Titular DJANIRA EVANGELISTA CAMASSARY FENNER
Suplente TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA CASTRO

VIII - Representante de instituição de atendimento da educação especial - apae:

Membro Titular MARISA HELENA DA CUNHA OLIVEIRA
Suplente LUZIA EDNA DOS SANTOS SANTANA

IX - Representante dos alunos da educação básica:

Membro Titular LUANA APARECIDA ESSER DE OLIVEIRA DE MORAES
Suplente ANA CLAUDIA BOMFIM MATIAS

X – representantes de alunos do ensino superior

Membro Titular ILKA MARIA DE SOUZA
Suplente LUCILENE ORTIZ GARCIA

XI – representantes de pais de alunos da educação básica:

Membro Titular CLAUDENIR ABILIO
Suplente ARLETE BERNACHI DA COSTA

XII – representantes da cdl – câmara de dirigentes logistas

Membro Titular ADMILSON BOTEAGA
Suplente MAUSTA MEDEIROS EMÍDIO
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.
Em 26 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CAFEA7E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 832 DE 03 DE MAIO DE 2.011.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público”.

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando o Decreto nº. 822 de 20 de Abril de 2.011 que dispõem sobre a convocação de candidatos aprovados; Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Operador de Maquinas	Luciano Juen

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 03 de Maio de 2.011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BDA8D7D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 17 (DEZESETE) DE MAIO DE 2011, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 13:00 (TREZE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.
NOVA OLÍMPIA-MT, 02 DE MAIO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D6AE2C3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
003 EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESIDENCIAL VIDA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo.

Prefeito Municipal, Senhor OSMAR ROSSETTO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, inscritos no Programa Habitacional Tô Feliz, Residencial Vida Nova, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias na Secretaria de Ação e Promoção Social, Trabalho e Cidadania e efetuarem a vistoria para entrega das casas:

- CLARICE ENGELMANN;
 - CLAUDETE BATISTA RIBAS;
 - IRENE FALCÃO DELLA ROSA;
 - JANETE ALBERTE DOS SANTOS LIMA;
 - MARIA BISPO SANTOS;
 - RITA DE KASSIA MEDEIROS LIRA;
 - SILVANA VIANA MORAES;
 - SIMONE LEAL DA SILVA;
 - THAIS SILVA DE OLIVEIRA;
 - VALDIVINA MENDES SOARES.
 - BENDITA CONCEIÇÃO DA SILVA
 - DEUZENIRA ALMEIDA DA LUZ
- O não comparecimento dos mesmos ocasionará na sua eliminação da Lista de Beneficiários do referido programa.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2011

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Certifico que este Edital foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 02/05/2011.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Mun. Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:79E99B9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISOS DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2011 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa L.L. Construtora LTDA **CONTRATADA** **OBJETO:** Executar em Regime de Empreitada Por Preço Global da Presente Tomada de Preços dos Projeto(s) e Memorial(is) descritivo(s) que dela fazem parte Obras de Ampliação das Instalações da Universidade Aberta do Brasil Unidade de Nova Xavantina-MT conforme Projeto Memorial Descritivo Planilhas Orçamentárias e Demais Anexos do Edital. Valor do contrato R\$ 212.251,44 (Duzentos e Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) Tomada de Preços nº. 005/2011. Nova Xavantina, 11 de abril de 2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa AÇOEX Construtora LTDA **CONTRATADA** **OBJETO:** executar a conclusão dos serviços de construção das quadras poliesportiva cobertas nas Escolas Municipais JR e Deus é Amor, tudo em

conformidade com o projeto básico. Aditivo de Prazo: 91 dias. Carta Convite nº. 023/2010. Nova Xavantina, 13 de abril de 2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:35B211CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 011/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 02 de Maio de 2011, foi declarada vencedora do certame a Empresa IVANOR PASUCH ESPORTES – ME, inscrita no CNPJ nº. 74.158.775/0001-26 Paranaíta/MT, 02 de Maio de 2011.

Publique - se

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7C4F12AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: GEADRÉ FRANK LATORRACA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS DE RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E OUTROS EXIGIDOS POR LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2011

VIGÊNCIA: 01/04/2011 A 31/12/2011

VALOR: 39.112,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E DOZE REAIS)

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4E9DAA12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GAS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2011

VIGÊNCIA: 12/04/2011 A 31/12/2011

VALOR: 160.660,96 (CENTO E SESENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:399B9BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE PASSA A SER ATÉ DIA 01 DE JULHO DE 2011.
PARANAÍTA/MT, 29/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F902A58

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 666/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 015/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1399098-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 935.028.001-97, para exercer o cargo de **Professora Pedagoga** - Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 30:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.267,40 (Hum Mil Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 015/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 03 de maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:49DA8E59

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 664/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. CLAUDIA BENEDET BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 015/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra. **CLAUDIA BENEDET BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.683.505-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.079.249-06, para exercer o cargo de **Professora de Geografia** -

Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 30:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.267,40 (Hum Mil Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 015/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 02 de maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0F619F6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CENTRAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, VALOR DE R\$ 6.204,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS).

PARANAÍTA/MT, 27/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F779F2DD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato nº. 047/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: Nota Control Tecnologia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em planejamento, organização e controle de sistema informatizado de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN. Valor: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Período: 01/04/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 01 de abril de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 048/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: Joaquim Quintiliano Filho. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranaíta. Valor: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Período: 15/04/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 15 de abril de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 079/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: Engemat Incorporadora e Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, no Município de Paranatinga. Período: 29/04/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 29 de abril de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 002 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA; Objeto: Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m² (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a internações, cirurgias e outros procedimentos hospitalares. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Período: 20/04/2011 a 20/07/2011.

Paranatinga, 20 de abril de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 001 ao contrato 028/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: J.S Dourado Serviços - ME; Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: 10.572,64 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Período: 01/04/2011 a 23/12/2011.

Paranatinga, 01 de abril de 2011.

Aditivo nº 009 ao contrato 157/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: MIGNOT ROCHA & CIA LTDA; Objeto: Contratação de uma empresa prestadora de serviços de ultrassonografia, que contenha em seu quadro de funcionários ultrassonografista para serviços na unidade do Pronto Atendimento, com as estruturas disponíveis, atendo a demanda do município, junto a Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta e reais); Período: 29/04/2011 a 30/06/2011.

Paranatinga, 29 de abril de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A39D02E6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por Itens: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO

MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” que será realizado às 13:00 horas do dia 17 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 18 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15C4B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”, Onde sagrou se vencedora a empresa: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME**, com o CNPJ N.º **10.862.091.0001-28**, com o valor de **R\$ 98.100,00** (noventa e oito mil e cem reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Maio de 2011.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8A954771

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL REABERTURA PRA JULGAMENTO DE LOTE FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011

A Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de Pregoeiros torna público a **REABERTURA** para fase classificatória de Licitação, na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 008/2011**, tipo menor preço, **O LOTE 031 (CARNES BOVINAS)**, fracassado no dia de abertura do certame. A **REABERTURA** está prevista, para o dia 13/05/2011 às 15:00 hs (horário de Brasília), na Sede da Prefeitura Municipal de P. Serra-MT, sito a Praça São Carlos, nº 755, Centro. Telefone: (66) 3328-6101. O Edital completo está a disposição dos int. no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br.

FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE4A8D1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DA PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 029/GP/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Resolve Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora Silvana Pereira Diniz Andrade, através da Portaria nº 013/2011 de 01/02/2011, ficando para ser usufruída oportunamente.

(A) GERSON ROSA DE MORAES – Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DA PORTARIA N.º 042/GP/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Resolve conceder férias a partir de 01/abril/2011 para os servidores: Emildo Ferreira Cardoso, Aldacy Pereira de Sousa, David Viana Ferreira, José Gomes de Castro e Edilamar Fagundes Carrijo Ramos por 30 (trinta) dias e Concede conversão de 1/3 de férias em espécie a partir de 01/abril/2011, para os servidores: Michele da Silva Alves e Divina Laura M. Parreira por 20 (vinte) dias.

(A) GERSON ROSA DE MORAES – Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DA PORTARIA N.º 048/GP/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Resolve Adiar o período de gozo de 20(vinte) dias das férias regulamentares concedidas à servidora Divina Laura M. Parreira, através da Portaria nº 042/2011 de 01/04/2011, ficando para ser usufruída oportunamente.

(A) GERSON ROSA DE MORAES – Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DA PORTARIA N.º 049/GP/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Resolve conceder **Licença Gestante** à servidora **KELI CRISTINA DOS SANTOS**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 10 de março de 2011.

(A) GERSON ROSA DE MORAES – Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DA PORTARIA N.º 050/GP/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Resolve homologar as Resoluções: **Resolução CMS-PA Nº 017 de 19/04/2011**, que aprova a criação da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do 1º trimestre da Secretaria Municipal de Saúde, seus membros e data de realização da reunião para esta finalidade; **Resolução CMS-PA Nº 018 de 19/04/2011**, que aprova a data de realização da audiência pública para prestação de contas do 1º trimestre da Secretaria Municipal de Saúde; **Resolução CMS-PA Nº 019 de 19/04/2011**, que aprova os Relatórios do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos referente ao ano de 2010; **Resolução CMS-PA Nº 020 de 19/04/2011**, que aprova a Suplementação Orçamentária do Projeto de Implantação do Laboratório de Análise de Água em Pontal do Araguaia/MT e a **Resolução CMS-PA Nº 021 de 19/04/2011**, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal para o ano de 2011, a partir de 10 de março de 2011.

(a) GERSON ROSA DE MORAES – Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DA PORTARIA N.º 051/GP/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Resolve conceder **Licença Gestante** à servidora **LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 29 de abril de 2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F74E0ABF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2011 REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS
E LUBRIFICANTES EM GERAL

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público o RESULTADO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada no dia 20 de abril de 2011, às 10h00min. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, torna público, a desclassificação da empresa E. B. MOURA & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.654.028/0001-69.

Ponte Branca - MT, 29 de abril de 2011.

ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EBE2F853

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 07/2011.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 9:00 horas do **dia 19 de Maio de 2011**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NAS RUAS: AMAZONAS, RUA PARAENSE, RUA VALDIR RABELO, RUA PIRES DE CAMPOS E AV. PIRAGUASSU, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, conforme projeto básico e contrato de repasse nº 0256739-24/2008/Ministério das Cidades/Caixa no valor de R\$ 218.222,22.

O **edital e a minuta** do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas em dias úteis na prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais) recolhido na Agência 1149-5 Conta 2881-9 Banco do Bradesco, até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Atenciosamente,

JESSICA CRUZ FARIAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6A7D769B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 198/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: JOSÉ EVANGELISTA DIAS
CPF: 429.932.298-34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:013CDDD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 196/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: CLAYTON RIBEIRO GONÇALVES
CPF: 286.085.138-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D2E53111

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 207/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: CARLOS CASSIO ROSA
CPF: 710.631.456-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2AEE9AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO Nº 103/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: EVANIR ROSA RAMOS TUNES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PSF – PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO À AV. DOM BOSCO, 48 – CENTRO NA CIDADE DE POXORÉU-MT.

VALOR: R\$ 1.056,00 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS), CORRESPONDENDO A 11% (ONZE POR CENTO), PASSANDO DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R\$ 10.656,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2011.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B0E83885

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 211/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: MARLON LOPES DE ALMEIDA
CPF: 894.512.101-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3DDFC71B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 210/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: CÍCERO JOÃO DE CARVALHO
CPF: 000.782.641-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AABAA73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 209/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: FABIOLA SOUZA E SILVA
CPF: 713.093.141-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:42F27713

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 208/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: ANA MARA KAMPHORST
CPF: 541.529.179-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E1CD018

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 206/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO PALLARETTI
CPF: 031.514.158-51

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:079AAB7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 205/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: PEDRO BARBOSA DA SILVA
CPF: 378.068.901-49

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 29 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 13/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B8B963DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 203/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: DIVANEY LOPES AGUILERA
CPF: 415.733.581-34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1199B9FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 202/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 03.198.779/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2129D6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 201/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: VALDOMIRO NERES PEREIRA
CPF: 253.594.361-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3CEDD08B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 200/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: PAULINO RAMOS DA CRUZ
CPF: 284.088.611-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:328B2A28

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 199/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: WALTER PAULINO DA COSTA
CPF: 038.153.158-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:52AE19B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 197/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: JULIANA DIAS SOARES DE ANDRADE
CPF: 289.147.238-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW EM POXORÉU DIA 30 DE ABRIL DE 2011 NO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.018.3.3.90.36.00.00

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 12/04/2011

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:672642B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS CONTRATOS**

PERÍODO:
01 A 30 DE ABRIL DE 2011.

EXTRATO DO CONTRATO n. 050/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Caetano & Pitaluga Advogados S/S CNPJ: 06.949.967/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pela Contratada ao Contratante preventiva e contenciosa, em todas as áreas do direito, rigorosamente de acordo com a proposta apresentada, conforme as condições estipuladas no presente contrato e nas constantes dos seguintes documentos do processo licitatório 21/2011 TP n. 005/2011, que passam a integrar o presente:

DA ASSINATURA: 01/04/2011

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente instrumento, a partir do dia 01 de abril de 2011.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Caetano & Pitaluga Advogados S/S - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 051/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Auto Peças Canaã CNPJ: 04.888.444/0001-66.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para a frota dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal.

DA ASSINATURA: 04/04/2011

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Auto Peças Canaã - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 052/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Martins e Pedrosa - LTDA CNPJ: 05.430.792/0001-58.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para a frota dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal.

DA ASSINATURA: 04/04/2011

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Martins e Pedrosa - LTDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 053/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Auto Peças e Mecânica 2 M CNPJ: 04.918.982/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para a frota dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal.

DA ASSINATURA: 04/04/2011

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Auto Peças e Mecânica 2 M - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 054/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Auto Elétrica Rodrigues LTDA – ME CNPJ: 04.270.834/0001-78.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para a frota dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal.

DA ASSINATURA: 04/04/2011

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Auto Elétrica Rodrigues LTDA – ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 055/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Barrattur Transportadora e Turismo LTDA CNPJ: 06.344.615/0001-11.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em fornecimento de passagens e despacho de documentos em geral, como especificação dos serviços prevista nos anexos que integram este contrato.

DA ASSINATURA: 06/04/2011

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do presente instrumento, a partir do dia **06 de abril de 2011.**

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Barrattur Transportadora e Turismo LTDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 056/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Rui Cardoso de Oliveira CPF: 117.518.601-59.

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializado na manutenção e reparos nos equipamentos de transmissão televisiva, neste município de Ribeirão Cascalheira - MT.

DA ASSINATURA: 06/04/2011

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses** contados da data da assinatura do presente instrumento, ate o dia **31 de dezembro de 2011.**

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Rui Cardoso de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO n. 057/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira da Cruz CNPJ: 13.435.759/0001-49.

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de transporte escolar por tempo determinado, com veículo Kombi do seguinte trajeto:

Saindo dos Retiros da Fazenda Aruanã a Sede da Fazenda e vice-versa, sendo 66,0 km (sessenta e seis quilômetros) diários percorridos.

DA ASSINATURA: 08/04/2011

DA VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data da assinatura.

A data para início da prestação dos serviços inicia-se (conforme o calendário escolar) em **08 de abril de 2011**, sendo 185 (cento e oitenta e cinco) dias letivos. O presente Contrato vigorará até **13 de dezembro de 2011**.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa José Abgair Ferreira da Cruz - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 058/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira da Cruz CNPJ: 13.435.759/0001-49.

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de transporte escolar por tempo determinado, com veículo Ônibus do seguinte trajeto:

Trajetos desde a Comunidade Gengibre à Escola Municipal do Campo Joaquim Vieira Barros e vice e versa, sendo 150,0 km (cento e cinquenta quilômetros) diários percorridos.

DA ASSINATURA: 12/04/2011

DA VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data da assinatura.

A data para início da prestação dos serviços inicia-se (conforme o calendário escolar) em **12 de abril de 2011**, sendo 160 (cento e sessenta) dias letivos. O presente Contrato vigorará até **13 de dezembro de 2011**.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa José Abgair Ferreira da Cruz - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 059/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L.Rodrigues da Costa - ME CNPJ: 13.108.714/0001-60.

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de transporte escolar por tempo determinado, com veículo Microônibus do seguinte trajeto:

Trajetos desde a Região da Comunidade Mata Grande a sede deste Município e vice e versa, sendo 90,0 km (noventa quilômetros) diários percorridos.

DA ASSINATURA: 12/04/2011

DA VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data da assinatura.

A data para início da prestação dos serviços inicia-se (conforme o calendário escolar) em **12 de abril de 2011**, sendo 160 (cento e sessenta) dias letivos. O presente Contrato vigorará até **13 de dezembro de 2011**.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa L. Rodrigues da Costa - ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 060/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Odelio José da Silva CNPJ: 13.161.233/0001-18.

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de transporte escolar por tempo determinado, com veículo Microônibus do seguinte trajeto:

Saindo da Região Comunidade Córrego Seco à Sede do Distrito de Novo Paraíso neste município e vice-versa, sendo 76,0 km (setenta e seis quilômetros) diários percorridos.

DA ASSINATURA: 12/04/2011

DA VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data da assinatura.

A data para início da prestação dos serviços inicia-se (conforme o calendário escolar) em **12 de abril de 2011**, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) dias letivos. O presente Contrato vigorará até **06 de dezembro de 2011**.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Odelio José da Silva - Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BF9B3B19

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

CONTRATADA: Máxima Construtora Ltda – ME

CNPJ Nº.: 12.526.840/0001-71

OBJETO: Adequação de ruas e avenidas, iluminação, arborização e sinalização horizontal e vertical, na sede do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

VALOR: R\$ 309.184,66 (trezentos e nove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Maio de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F04D1635

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N. 1233/2011 DATA 25 DE ABRIL DE 2011

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 982,43 M², MATRÍCULA Nº 1254 DO S.R.I. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 09 Quadra 47 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 1233 do SRI de Ribeirão Cascalheira-MT, com a área de 982,43 m², pertencente a **Sebastião Ribeiro da Cunha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1736312-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 849.928.161-34, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 31,22 metros com a Rua Barra do Garças; LADO DIREITO: 31,10 metros com a Rua Natal; LADO ESQUERDO: 30,00 metros com o Lote 08; FUNDO: 33,40 metros com o Lote 10.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUÍDO:

Art. 2º Lote 09A Quadra 47 Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 497,23 m², pertencente a **Sebastião Dias da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076430-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 797.482.951-68, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 14,40 metros com a Rua Natal; LADO DIREITO: 33,40 metros com o Lote 10; LADO ESQUERDO: 32,33 metros com o Lote 09 e FUNDO: 15,20 metros com o Lote 08.

Art. 3º Lote 09 Quadra 47 Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com área de 485,20 m² pertencente a **Sebastião Ribeiro Cunha**, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 31,22 metros com a Rua Barra do Garças; LADO DIREITO: 16,70 metros com a Rua Natal; LADO ESQUERDO: 14,80 metros com o Lote 08; FUNDO: 32,33 metros com o Lote 09A.

Art. 4º Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrônomo **Dr. Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/TD**.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
25 DE ABRIL DE 2011

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E39C0CA1**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO N. 1232/2011 DATA: 19 DE ABRIL DE 2011**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS 710,29 M², MATRÍCULA Nº 1596 DO SRI-RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 06A situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 1.596 do S.R.I. de Ribeirão Cascalheira-MT, área de 710,29 m², pertencente ao **Município de Ribeirão Cascalheira-MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 24.772.113/0001-73, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 8,15 metros com a Av. Padre João Bosco; LADO DIREITO: 87,17 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO ESQUERDO: 87,24 metros com os Lotes 04, 04B, 05, 05A e FUNDO: 8,13 metros com o Lote 06 da Quadra 06.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUÍDO:

Art. 2º - Lote 01 da Quadra 06A Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 252,02 m², pertencente a **Afonso Gonçalves da Silva**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1774409 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob Nº 292.475.001-68, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 8,15 metros com a Av. Pe. João Bosco; LADO DIREITO: 30,88 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO ESQUERDO: 30,95 metros com o Lote 04 da Quadra 06 e FUNDO: 8,15 metros com o Lote 02.

Art. 3º - Lote 02 da Quadra 06A Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com área de 197,34 m² pertencente a **Carlos Francisco Alves**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1575853 SSP GO e inscrito no CPF sob o Nº 460.698.281-00, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 24,00 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 8,13 metros com o Lote 03; LADO ESQUERDO: 8,15 metros com o Lote 01 e FUNDO: 24,45 metros com o Lote 04B da Quadra 06.

Art. 4º - Lote 03 da Quadra 06A Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 134,70 m², pertencente à **Heliene Aparecida Oliveira Queiroz**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.973.360 SSP/MG e inscrita no CPF sob o Nº 769.950.546-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 16,99 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 8,13 metros com o Lote 04; LADO ESQUERDO: 8,13 metros com o Lote 02 e FUNDO: 17,44 metros com o Lote 05 da Quadra 06.

Art. 5º - Lote 04 da Quadra 06A Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 126,23 m², pertencente a **Wanderson José de Queiroz**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.138.822 SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 842.077.956-34, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,30 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 8,13 metros com o Lote 06 da Quadra 06; LADO ESQUERDO: 8,13 metros com o Lote 03 e FUNDO: 14,40 metros com o Lote 05A da Quadra 06.

Art. 6º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do **Engenheiro Agrônomo Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/TD**.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 982/2007 de 05 de Outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

19 DE ABRIL DE 2011

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:50813DD3**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI N. 596/2011 DATA: 05 DE ABRIL DE 2011**

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 528/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº. 528/2009, de 18 de fevereiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - O CMD será constituído de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes, eleitos em plenária convocadas para este fim, observando-se a proporcionalidade representativa das diversas modalidades esportivas existentes no município, através de Edital de Convocação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e ampla divulgação nos meios de comunicação existentes no município, sendo os eleitos nomeados pelo Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da sua eleição”.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida Lei ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 05 DE ABRIL DE 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0F9A7910**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: Irriga Maquinas e Iluminação LTDA, CNPJ/nº 37.406.972.0001.90.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 29 de Abril de 2011 até 01 de Agosto de 2011.

DA ORIGEM: Contrato n.º.020/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Abril de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3BB1CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: SILVA & BOMFIM LTDA-ME, CNPJ 10.720.768/0001-93.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 15 de Abril de 2011 até 10 de Junho de 2011.

DA ORIGEM: Contrato n.º.023/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 009/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Abril de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C16C078C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 03 dias do mês de Maio de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial citado acima tendo como objeto Aquisição de um veículo 0 km para Secretaria Municipal de Saúde. Onde não houve interessados ocasionando uma licitação DESERTA. Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de maio de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BF37448B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2011.

De 02 de MAIO de 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr MICHEL MAZIERO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr MICHEL MAZIERO, inscrito no RG nº 1571768-2 SSP/MT e CPF nº 003.676.681-06 do cargo, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a portaria 11/2011 de 06 de janeiro de 2011 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:537B32EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2011

O EXCELENTÍSSIMO SR. SILVIO SOUTO FELISBINO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado por esta Municipalidade, abaixo identificado, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, até o dia 01 de junho de 2011, de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, para o fim de ser empossada em seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);
CPF (xérox);
Título de eleitor (xérox);
Comprovante de residência (xérox);
Duas fotos 3x4;
Carteira de trabalho (xérox);
Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
Cartão de PIS/PASEP (xérox);
CPF e RG do cônjuge (xérox);
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de Escolaridade mediante documento original ou cópia autêntica ou acompanhada do original (histórico escolar ou/e diploma);
Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.
Número de Conta Bancária no Banco do Brasil para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único. A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

CONVOCADA

NOME

CARGO

GIRLEY NEVES DE SOUZA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GLEBA UNIÃO
--------------------------------	---

Art. 2º A nomeação para o cargo obedece à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, e esta de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário - Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e posteriores alterações.

Art. 3º Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pela empossada.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 03 (três) dias do mês de maio de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa – 03.05.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D25EF25A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011; Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBRAS DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS DE CORTE E ESCAVAÇÃO NA BR 163, NO BAIRRO ALTA DA GLÓRIA, PARA A PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA DE Ø150 MM, COM APROXIMADAMENTE 18,0 M X 0,60 M X 1,5 M DE PROFUNDIDADE DO NÍVEL NATURAL E POSTERIOR REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA PISTA. ABERTURA DA SESSÃO: 20/05/2011 às 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 02 de maio de 2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR

– Presidente CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:28C28C2F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 207/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Concede licença à servidora **SANDRA PEREIRA CARVALHO**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 20 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Doutorado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 143 da Lei 254/93, de 29 de março de 1993, art. 27, inciso X, da Lei 759/2004, de 27 de fevereiro de 2004 e, art. 1º e 7º, inciso II, do Decreto nº 088/2006, de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º. **SANDRA PEREIRA CARVALHO**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 20 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Doutorado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5FE9BECE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº205/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
JOACILDO SILVA DA CRUZ	Secretário Escolar	12	11.04.2011
JESUS SOUZA DO NASCIMENTO	Gari	05	25.04.2011
MAURA RODRIGUES PEREIRA	Agente de Serviço de Saúde	08	25.04.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A622215E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLLI	Prof. Lic. Plena Pedag. 40h c/pós	20	18.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8CA06BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicado no dia 15 de Abril de 2011 na página 51 do Jornal Oficial dos Municípios o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2010.

Onde se lê:

PREVI-SINOP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2010, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo suprime o valor do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2010, firmado em 31 de Dezembro de 2010, a partir de sua assinatura, estando fundamentado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos). **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 573,16 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 à 30/06/2011.

Leia-se

PREVI-SINOP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2010, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo suprime o valor do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2010, firmado em 31 de Dezembro de 2010, a partir de sua assinatura, estando fundamentado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos). **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 573,16 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos). **VALORES JÁ PAGOS 2011:** R\$ 19.886,58 (Dezenove mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito). **VALORES EMPENHADOS A SEREM PAGOS 2011:** R\$ 19.313,42 (Dezenove mil Trezentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 à 30/06/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0AA13140

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2011

DATA: 29 de abril de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente as Lei nº. 1339/2010 e a Lei nº 1403/2010.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00 - 301 - APLICAÇÃO DIRETA R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)

T O T A L R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, conforme art.15 da

Lei Municipal nº 1339/2010, os recursos provenientes do Convênio nº 002/2011 do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, que será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 29 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E04F44D

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE CONTRATO

Na publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2011, no jornal oficial dos Municípios – AMM – edição do dia 13/04/2011 – página 77, onde se lê: “PREVI-SINOP/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2011, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. CONTRATANTE: PREVI-SINOP Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: PAULO STACKE MIRON. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da contratante. VIGÊNCIA: 10/04/2011 à 10/07/2011, VALOR TOTAL: R\$ 1.455,78 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)”.

TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTE CONTRATO FOI CANCELADO, TORNANDO INVÁLIDO SEU TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A59784FF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 218/2011

DATA: 27 de abril de 2011
SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 199/2011, de 20 de abril de 2011.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 199/2011, de 20 de abril de 2011:

Onde se lê:

Art. 1º.

NOME	CARGO
IDERALDO CARDOSO	Ch. Depto. de Projetos
SAMUEL DE JESUS DE ALMEIDA	Assist. Depto de Análise de Projetos

Leia-se:

Art. 1º.

NOME	CARGO
IDERALDO CARDOSO	Ch. Depto. Proj. Capt. Recursos
SAMUEL DE JESUS DE ALMEIDA	Assist. Depto. Manutenção V. Urbana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0CB617F8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 216/2011

DATA: 27 de abril de 2011
SÚMULA: Designa os servidores que menciona.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, conforme segue, a partir de 01 de abril de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
FABIANO TRINDADE	Agente de Serviço de Saúde	08	Assist. de Depto. de Patrimônio	06-A
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	Motorista II	10	Encarregado de Equipe	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7C7A93A2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 206/2011

DATA: 26 de abril de 2011
SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
Geni Maria Esposito Bianchi	Prof. Lic. Plena Hist. 40h C/Pós	20	02.02.1999 a 09.02.2004	18.04.2011 a 16.07.2011
Paulo Sérgio da Silva	Prof. Lic. Plena Hist. 20h C/Pós	26	06.02.2004 a 16.02.2009	20.04.2011 a 18.07.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9261BFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
RICARDO SMIDERLE	Assist. Divisão de Almojarifado e Prod. de Cenários	04	05.04.2011
SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA	Assist. Div. de Projetos	04	18.04.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EAA69BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº052/2011

DATA: 28 de Abril de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Desenvolvimento Infantil “Cecília Meireles”

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Cecília Meireles”, localizado na Rua das Alfazemas, esquina com a Rua das Violetas, no Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a lotação do pessoal docente, os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 28 de Abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se
Antônio Tadeu Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:18389591

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Concede licença à servidora **JAQUELINE SANDRA DIEL**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 40 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 143 da Lei 254/93, de 29 de março de 1993, art. 27, inciso X, da Lei 759/2004, de 27 de fevereiro de 2004 e, art. 1º e 7º, inciso II, do Decreto nº 088/2006, de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º. **JAQUELINE SANDRA DIEL**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 40 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:734BE906

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 053/2011

DATA: 28 de abril de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte ao servidor público municipal.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por opção, e condicionada ao interesse da Administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa efetivo ou comissionado, atestado pela chefia imediata, nos termos do art. 75-A da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

§1º. Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em Lei como de efetivo exercício.

§2º. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela Administração Municipal e não disponível à população em geral.

I - A utilização de veículo próprio para realização de serviços externos se faz por conta e risco do servidor, ficando o Poder Público isento de qualquer responsabilidade civil pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto perdurar essa utilização específica.

§3º. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 2º. A indenização de transporte corresponderá ao valor máximo diário de 12,20 U.R (doze vírgula vinte unidades de referências).

§1º. Para efeito de concessão da indenização de transporte considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pelo Poder Executivo.

§2º. O pagamento da indenização de transporte será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no mês seguinte ao da utilização do meio próprio de locomoção, mediante a apresentação de declaração atestada nos termos do art. 1º deste Decreto, acompanhada de requerimento padrão solicitando o pagamento da devida indenização de transporte, instruído ainda obrigatoriamente com documento hábil indicando o cargo efetivo e a descrição sintética dos serviços externos executados pelo servidor, impreterivelmente todo dia 20 de cada mês, antecedendo ou prorrogando-se para o dia útil imediato em não sendo dia normal de expediente.

§3º. Somente fará jus à indenização de transporte no seu valor integral o servidor que, no mês, haja efetivamente realizado serviço externo durante pelo menos 20 (vinte) dias.

§4º. Ao servidor que, no mês, executar serviço externo em número de dias inferior ou superior ao previsto no parágrafo terceiro deste artigo, terá a indenização de transporte calculada de forma proporcional, por dia de efetiva realização daqueles serviços.

§5º. A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 3º. O ato de concessão praticado em desacordo com o disposto neste Decreto deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 4º. A qualquer tempo e no interesse da Administração, poderá ser suspenso o pagamento da indenização de transporte, especialmente em decorrência de disposição legal que a torne impraticável ou de carência de disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 5º. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

JHONI HELEN CRESTANI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2662DAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº220/2011**

DATA: 29 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo para contratação temporária de médicos para a rede municipal de saúde.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo para contratação de médicos para a rede municipal de saúde:

Presidente:

Dr. Américo Hasimoto

Membros:

Fernando Avrella

Elaine Aparecida Chibiaque

Solange Pimentel

Poliana Natari Vieira

Dr. José Cariani Júnior

Art. 2º. Compete a Comissão supra, elaborar e proceder aos encaminhamentos que se fizerem necessários ao Teste Seletivo de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de Abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D59DE041

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2011**

DATA: 29 de abril de 2011

SÚMULA: Eleva o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona, a partir de 01 de abril de 2011, conforme segue:

NOME	CARGO
JOSIANE RODRIGUES	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
NILTON MATSUI	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
CASSIA DANIELLE LONARDONI DO NASCIMENTO STEKICH	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:98B86F78

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2011****DATA:** 27 de abril de 2011**SÚMULA:** Designa a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue, a partir de 03 de abril de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
MARTA ALVES MARTINS	Auxiliar Administrativo	07	Assist. de Div. de Expedientes e Atos	04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1831F43B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2011****DATA:** 27 de abril de 2011**SÚMULA:** Designa os servidores que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, conforme segue, a partir de 02 de abril de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
DAVID DOS SANTOS ANDRADE	Guarda de Trânsito	15	Encarregado de Equipe	01
MAURO ROSSETO	Guarda de Trânsito	15	Assist. Depto. de Engenharia de Trânsito	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:63F3814B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2011****DATA:** 27 de abril de 2011**SÚMULA:** Nomeia no quadro efetivo, a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, no quadro efetivo, as servidoras que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
LAURA MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Social	24	25.04.2011
LUCELIA PACHECO PRIMO	Assistente Social	24	13.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8252A07F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2011****DATA:** 26 de abril de 2011**SÚMULA:** Destitui a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Destituir, a servidora que menciona, a partir de 03 de abril de 2011.

NOME	CARGO	CC
MARTA ALVES MARTINS	Encarregada de Registro de Pessoal	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8FF3E4A6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2011****DATA:** 26 de abril de 2011**SÚMULA:** Destitui os servidores que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 01 de abril de 2011.

NOME	CARGO	CC
CLAYRTON SCHUDIKEN	Assist. Depto. de Engenharia de Trânsito	06-A
FABIANO TRINDADE	Assist. de Div. de CRIDAC	04
JOSÉ CLAUDIO MARINHO DE OLIVEIRA	Encarregado de Topografia	01
MAURO ROSSETO	Encarregado Rosseto	01
SILVINHA POLONIATO	Assist. Depto da educação de Jovens e Adultos	06-A

HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	Supervisor Pedagógico	06
LAURA RAFFAELLE RODRIGUES BALASSA	Supervisor Pedagógico	06
SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	Orientador Educacional	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:950140A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2011**

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Concede licença à servidora **JAQUELINE SANDRA DIEL**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 40 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 143 da Lei 254/93, de 29 de março de 1993, art. 27, inciso X, da Lei 759/2004, de 27 de fevereiro de 2004 e, art. 1º e 7º, inciso II, do Decreto nº 088/2006, de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º. **JAQUELINE SANDRA DIEL**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 40 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C22F47BD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2011**

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Concede licença à servidora **ILZA NUNES DA CUNHA POLINI**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 20 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 143 da Lei 254/93, de 29 de março de 1993, art. 27, inciso X, da Lei 759/2004, de 27 de fevereiro de 2004 e, art. 1º e 7º, inciso II, do Decreto nº 088/2006, de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º. **ILZA NUNES DA CUNHA POLINI**, Professora Lic. em Pedagogia Grad. 20 h, Referência CE-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado,

pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C0A6DC52

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº
31/2011**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2011, tendo como objeto: Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos para equipar a academia ao ar livre, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Projeto VDANTS – Ministério da Saúde, com realização prevista para o dia 17 de maio de 2011, às 07:30 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 03 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9878D7C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 977/2011**

SÚMULA: “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 882 de 17 de abril de 2009 e dá outras providências”.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera a alínea ‘a’ do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 882 de 17 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

a) - Melhorar na infra-estrutura das propriedades rurais, através de colocação de cascalho em currais, recuperação de carregadores, construção de terraços em áreas suscetíveis à erosão e construção de tanques para desenvolvimento da piscicultura;”

Artigo 2º. Altera o Inciso II e §5º do Artigo 5º da citada Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I. - ...

II. - Contratar serviço mínimo de duas horas e máximo de seis horas, exceto para piscicultura, onde o número máximo de horas será de 20 (vinte) horas por agricultor.

§1º ...

§5º - A Licença Ambiental necessária para execução do objeto desta lei será de responsabilidade do beneficiário solicitante dos serviços”

Artigo 3º. Altera o Artigo 6º da Lei Municipal n.º 882 de 17 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os valores a serem pagos a título de ressarcimento pelos serviços executados pelos maquinários e equipamentos serão fixados através desta Lei, conforme quadro de detalhamento dos serviços constante do anexo I desta Lei.”

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

DETALHAMENTO DO VALOR/HORA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROMAP

MÁQUINA	VALOR/HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 90,00 (EMENDA MODIFICATIVA 005/2011)
CARREGADEIRA	R\$ 75,00 (EMENDA MODIFICATIVA 005/2011)
RETROESCAVADEIRA	R\$ 60,00
TRATOR CBT	R\$ 50,00 (EMENDA MODIFICATIVA 005/2011)
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	R\$ 1,50 km/rodado Mínimo R\$ 15,00
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	R\$ 1,00 km/rodado Mínimo R\$ 10,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B144EFBB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
008/2011**

A Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão, por ordem do Prefeito **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 13 de maio de 2011 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, para contratação de empresa(s) especializadas em fornecimento de microcomputadores e notebooks. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone 66 3406 1021.

Torixoréu – MT, 03 de maio de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9F54B465

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 21/2011.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Terezinha Minati – CPF nº 015.164.221-47.

Cargo/função: Gari, jornada de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 29/04/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Terezinha Minati – Contratado.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7F82F562

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

TERMO Nº 01/2011

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 42/2010, de 01/02/2010 e I Termo Aditivo de 31/12/2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

Art. 1º - Fica extinto nesta data, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 42/2010, bem como o I Termo Aditivo ao Contrato assinado em 31/12/2010 que dispõe sobre prorrogações do prazo, da Funcionária Sra. LUCIANE VARELA DE MATIA, Professora Nível Magistério 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de janeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

TERMO Nº 02/2011

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 53/2010, de 01/02/2010 e I Termo Aditivo de 31/12/2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

Art. 1º - Fica extinto nesta data, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 53/2010, bem como o I Termo Aditivo ao Contrato assinado em 31/12/2010 que dispõe sobre prorrogações do prazo, da Funcionária Sra. LUCIANE VARELA DE MATIA, Professora Nível Magistério 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de janeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

TERMO Nº 03/2011

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 69/2010, de 01/02/2010 e I Termo Aditivo de 31/12/2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

Art. 1º - Fica extinto nesta data, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 69/2010, bem como o I Termo Aditivo ao Contrato assinado em 31/12/2010 que dispõe sobre prorrogações do prazo, da Funcionária Sra. ALINE KNECHT, Auxiliar do Magistério 40h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de fevereiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 04/2011

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 72/2011, de 10/03/2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

Art. 1º - Fica extinto nesta data, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 72/2011, da Funcionária Sra. DILETA AGOSTINETO SPANHOLI, Professora Nível Magistério (N-II), jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 05/2011

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 45/2010, de 01/02/2010, I Termo Aditivo de 31/12/2010 e II Termo Aditivo de 12/01/2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

Art. 1º - Fica extinto nesta data, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 45/2010, bem como o I Termo Aditivo ao Contrato assinado em 31/12/2010 e o II Termo Aditivo assinado em 12 de janeiro de 2011 que dispõe sobre prorrogações do prazo, da Funcionária Sra. VERA MARIA ZANIN, Auxiliar do Magistério 40h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 06/2011

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 46/2010, de 01/02/2010, I Termo Aditivo de 31/12/2010 e II Termo Aditivo de 12/01/2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

Art. 1º - Fica extinto nesta data, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2010, bem como o I Termo Aditivo ao Contrato assinado em 31/12/2010 e o II Termo Aditivo assinado em 12 de janeiro de 2011 que dispõe sobre prorrogações do prazo, da Funcionária Sra. VERA MARIA ZANIN, Auxiliar do Magistério 40h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F6B9B83F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 17/2011.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Antonilza Barbosa da Conceição – CPF nº 009.500.043-75.

Cargo/função: Agente Comunitária de Saúde, jornada de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 29/04/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Antonilza Barbosa da Conceição – Contratado.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:628A2392

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE-EDITAL Nº 007/2011
PROCESSO Nº 019/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 007/2011, relativo ao Processo de Licitação sob nº 019/2011, cujo objeto refere-se à Aquisição de Materiais de Construção para uso das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras Viação e Serviços Urbanos, e Esporte e Lazer, bem como Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme descrição dos produtos nos Anexos I e II do Edital.

Data de emissão do Convite-Edital: 02/05/2011.

Data de abertura/julgamento: 10/05/2011.

Horário: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 02 de maio de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Presidente da CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:10339977

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO E
RESPECTIVA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, por razões de conveniência administrativa, motivada pela não formalização do

Contrato de nº 023/2011, por desistência do Dr. Carlos Henrique Gross de assinar o referido contrato com a Prefeitura de União do Sul, decidiu pelo CANCELAMENTO do Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos sob nº 023/2011, e decidiu pelo cancelamento da publicação do referido contrato, ocorrida no Jornal Oficial dos Municípios – página 89 - Edição de nº 1189, de 05 de abril de 2011, tornando-a sem efeito para todos os fins.

União do Sul – MT, 02 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F1617DA9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 676, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre cancelamento de Contrato e revogação de Justificativa de Dispensa de Licitação, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cancelamento do Contrato de nº 023/2011, datado de 05 de abril de 2011, entre a Prefeitura Municipal de União do Sul e o Dr. Carlos Henrique Gross, por motivo de desistência do Contratado em assinar o contrato e permanecer nesta Cidade, tendo o mesmo desistido de formalizar o contrato e abandonado a Cidade de União do Sul, rumo à outra localidade;

Considerando ainda que, nesta circunstância há a necessidade de revogação do Processo de Dispensa de Licitação sob nº 04/2011, e respectiva Justificativa de Dispensa de Licitação sob nº 04/2011;

Diante do acima exposto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força deste Decreto, fica cancelado o Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, sem Vínculo Empregatício, sob Nº 023/2011, datado de 05 de abril de 2011, entre o Dr. Carlos Henrique Gross e a Prefeitura Municipal de União do Sul, tornando-o sem efeito para todos os fins.

Art. 2º - Fica ainda Revogada a Justificativa de Dispensa de Licitação, sob nº 04/2011, relativa ao Processo de Dispensa de Licitação sob o mesmo número, relacionada ao Contrato de nº 023/2011, cancelado na forma do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4DDA2FA9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 0032010 TANQUE SECO**

EDITAL Nº 003/2010-AMHRFDU-VG-MT

O Presidente da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande – Mt, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao conhecimento do objeto deste Edital, que após o tramite legal do processo de arrecadação de área que menciona, que no cumprimento da legislação que dispõe sobre a matéria está expedindo o presente edital para fins de conhecimento público, sendo a publicação obrigatória uma vez no Diário Oficial, e duas vezes em jornal de grande circulação no município, com intervalos de 15 (quinze) dias entre as publicações.

ÁREA ARRECADADA

“imóvel urbano com área de 674,84m2, com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no alinhamento da Rua Miguel Leite, divisa com área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, segue-se com um azimuth magnético de 333°05'11" e com uma distância de 19,50 metros, confrontando com a Rua Miguel Leite, até encontrar o marco nº 02; Do marco nº 02, segue-se com um azimuth plano de 61°50'23", e com uma distância de 27,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco nº 03; Do marco nº 03, segue-se por um azimuth plano de 117°15'36", e com uma distância de 23,90 metros, confrontando com a área de propriedade do Centro Dom Orlando Chaves e do Sr. Benedito Marques do Espírito Santo, até encontrar o marco nº 04; Do marco nº 04, segue-se com um azimuth plano de 241°26'22", e com uma distância de 41,00 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro, onde funcionava o Centro Comunitário do Bairro Água Limpa, vem nos termos da Lei Municipal nº 1.346/93.*

Publique-se na forma e nos prazos legais.

V.Grande-Mt, 12 de novembro de 2010

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E231FEF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 02-2011**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR COM SIRENE ACOPLADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA: GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 18 de Maio de 2011, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de Maio de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D42DAFF3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS****Portaria nº 142/2011**

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela do Artigo 72 da Lei nº 2.719, de 07 de Dezembro de 2004, combinado com o inciso II, parte final do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988,

Resolve:

Exonerar, a pedido, Beatriz Barbosa Perozo, inscrita no CPF sob nº 019.240.001-05 para, em comissão, exercer o Cargo de Assessor Especial a partir de 29 de abril de 2011.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT., 02 de maio de 2011.

VALDEREZ ANTONIO FERREIRA

Diretor Executivo
Previvag

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B6B0D1D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2011**

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela do Artigo 72 da Lei nº 2.719, de 07 de Dezembro de 2004, combinado com o inciso II, parte final do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988,

Resolve:

Nomear Dinalva Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob nº 35375191172 para, em comissão, exercer o Cargo de Assessor Especial a partir de 02 de maio de 2011.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT., 02 de maio de 2011.

VALDEREZ ANTONIO FERREIRA

Diretor Executivo
Previvag

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D3FE585D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 06-2011****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2011**

Lei n. 8.666/93 e suas alterações – Art. 24 – inciso II.

Finalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa capacitada para confecção de carimbos, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Contratada: S B DE BRITO-ME CNPJ nº05597001/0001-89.

Localização: Av. Couto Magalhães nº 1736, Centro, Várzea Grande-MT, CEP: 78110-000, Fone (65) 3682-2078.

Justificativa: A contratação foi baseada no art. 24, II da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do art. 23.

Valor Global: R\$6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Várzea Grande, 29 de abril 2011.

ELIETE BONDESPACHO DA SILVA

Secretária de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Eliete Bondespacho da Silva, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F3FD8B80

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 011/2011 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS do mês de MAIO de dois mil E ONZE. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1721ED16

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório **Tomada de Preços nº 006/2011**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e locação de Softwares de Gestão Educacional, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Vera – MT**, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 02/05/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA - ME**, com o valor global de R\$ 17.633,33 (dezesete mil seiscentos e trinta e três reais e três centavos).

Vera – MT, 03 de Maio de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C82F970C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Metas Fiscais – Exercício: 2011

Quadro X – Obras em Andamento (art. 45º da L.C. 101/2000)
Valores Nominais em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO				FONTE DE RECURSO	PREVISÃO DE TÉRMINO
	EXECUTADO	%	À EXECUTAR	%		
Conclusão da Construção de 101 Unidades Habitacionais, cada uma com 38,60m²	790.315,86	68,90	356.580,61	Federal	Federal	Setembro 2011
Reforma Geral da Praça Central Dom Camilo Faresin	59.709,54	29,55	142.289,41	70,45	Federal	Novembro/2011
Pavimentação asfáltica no Bairro Brasilândia	210.972,06	69,29	93.460,93	30,71	Federal	Novembro/2011
Construção de um Mini-Estádio de futebol no Bairro Esperança			201.910,16	100	Federal	Março/2011
Reestruturação de um Ginásio de Esportes Municipal	66.367,15	26,62	182.931,38	73,38	Federal	Março/2011
Readequação das Instalações do Hospital Pronto Atendimento de Alto Garças	803.864,75		803.864,75	100	Estadual	Março/2011

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59811ED5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2011 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TERESINHA PARAIBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO.

RESOLVE:

I. **HOMOLOGA**, após verificação de regularidade, o resultado final do Teste Seletivo nº. 08/2011, conforme relação a seguir:
NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CIÊNCIAS

Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
10	Marcos Machado Américo	9.0	Aprovado	1º.
02	Vanessa Ferreira Santos	9.0	Aprovada	2º.
11	Neli Rose Bocato	7.0	Classificada	3º.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
PEDAGOGIA

Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
01	Regina Bachea de Oliveira	10.0	Aprovada	1º.

ENSINO MÉDIO

Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
05	Denise da Silva Souza	10.0	Aprovada	1º.
13	Claudia Aparecida da Silva	8.0	Aprovada	2º.
07	Neuzeni Borges Maximiano	7.0	Aprovada	3º.
09	Michele Muniz Morbeque	6.0	Aprovada	4º.
06	Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro	5.0	Aprovada	5º.
12	Cleidiane Kessler	5.0	Classificada	6º.

04	Ivone Bezerra da Silva	3.0	Classificada	7º.
08	Katya Mara Santana	Ausente	Ausente	Ausente
03	Andréia Caroline Maronese	Ausente	Ausente	Ausente

Guarantã do Norte – MT, 02 de maio de 2011

Processo Seletivo 08/2011

TERESINHA PARAÍBA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4EAA7F65

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2011.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT, VERONI MARIA PANSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PUBLICAR: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2011 AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				MA		31	
Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
Aprovada	Adriano Michael Cemin	03	05	11	-	18	37
Classificada	Teresinha Gabriel	03	01	09	-	11	24

USF. JARDIM ARAGUAIA

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				MA		51	
Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
Aprovada	Marquiane Sousa Dias	01	01	10	-	07	19

USF. JARDIM ARAGUAIA

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				MA		57	
Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
Aprovada	Luzia Sartori Guevara Vieira	06	05	12	-	18	41
Classificada	Katia Barboza	05	05	10	-	19	39
Classificada	Leila Barbosa Garbinato	04	02	12	-	13	31

USF. JARDIM ARAGUAIA

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				MA		75	
Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
aprovada	Dayane Patrício da Silva	06	04	10	-	19	39

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				MA		09	
Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
Aprovada	Tatiana Aparecida Melo	05	03	12	-	19	39
Classificada	Andréia Garcia dos Santos	02	02	06	-	12	22

USF. JARDIM SÃO CRISTOVÃO

Guarantã do Norte – MT, 02 de maio de 2011.

VERONI MARIA PANSERA

secretária municipal de saúde

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:742DAC43

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 24/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa NILSON RABELO MOREIRA - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa NILSON RABELO MOREIRA - ME

CNPJ:04.875.319/0001-11

Endereço: Rua Pioneiro Genésio Minetto nº 91 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte – MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1132

Representante legal: Nilson Rabelo Moreira

R.G: 5.063.271-7 Órgão Exp.: SSP/PR

CPF: 717.273.709-10

Lotes:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,

53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,

85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118

,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130 e 131.

LOTE 01

Moto XLR 125 - Placa JZC 0658

MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
1.	2	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 12,70
2.	2	PÇ	CABO EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 11,57
3.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 12,65
4.	2	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 72,58

LOTE 02

Moto XLR 125 – Placa JZC 0658

SUSPENSÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
5.	2	PÇ	AMORTECEDOR INTERNO XLR	SILVERST	R\$ 267,65
6.	2	PÇ	BUCHA KIT PRO-LINK XLR	MGA	R\$ 26,28
7.	2	PÇ	CILINDRO BENGALA	SILVERST	R\$ 71,64
8.	2	PÇ	RETENTOR BENGALA	TRILHA	R\$ 14,43

LOTE 03**Moto XLR 125 - Placa JZC 0658****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
9.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 86,51
10.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,23
11.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,69
12.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,98
13.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,98

LOTE 04**Moto XLR 125 – Placa JZC 0658****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
14.	1	JG	FAIXA FREIO DIANTEIRO	Fabrek	R\$ 13,50
15.	1	JG	FAIXA FREIO TRASEIRO	Fabrek	R\$ 13,50

LOTE 05**Moto XLR 125 – Placa JZC 0658****PNEUS**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
16.	1	UN	PNEU TRASEIRO 110/80 ARO 18 BORRACHUDO	Rinald	R\$ 163,37
17.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 3.00 ARO 18 BORRACHUDO	Rinald	R\$ 125,91
18.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	Rinald	R\$ 22,86
19.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	Rinald	R\$ 22,86

LOTE 06**Moto Cripton – Placa JZH 6264****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
20.	2	PÇ	CABO ACELERADOR	Trilha	R\$ 15,36
21.	2	PÇ	CABO VELOCIMETRO	Trilha	R\$ 16,30
22.	2	PÇ	CABO DE FREIO	Trilha	R\$ 16,35
23.	2	KIT	RELAÇÃO	Max	R\$ 55,99

LOTE 07**Moto Cripton – Placa JZH 6264****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
24.	1	PÇ	ARO RODA DIANT	TOORK	R\$ 68,10
25.	1	PÇ	LANTERNA TRAZ	RIFFEL	R\$ 43,92
26.	1	PÇ	SUPORTE PEDALEIRA LE	CROMOFORT	R\$ 27,64

27.	1	PÇ	SUPORTE PEDALEIRA LD	CROMOFORT	R\$	27,64
28.	2	PAR	ESPELHO RETROVISOR	GVS	R\$	11,35

LOTE 08

Moto Cripton – Placa JZH 6264**ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
29.	1	PÇ	BATERIA 12V 6AMP	ARS	R\$	101,62
30.	2	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$	9,42
31.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$	19,82
32.	4	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$	1,98
33.	2	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$	0,99

LOTE 09

Moto Cripton – Placa JZH 6264**FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
34.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$	17,92
35.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$	18,08

LOTE 10

Moto Cripton – Placa JZH 6264**PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
36.	1	UN	PNEU TRASEIRO 90/80 ARO 16	RINALD	R\$	91,89
37.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 2.50 ARO 17	RINALD	R\$	70,03
38.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$	18,21
39.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$	19,87

LOTE 11

Moto XTZ 125 - Placa JZX-6494**MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
40.	1	PÇ	BIELA	METAL LEVE	R\$	82,90
41.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL	METAL LEVE	R\$	175,77
42.	1	JG	JUNTA	MOTOBOR	R\$	16,25
43.	3	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$	77,57
44.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAGNETRON	R\$	36,81
45.	1	PÇ	BATERIA 12 V 6 AMPERES	ARS	R\$	107,79
46.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$	74,62
47.	1	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$	11,27
48.	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO	TRILHA	R\$	10,94
49.	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	TRILHA	R\$	10,94

LOTE 12

Moto XTZ 125 - Placa JZX-6494**FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
50.	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$	18,62
51.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$	16,38

LOTE 13

Moto XTZ 125 - Placa JZX-6494**CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
52.	1	PÇ	PROTETOR RABETA	PROTECTOR	R\$ 11,93
53.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$ 77,61
54.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$ 76,28
55.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$ 42,12
56.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$ 40,80
57.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 14,26

LOTE 14

Moto XTZ 125 - Placa JZX-6494**ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
58.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 MAP	ARS	R\$ 107,28
59.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,22
60.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 21,79
61.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
62.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,98

LOTE 15

Moto XTZ 125 - Placa JZX-6494**PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
63.	1	UN	PNEU TRASEIRO 4.10 ARO 18	RINALD	R\$ 165,04
64.	1	UN	PNEU DIANT. 80/90 ARO 21	RINALD	R\$ 129,40
65.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 22,78
66.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 22,78

LOTE 16

Moto XTZ 125 – Placa NJK-2488**MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
67.	1	PÇ	BIELA	METAL LEVE	R\$ 79,96
68.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL	METAL LEVE	R\$ 178,33
69.	1	JG	JUNTA	MOTOBOR	R\$ 16,33
70.	3	KIT	RELAÇÃO		R\$ 77,96
71.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAGNETRON	R\$ 37,00
72.	1	PÇ	BATERIA 12 V 6 AMPERES	ARS	R\$ 102,50
73.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$ 75,00
74.	1	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 11,33
75.	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO	TRILHA	R\$ 11,00
76.	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 11,00

LOTE 17

Moto XTZ 125 – Placa NJK-2488**FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
77.	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	DIA	R\$ 19,78
78.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 16,22

LOTE 18

Moto XTZ 125 – Placa NJK-2488**CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE
79.	1	PÇ	PROTETOR RABETA	PROTECTOR	R\$ 11,93	
80.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRO	TOORK	R\$ 77,61	
81.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRO	TOORK	R\$ 76,28	
82.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$ 42,12	
83.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$ 40,80	
84.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 14,26	

LOTE 19**Moto XTZ 125 – Placa NJK-2488****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
85.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMPERES	ARS	R\$ 107,93
86.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,29
87.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,90
88.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 1,00
89.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,99

LOTE 20**Moto XTZ 125 – Placa NJK-2488****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
90.	1	UN	PNEU TRASEIRO 4.10 ARO 18	RINALD	R\$ 164,55
91.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 80/90 ARO 21	RINALD	R\$ 129,77
92.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 22,84
93.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 22,84

LOTE 21**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
94.	1	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 12,65
95.	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 11,48
96.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 12,62
97.	1	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 76,21
98.	1	PÇ	BIELA	METAL LEVE	R\$ 65,59
99.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL	METAL LEVE	R\$ 134,85
100.	1	JG	JUNTA	MOTOBOR	R\$ 13,98

LOTE 22**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
101.	2	PÇ	AMORTECEDOR INTERNO XLR	SILVERT	R\$ 273,64
102.	2	PÇ	BUCHA KIT PRO-LINK XLR	MGA	R\$ 26,87
103.	2	PÇ	CILINDRO BENGALA	SILVERT	R\$ 76,69
104.	2	PÇ	RETENTOR BENGALA	TRILHA	R\$ 10,78
105.	2	PÇ	SANFONA BENGALA	CIRCUIT	R\$ 27,02

LOTE 23**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
106.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 86,75
107.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,25
108.	3	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 29,74
109.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,98
110.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
111.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAGNETRON	R\$ 34,66
112.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$ 36,20

LOTE 24**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
113.	2	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 14,11
114.	2	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 14,10
115.	1	PÇ	PATIM DE FREIO	FABREK	R\$ 13,58

LOTE 25**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
116.	1	UN	PNEU TRASEIRO 110/80 ARO 18 BORR	RINALD	R\$ 164,37
117.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 13.00 ARO 21 BORRA	RINALD	R\$ 125,91
118.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 22,86
119.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 22,86

LOTE 26**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
120.	1	PÇ	PROTETOR RABETA	PROTECTOR	R\$ 11,97
121.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$ 69,48
122.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$ 76,51
123.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$ 38,20
124.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$ 33,21
125.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 12,63

LOTE 27**Moto XLR 125- Placa JYY 4162****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
126.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	MOTOBOR	R\$ 1,20
127.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 78,80

LOTE 28**Moto XLR 125 – Placa JZC 9788****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	----------------

128.	2	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$	13,26
129.	2	PÇ	CABO EMBREAGEM	TRILHA	R\$	12,10
130.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$	13,23
131.	3	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$	75,91
132.	1	PÇ	BIELA	METALEVE	R\$	65,32
133.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL	METALEVE	R\$	131,34
134.	1	JG	JUNTA	MOTOBOR	R\$	13,43

LOTE 29**Moto XLR 125 – Placa JZC 9788****SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
135.	2	PÇ	AMORTECEDOR INTERNO XLR	SILVERT	R\$ 273,94
136.	2	PÇ	BUCHA KIT PRO-LINK XLR	MGA	R\$ 26,90
137.	2	PÇ	CILINDRO BENGALA	SILVERT	R\$ 80,02
138.	2	PÇ	RETENTOR BENGALA	TRILHA	R\$ 14,77
139.	2	PÇ	SANFONA BENGALA	TRILHA	R\$ 36,87

LOTE 30**Moto XLR 125 – Placa JZC 9788****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
140.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 87,02
141.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NKG	R\$ 10,27
142.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,85
143.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,00
144.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
145.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAGNETRON	R\$ 34,75
146.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$ 36,30

LOTE 31**Moto XLR 125 – Placa JZC 9788****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
147.	2	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 13,00
148.	2	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 13,00

LOTE 32**Moto XLR 125 – Placa JZC 9788****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
149.	1	UN	PNEU TRASEIRO 110/80 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 164,17
150.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 13.00 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 139,87
151.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 22,98
152.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 22,98

LOTE 33**Moto XLR 125 – Placa JZC 9788****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

153.	1	PÇ	PROTETOR RABETA	PROTECTOR	R\$	11,95
154.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$	63,09
155.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$	76,41
156.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$	42,47
157.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$	41,47
158.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$	12,51

LOTE 34**Moto XLR 125 - Placa JZC 9788****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
159.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	MOTOBOR	R\$ 4,12
160.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TORK	R\$ 80,88

LOTE 35**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
161.	2	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 13,24
162.	2	PÇ	CABO EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 12,08
163.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 13,21
164.	3	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 75,46
165.	1	PÇ	BIELA	METAL LEVE	R\$ 65,19
166.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL	METAL LEVE	R\$ 131,57
167.	1	JG	JUNTA	MOTOBOR	R\$ 13,90

LOTE 36**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
168.	2	PÇ	AMORTECEDOR INTERNO XLR	SILVERST	R\$ 274,47
169.	2	PÇ	BUCHA KIT PRO-LINK XLR	MGA	R\$ 25,28
170.	2	PÇ	CILINDRO BENGALA	SILVERST	R\$ 80,17
171.	2	PÇ	RETENTOR BENGALA	TRILHA	R\$ 14,80
172.	2	PÇ	SANFONA BENGALA	CIRCUIT	R\$ 27,80

LOTE 37**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
173.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 87,01
174.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	BGK	R\$ 10,30
175.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,85
176.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,99
177.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
178.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAGNETRON	R\$ 34,75
179.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$ 36,30

LOTE 38**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

180.	2	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$	13,75
181.	2	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$	13,75

LOTE 39**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
182.	1	UN	PNEU TRASEIRO 110/80 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$	164,17
183.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 3.00 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$	139,87
184.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$	22,98
185.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$	22,98

LOTE 40**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
186.	1	PÇ	PROTECTOR RABETA	PROTECTOR	R\$	11,95
187.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$	63,09
188.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$	76,41
189.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	TOORK	R\$	42,46
190.	1	JG	RAIO TRASEIRO	TOORK	R\$	41,47
191.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$	12,62

LOTE 41**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
192.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$	3,76
193.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$	80,24

LOTE 42**Moto CG Titan – Placa JZA 8728****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
194.	1	PÇ	ANEL PISTÃO STD	COFAP	R\$	54,60
195.	1	JG	JUNTA COMPLETA	OSRAN	R\$	13,57
196.	1	PÇ	MOLA PEDAL DE PARTIDA	ORIGINAL	R\$	11,75
197.	2	PÇ	CABO VELOCIMETRO	TRILHA	R\$	12,24
198.	2	PÇ	CABO DA EMBREAGEM	TRILHA	R\$	9,93
199.	2	PÇ	CABO FREIO	TRILHA	R\$	12,87

LOTE 43**Moto CG Titan – Placa JZA 8728****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	
200.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$	54,37
201.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$	58,01
202.	1	PÇ	CINTA ARO 18	LUTZER	R\$	3,41
203.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$	33,81
204.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$	34,80
205.	1	PÇ	PAINEL COMPLETO	TRILHA	R\$	73,60

LOTE 44

Moto CG Titan – Placa JZA 8728**ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
206.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$ 1,09
207.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 70,91

LOTE 45**Moto CG Titan – Placa JZA 8728****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
208.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 87,05
209.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	ARS	R\$ 9,95
210.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 20,19
211.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
212.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,33

LOTE 46**Moto CG Titan – Placa JZA 8728****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
213.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 15,15
214.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 12,85

LOTE 47**Moto CG Titan – Placa JZA 8728****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
215.	1	UN	PNEU TRASEIRO 90/90 ARO 18	RINALD	R\$ 84,76
216.	1	UN	PNEU DIANTEIRA 2.75 ARO 18	RINALD	R\$ 75,50
217.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 19,87
218.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 19,87

LOTE 48**Moto BIZ 100CC – Placa JZI 8367****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
219.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL	METAL LEVE	R\$ 214,82
220.	1	PÇ	JUNTA CABEÇOTE	MOTOBOR	R\$ 5,65
221.	1	PÇ	JUNTA CILINDRO	MOTOBOR	R\$ 2,33
222.	2	PÇ	CABO DA EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 11,99
223.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 13,99
224.	2	PÇ	CABO FREIO	TRILHA	R\$ 14,62

LOTE 49**Moto BIZ 100CC – Placa JZI 8367****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
225.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$ 60,78
226.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$ 62,78
227.	1	PÇ	CINTA ARO 14	LUTZER	R\$ 3,82
228.	1	PÇ	CINTA ARO 17	LUTZER	R\$ 3,52
229.	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	FABREK	R\$ 83,03
230.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$ 35,87
231.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$ 36,20

LOTE 50**Moto BIZ 100CC – Placa JZI 8367****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	marca	VALOR UNITÁRIO
232.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$ 2,80
233.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 80,20

LOTE 51**Moto BIZ 100CC – Placa JZI 8367****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
234.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 91,15
235.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 9,65
236.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 21,30
237.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
238.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,32

LOTE 52**Moto BIZ 100CC – Placa JZI 8367****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
239.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 12,83
240.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 13,17

LOTE 53**Moto BIZ 100CC – Placa JZI 8367****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
241.	1	UN	PNEU TRASEIRO 80/100 ARO 14	RINALD	R\$ 75,68
242.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 2.50 ARO 17	RINALD	R\$ 71,61
243.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 17,25
244.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 17,56

LOTE 54**Moto XTZ 125 – Placa JZX 0639****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

245.	1	PÇ	BIELA	METALLEVE	R\$	79,84
246.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANEL		R\$	176,35
247.	1	JG	JOGO DE JUNTA	MOTOBOR	R\$	32,94
248.	3	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$	77,82
249.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MANETRON	R\$	34,44
250.	1	PÇ	BATERIA	ARS	R\$	104,81
251.	1	PÇ	CDI	MANETRON	R\$	59,89
252.	1	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$	11,31
253.	1	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$	10,98
254.	1	PÇ	CABO DA EMBREAGEM	TRILHA	R\$	10,98

LOTE 55**Moto XTZ 125 – Placa JZX 0639****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
255.	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 20,15
256.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 16,85

LOTE 56**Moto XTZ 125 – Placa JZX 0639****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
257.	1	PÇ	PROTETOR RABETA	PROTECTOR	R\$ 11,98
258.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$ 76,13
259.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$ 76,46
260.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	TOORK	R\$ 37,23
261.	1	JG	RAIO TRASEIRO	TOORK	R\$ 35,91
262.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 14,29

LOTE 57**Moto XTZ 125 – Placa JZX 0639****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
263.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 107,76
264.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,28
265.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,85
266.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 1,32
267.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,49

LOTE 58**Moto XTZ 125 – Placa JZX 0639****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO
268.	1	UN	PNEU TRASEIRO 4.10 ARO 18	RINALD	R\$ 160,95
269.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 80/90 ARO 21	RINALD	R\$ 128,77
270.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 20,14
271.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 20,14

LOTE 59**Moto Crypton – Placa JZI 7995****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
272.	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	MAGNETRON	R\$ 222,53
273.	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAGNETRON	R\$ 36,75
274.	1	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 52,32
275.	1	PÇ	RETENTOR BENGALA	CORTECO	R\$ 12,92
276.	2	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 12,92
277.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 13,41
278.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 13,91

LOTE 60**Moto Crypton – Placa JZI 7995****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
279.	1	PÇ	PARALAMA TRASEIRA	PARAMOTOS	R\$ 77,33
280.	1	PÇ	PISCA DIANTEIRO LD	PARAMOTOS	R\$ 24,95
281.	1	PÇ	PISCA DIANTEIRO LE	PARAMOTOS	R\$ 24,95
282.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 15,77

LOTE 61**Moto Crypton – Placa JZI 7995****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
283.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$ 3,10
284.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 128,90

LOTE 62**Moto Crypton – Placa JZI 7995****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
285.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 94,80
286.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 9,98
287.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 18,29
288.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 1,00
289.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,32

LOTE 63**Moto Crypton – Placa JZI 7995****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
290.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 17,55
291.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 18,45

LOTE 64**Moto Crypton – Placa JZI 7995****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
292.	1	UN	PNEU TRASEIRO 2.75 ARO 17	RINALD	R\$ 79,86
293.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 80/90 ARO 21	RINALD	R\$ 71,88
294.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 17,63
295.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 17,63

LOTE 65**Moto Crypton – Placa JZH 6294****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
296.	1	PÇ	ALCA TRASEIRA VERDE	PARAMOTOS	R\$ 35,20
297.	2	PÇ	CAPA BENGALA	PARAMOTOS	R\$ 47,00
298.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	PARAMOTOS	R\$ 15,80

LOTE 66**Moto Crypton – Placa JZH 6294****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
299.	1	PÇ	BATERIA	ARS	R\$ 89,89
300.	1	PÇ	BOMBA GASOLINA	TRILHA	R\$ 164,31
301.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$ 94,90
302.	2	PÇ	CABO DE EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 12,99
303.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 13,48
304.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 13,98

LOTE 67**Moto Crypton – Placa JZH 6294****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
305.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$ 3,10
306.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 128,90

LOTE 68**Moto Crypton – Placa JZH 6294****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
307.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 94,80
308.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 9,98
309.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 18,29
310.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 1,00
311.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,32

LOTE 69**Moto Crypton – Placa JZH 6294****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA
312.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREAK	R\$ 18,30
313.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREAK	R\$ 17,70

LOTE 70**Moto Crypton – Placa JZH 6294****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
314.	1	UN	PNEU TRASEIRO 2.75 ARO 17	RINALD	R\$ 79,86
315.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 2.75 ARO 17	RINALD	R\$ 71,88
316.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 17,63
317.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 17,63

LOTE 71**Moto XTZ 125 – Placa JZX 7004****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
318.	1	PÇ	CDI	MAGNETRON	R\$ 59,53
319.	1	PÇ	CHAVE DE IGNIÇÃO	MAGNETRON	R\$ 40,01
320.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 11,24
321.	2	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 11,58
322.	2	PÇ	CABO DE EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 11,41

LOTE 72**Moto XTZ 125 – Placa JZX 7004****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
323.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 15,87
324.	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 18,13

LOTE 73**Moto XTZ 125 – Placa JZX 7004****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
325.	1	PÇ	ALCA TRASEIRA	TOORK	R\$ 29,86
326.	2	PÇ	CAPA BENGALA	TOORK	R\$ 44,53
327.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 16,08

LOTE 74**Moto XTZ 125 – Placa JZX 7004****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
328.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$ 4,32
329.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 135,68

LOTE 75**Moto XTZ 125 – Placa JZX 7004****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
330.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 107,49
331.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,25
332.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 21,83
333.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
334.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,32

LOTE 76**Moto XTZ 125 – Placa JZX 7004****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
335.	1	UN	PNEU TRASEIRO 4.10 ARO 18	RINALD	R\$ 165,00
336.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 80/90 ARO 21	RINALD	R\$ 130,66
337.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 23,00
338.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 23,00

LOTE 77**Moto WEB – Placa KAD 1425****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
339.	2	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 57,65
340.	1	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 12,35
341.	1	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 12,35

LOTE 78**Moto WEB – Placa KAD 1425****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
342.	1	PAR	ESPELHO RETROVISOR	GVS	R\$ 20,63
343.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$ 54,91
344.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$ 54,76
345.	1	PÇ	TAMPA LATERAL LD	TOORK	R\$ 91,35
346.	1	PÇ	TAMPA LATERAL LE	TOORK	R\$ 96,35

LOTE 79**Moto WEB – Placa KAD 1425****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
347.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 115,69
348.	1	PÇ	ANEL ESCAPE	TOORK	R\$ 2,31

LOTE 80**Moto WEB – Placa KAD 1425**

ELÉTRICA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
349.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 90,96
350.	3	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 24,72
351.	2	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 9,95
352.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 1,00
353.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,99

LOTE 81**Moto WEB – Placa KAD 1425****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
354.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 12,52
355.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 13,48

LOTE 82**Moto WEB - Placa KAD 1425****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
356.	1	UN	PNEU TRASEIRO 90/80 ARO 16	RINALD	R\$ 96,79
357.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 2.50 ARO 17	RINALD	R\$ 69,99
358.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 18,37
359.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 20,85

LOTE 83**Moto WEB – Placa KAC 0294****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
360.	2	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 11,36
361.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 13,00
362.	2	PÇ	CABO DO FREIO	TRILHA	R\$ 14,65
363.	2	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 55,99

LOTE 84**Moto WEB – Placa KAC 0294****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
364.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$ 62,57
365.	1	PÇ	LANTERNA TRASEIRA	TRILHA	R\$ 82,39
366.	1	PÇ	SUPORTE PEDALEIRA LE	TRILHA	R\$ 45,89
367.	1	PÇ	SUPORTE PEDALEIRA LD	TRILHA	R\$ 45,89
368.	2	PAR	ESPELHO RETROVISOR	GVS	R\$ 20,63

LOTE 85**Moto WEB – Placa KAC 0294****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
369.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 91,00
370.	2	PÇ	VELA IGNIÇÃO	TRILHA	R\$ 10,00
371.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	TRILHA	R\$ 27,00
372.	4	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	TRILHA	R\$ 2,00
373.	2	PÇ	LAMPADA DO PISCA	GVS	R\$ 1,00

LOTE 86**Moto WEB – Placa KAC 0294****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
374.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 13,01
375.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 13,99

LOTE 87**Moto WEB – Placa KAC 0294****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
376.	1	UN	PNEU TRASEIRO 90/80 ARO 16	RINALD	R\$ 97,25
377.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 2.50 ARO 17	RINALD	R\$ 70,35
378.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 18,45
379.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 20,95

LOTE 88**Moto CG Cargo – Placa JZR 4597****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
380.	1	PÇ	BIELA	METAL LEVE	R\$ 65,637
381.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANÉIS	METAL LEVE	R\$ 131,92
382.	1	PÇ	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	METAL LEVE	R\$ 3,32
383.	1	JG	CAIXA DE DIREÇÃO	TRILHA	R\$ 21,90
384.	1	JG	JUNTA COMPLETA	MOTOBOR	R\$ 13,60
385.	1	PÇ	RETENTOR DE VÁLVULA	MAGNETRON	R\$ 10,45
386.	2	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 10,45
387.	2	PÇ	CABO DA EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 10,61
388.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 13,57
389.	2	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 53,09

LOTE 89**Moto CG Cargo – Placa JZR 4597****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
390.	1	PÇ	ANEL DO ESCAPE	TOORK	R\$ 1,15
391.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 72,85

LOTE 90**Moto CG Cargo – Placa JZR 4597****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
392.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 87,05
393.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,29
394.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,86
395.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
396.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DO RÉ	OSRAN	R\$ 1,99

LOTE 91**Moto CG Cargo – Placa JZR 4597****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
397.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 15,13
398.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 12,87

LOTE 92**Moto CG Cargo – Placa JZR 4597****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
399.	1	UN	PNEU TRASEIRO 90/90 ARO 18 BORRACHUDO	RINADLD	R\$ 87,38
400.	1	UN	PNEU DIANTEIRO 2.75 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 78,08
401.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 19,27
402.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 19,27

LOTE 93**Moto XLR 125 – Placa JZB 3944****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
403.	2	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 13,25
404.	2	PÇ	CABO DA EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 12,10
405.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 13,22
406.	1	KIT	RELAÇÃO	SILVERST	R\$ 75,86

LOTE 94**Moto XLR 125 – Placa JZB 3944****SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
407.	1	PÇ	AMORTECEDOR INTERNO XLR	SILVERT	R\$ 273,45
408.	1	PÇ	BUCHA KIT PRO-LINK XLR	MGA	R\$ 26,85
409.	1	PÇ	CILINDRO BENGALA	SILVERT	R\$ 79,95
410.	1	PÇ	RETENTOR BENGALA	TRILHA	R\$ 14,75

LOTE 95**Moto XLR 125 – Placa JZB 3944****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

411.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 87,04
412.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,28
413.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 26,86
414.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,99
415.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99

LOTE 96**Moto XLR 125 – Placa JZB 3944****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
416.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 14,00
417.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 14,00

LOTE 97**Moto XLR 125 – Placa JZB 3944****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
418.	1	UN	PNEU TRAS. 110/80 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 164,17
419.	1	UN	PNEU DIANT. 3.00 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 139,87
420.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 22,98
421.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 22,98

LOTE 98**Moto XLR 125 – Placa JZB 3724****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
422.	1	PÇ	CILINDRO PISTÃO E ANÉIS	METAL LEVE	R\$ 131,33
423.	1	JG	JUNTA COMPLETO	MOTOBOR	R\$ 13,87
424.	1	PÇ	MOLA PEDAL DE PARTIDA	ORIGINAL	R\$ 10,40
425.	1	PÇ	RETENTOR VÁLVULA	MAGNETRON	R\$ 10,40
426.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 9,90
427.	2	PÇ	CABO DO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 13,26
428.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 13,18
429.	2	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 75,65

LOTE 99**Moto XLR 125 – Placa JZB 3724****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
430.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 87,50
431.	2	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 10,25
432.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 27,00
433.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,00
434.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 1,00

LOTE 100**Moto XLR 125 – Placa JZB 3724****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
435.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 14,00
436.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 14,00

LOTE 101**Moto XLR 125 – Placa JZB 3724****SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
437.	1	PÇ	AMORTECEDOR INTERNO XLR	SILVERT	R\$ 274,85
438.	1	PÇ	BUCHA KIT PRO-LINK XLR	MGA	R\$ 26,98
439.	1	PÇ	CILINDRO BENGALA	SILVERT	R\$ 80,35
440.	1	PÇ	RETENTOR BENGALA	CORTEGO	R\$ 14,82

LOTE 102**Moto XLR 125 – Placa JZB 3724****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
441.	1	UN	PNEU TRASEIRO 110/80 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 164,17
442.	1	UN	PNEU DIANT. 3.00 ARO 18 BORRACHUDO	RINALD	R\$ 139,87
443.	1	UN	CAMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 22,98
444.	1	UN	CAMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 22,98

LOTE 103**Moto WEB – Placa KAC 0294****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
445.	2	PÇ	CABO ACELERADOR	TRILHA	R\$ 11,48
446.	2	PÇ	CABO VELOCIMETRO	TRILHA	R\$ 12,31
447.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 14,80
448.	2	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 44,91

LOTE 104**Moto WEB – Placa KAC 0294****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
449.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOOK	R\$ 62,65
450.	1	PÇ	LANTERNA TRASEIRA	TOOK	R\$ 82,48
451.	1	PÇ	SUPORTE PEDALEIRA LE	TRILHA	R\$ 53,94
452.	1	PÇ	SUPORTE PEDALEIRA LD	TRILHA	R\$ 53,95
453.	2	PAR	ESPELHO RETROVISOR	GVS	R\$ 10,49

LOTE 105**Moto WEB – Placa KAC 0294****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
454.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 90,82

455.	2	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 9,94
456.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 27,18
457.	4	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 1,99
458.	2	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99

LOTE 106**Moto WEB – Placa KAC 0294****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
459.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FABREK	R\$ 13,01
460.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	FABREK	R\$ 13,99

LOTE 107**Moto YBR 125 – Placa KAS 5630****MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
461.	1	PÇ	ANEL PISTÃO STD	COFAP	R\$ 84,90
462.	1	PÇ	JUNTA CABEÇOTE	MOTOBOR	R\$ 6,95
463.	1	PÇ	JUNTA CILINDRO	MOTOBOR	R\$ 2,00
464.	1	PÇ	MOLA PEDAL DE PARTIDA	ORIGINAL	R\$ 14,98
465.	2	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	R\$ 12,98
466.	2	PÇ	CABO DA EMBREAGEM	TRILHA	R\$ 10,98
467.	2	PÇ	CABO DE FREIO	TRILHA	R\$ 10,98
468.	1	PÇ	CILINDRO DO PISTÃO	METAL LEVE	R\$ 184,72
469.	1	PÇ	BIELA	METAL LEVE	R\$ 79,84
470.	3	KIT	RELAÇÃO	MAX	R\$ 71,55
471.	2	PÇ	RETENTOR BENGALA	CORTEGO	R\$ 13,63
472.	1	PÇ	BOMBA DE GASOLINA	TRILHA	R\$ 119,82

LOTE 108**Moto YBR 125 – Placa KAS 5630****CARENAGEM**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
473.	1	PÇ	ARO RODA DIANTEIRA	TOORK	R\$ 62,78
474.	1	PÇ	ARO RODA TRASEIRA	TOORK	R\$ 63,26
475.	2	PÇ	CINTA ARO 18	TOORK	R\$ 3,76
476.	1	JG	RAIO DIANTEIRO	ENINCO	R\$ 33,29
477.	1	JG	RAIO TRASEIRO	ENINCO	R\$ 33,29
478.	1	PÇ	PAINEL COMPLETO	TRILHA	R\$ 137,85
479.	1	PÇ	CAPA DE BANCO	CAPICHABA	R\$ 14,00

LOTE 109**Moto YBR 125 – Placa KAS 5630****ESCAPAMENTO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
480.	1	PÇ	ANEL DO ESCAPE	TOORK	R\$ 3,12
481.	1	PÇ	ESCAPE MODELO ORIGINAL	TOORK	R\$ 133,88

LOTE 110**Moto YBR 125 – Placa KAS 5630****ELÉTRICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
482.	1	PÇ	BATERIA 12V 6 AMP	ARS	R\$ 94,59
483.	1	PÇ	VELA IGNIÇÃO	NGK	R\$ 9,95
484.	2	PÇ	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	R\$ 27,20
485.	4	PÇ	LAMPADA DO PISCA	OSRAN	R\$ 0,99
486.	2	PÇ	LAMPADA DA LUZ DE RÉ	OSRAN	R\$ 2,65
487.	1	PÇ	REGULADOR DE TENSÃO	MAGNETRON	R\$ 44,80

LOTE 111**Moto YBR 125 – Placa KAS 5630****FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
488.	1	JG	FAIXA DE FREIO DIANT.	FABREK	R\$ 16,50
489.	1	JG	FAIXA DE FREIO TRAS.	FABREK	R\$ 16,50

LOTE 112**Moto YBR 125 – Placa KAS 5630****PNEU**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
490.	1	UN	PNEU TRAS. 90/90 ARO 18	RINALD	R\$ 74,07
491.	1	UN	PNEU DIANT. 2.75 ARO 18	RINALD	R\$ 78,06
492.	1	UN	CÂMARA DE AR DIANTEIRA	RINALD	R\$ 19,93
493.	1	UN	CÂMARA DE AR TRASEIRA	RINALD	R\$ 19,94

LOTE 113**Moto CG Cargo – Placa JZR-4597****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
494.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 15,95
495.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,29
496.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DIREÇÃO	R\$ 14,95
497.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,75
498.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,58
499.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 17,45
500.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 41,54

LOTE 114**Moto XLR 125 – Placa JZB 2724****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
501.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 15,97
502.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,30
503.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 49,90
504.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 17,46

LOTE 115**Moto XLR 125 – Placa JZB 3944****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
505.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 15,90
506.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,25
507.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 49,70
508.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 21,55

LOTE 116**Moto WEB – Placa KAC 0294****MÃO DE OBRA,**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
509.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA	R\$ 31,60
510.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 44,92
511.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO CARBURADOR	R\$ 18,30
512.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,63

LOTE 117**Moto XLR 125 – Placa JZC 0658****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
513.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,60
514.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,28
515.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 14,95
516.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,72
517.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,57
518.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 21,60
519.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 49,84

LOTE 118**Moto XTZ 125 – Placa JZX 6494****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
520.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,64
521.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 14,99
522.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 14,99
523.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,19
524.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,63
525.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 23,30
526.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 49,95

LOTE 119**Moto XTZ 125- Placa NJK 2488****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
527.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,60
528.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,30
529.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 14,00
530.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,00
531.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,50
532.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 21,00

533.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$	50,00
------	---	----	------------------------------	-----	-------

LOTE 120**Moto Crypton 100 CC – Placa JZH 6264****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
534.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 21,61
535.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 43,25
536.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO CARBURADOR	R\$ 16,63
537.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,63

LOTE 121**Moto CG Titan - Placa JZA 8728****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
538.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,55
539.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 18,21
540.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 14,90
541.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,41
542.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 44,69

LOTE 122**Moto BIZ – Placa JZI 8367****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
543.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,66
544.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 21,57
545.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 16,59
546.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,66
547.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 41,49

LOTE 123**Moto XTZ 125- Placa JZX 0639****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
548.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,61
549.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 21,60
550.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 16,61
551.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,79
552.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 49,89

LOTE 124**Moto Crypton – Placa JZI 7995****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
553.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 14,94
554.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 23,24
555.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 18,26
556.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,66
557.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 46,48

LOTE 125**Moto Crypton – Placa JZH 6294****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
558.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 14,94
559.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 23,24
560.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 18,26
561.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,68
562.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 46,47

LOTE 126**Moto XTZ 125- Placa JZX 7004****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
563.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,64
564.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 23,30
565.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 16,64
566.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,90
567.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 49,94

LOTE 127**Moto XLR 125- Placa JZC 9788****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
568.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 15,98
569.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,32
570.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 14,99
571.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,92
572.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,63
573.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 21,64
574.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 46,62
575.	2	SV	MÃO DE OBRA TROCA LONA DE FREIO	R\$ 6,65
576.	2	SV	MÃO DE OBRA TROCA CAPA DE BANCO	R\$ 7,00

LOTE 128**Moto XLR 125 – Placa KAN 4430****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
577.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 15,98
578.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,32
579.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 14,99
580.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,92
581.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,63
582.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 21,64
583.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 46,62
584.	2	SV	MÃO DE OBRA TROCA LONA DE FREIO	R\$ 6,65

585.	2	SV	MÃO DE OBRA TROCA CAPA DE BANCO	R\$	7,00
------	---	----	---------------------------------	-----	------

LOTE 129**Moto XLR 125 – Placa JYY 4162****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
586.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 15,98
587.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 13,32
588.	1	SV	MÃO DE OBRA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 14,99
589.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 84,92
590.	1	SV	MÃO DE OBRA TORNO TROCA DE BIELA	R\$ 26,63
591.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 21,64
592.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 46,62
593.	2	SV	MÃO DE OBRA TROCA LONA DE FREIO	R\$ 6,65
594.	2	SV	MÃO DE OBRA TROCA CAPA DE BANCO	R\$ 7,00

LOTE 130**Moto WEB - Placa KAD 1425****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA
595.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELÉTRICA	R\$ 31,60
596.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 44,92
597.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO CARBURADOR	R\$ 18,30
598.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,63

LOTE 131**Moto YBR 125 - Placa KAS 5360****MÃO DE OBRA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
599.	2	SV	MÃO DE OBRA CENTRAGEM DE ARO	R\$ 16,55
600.	1	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO PARTE ELETRICA	R\$ 21,51
601.	1	SV	MÃO DE OBRA LIMPEZA CARBURADOR	R\$ 14,90
602.	1	SV	MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 85,00
603.	2	SV	MÃO DE OBRA REVISÃO COMPLETA	R\$ 43,03

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL/SERVICOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL/SERVICOS**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL/SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL/SERVIÇO** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS/SERVICOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade:

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
 - b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
 - d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
 - f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
- 12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

- 13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
- 14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
- 14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
- 15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº24/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 02 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

NILSON RABELO MOREIRA ME

Nilson Rabelo Moreira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BDAA647C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº. 004/2011.

“Altera o anexo único da Lei 448/2007 e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O anexo único da Lei 448, de 25 de junho de 2007, que estabelece o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Jangada, passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jangada – MT, 26 de janeiro de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS						
nº	Denominação do Cargo	Vencimento	Vagas	Escolaridade	C/H/S	
1	Agente administrativo	540,00	3	Ensino médio completo + computação	40	

2	Agente comunitário de saúde	540,00	26	Ensino fundamental completo	40	
3	Agente comunitário social	540,00	5	Ensino fundamental completo	40	
4	Agente de vigilância ambiental	540,00	2	Ensino médio completo	40	
5	Apoio administrativo educacional	540,00	6	Ensino fundamental completo	30	
6	Assistente social cras	1.500,00	1	Ensino superior completo	40	
7	Assistente social creas	1.100,00	1	Ensino superior completo	40	
8	Auxiliar de serviços gerais	540,00	31	Ensino fundamental incompleto	40	
9	Auditor Interno	1.500,00	1	Ensino superior completo		
10	Auxiliar administrativo	540,00	3	Ensino fundamental completo	40	
11	Auxiliar de consultório dentário	540,00	2	Ensino médio completo	40	
12	Auxiliar de contabilidade	540,00	1	Ensino médio completo	40	
13	Auxiliar de desenvolvimento infantil	540,00	4	Ensino médio completo	40	
14	Auxiliar de farmácia	540,00	1	Ensino fundamental completo	40	
15	Bibliotecário	540,00	1	Ensino médio completo	40	
16	Bioquímico farmacêutico	900,00	2	Ensino superior completo	40	
17	Braçal	540,00	9	Ensino fundamental incompleto	40	
18	Contínuo	540,00	2	Ensino fundamental incompleto	40	
19	Contador	1.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CRC		
20	Coordenador peti	540,00	1	Ensino médio completo	40	
21	Cozinheiro	540,00	3	Ensino fundamental incompleto	40	
22	Digitador	540,00	4	Ensino médio completo + computação	40	
23	Educador social	700,00	3	Ensino superior completo	40	
24	Enfermeiro	2.400,00	3	Ensino superior completo + registro conselho	40	
25	Enfermeiro triagem	1.300,00	4	Ensino superior completo + registro conselho	40	
26	Engenheiro Civil	1.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CREA		
27	Faxineira	540,00	20	Ensino fundamental incompleto	40	
28	Fiscal de tributos	900,00	1	Ensino superior completo	40	
29	Fisioterapeuta	900,00	1	Ensino superior completo	40	
30	Gari	540,00	4	Ensino fundamental incompleto	40	
31	Instrutor de cursos	700,00	1	Ensino médio completo	40	
32	Jardineiro	540,00	1	Ensino fundamental incompleto	40	
33	Mecânico	540,00	1	Ensino fundamental completo	40	
34	Médico cirurgião geral	7.000,00	4	Ensino superior completo + registro conselho	40	
35	Motorista ambulância	540,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40	
36	Motorista de caminhão	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40	
37	Motorista de ônibus escolar	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40	
38	Motorista de veículo de passeio	540,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "B"	40	
39	Nutricionista	900,00	1	Ensino superior completo	40	
40	Odontólogo	2.850,00	2	Ensino superior completo + registro conselho	40	
41	Operador de máquinas	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "C"	40	
42	Pedagogo	900,00	1	Ensino superior completo	40	
43	Pedreiro	540,00	3	Ensino fundamental completo	40	
44	Professor	570,00	32	Ensino médio - magistério	30	
45	Professor	380,00	4	Ensino médio - magistério	20	
46	Professor	570,00	7	Licenciatura plena	20	
47	Psicólogo cras	1.500,00	1	Ensino superior completo + registro conselho	40	
48	Psicólogo creas	1.100,00	1	Ensino superior completo + registro conselho	40	
49	Recepcionista	540,00	1	Ensino médio completo	40	
50	Secretária	540,00	2	Ensino médio completo	40	
51	Técnico administrativo educacional	540,00	1	Ensino médio completo	30	
52	Técnico de enfermagem	540,00	7	Ensino médio completo + registro no conselho	40	
53	Técnico de higiene dental	540,00	2	Ensino médio completo	40	
54	Técnico de vigilância sanitária	540,00	1	Ensino médio completo	40	
55	Vigia	540,00	14	Ensino fundamental incompleto	40	
		total	257			

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F1177FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 546/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o atendimento de excepcional interesse público, fulcrado no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratações por tempo determinado nos termos desta lei.

Art. 2º. As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de processo seletivo simplificado ou público, conforme o caso, ficando o Poder Executivo desde logo autorizado a abrir o procedimento de seleção competente.

Parágrafo único. As contratações ocorrerão em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro colocado.

Art. 3º. Os cargos contemplados pelos processos seletivos de que trata o artigo anterior são aqueles contidos nos Anexos I, II, III e IV.

Art. 4º. As contratações realizadas nos termos desta lei poderão ter duração de até 12 meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que o assim exija o interesse público.

Art. 5º. A duração dos contratos dos agentes de combate a endemias poderão ser prorrogados sucessivas vezes, enquanto não houver julgamento definitivo pelo Supremo Tribunal Federal da ADI nº. 2135-4, conforme disciplina a Resolução de Consulta nº. 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Os contratados nos termos desta lei não podem:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 7º. O vencimento base do contratado nos termos dessa lei será aquele constante do Anexo I, II, III E IV para o respectivo cargo.

Art. 8º. O contrato celebrado nos termos desta lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pelo desaparecimento da situação ensejadora da contratação;

IV - por morte do contratado.

§ 1º. No caso previsto no inciso II, o contratado deverá avisar o Município, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 9º. São direitos dos contratados:

I - o recebimento dos respectivos saldos de salários;

Art. 10. Do vencimento total do contratado será deduzido, conforme o caso:

I - contribuição previdenciária;

II - imposto de renda retido na fonte;

III - eventuais danos provocados ao erário devidamente apurados por meio de processo administrativo próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - outros descontos previstos em lei.

Art. 11. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito, tendo por base o estudo de impacto orçamentário.

Art. 12. No que couber, aplica-se à relação contratual regulada por esta lei, o estatuto dos servidores públicos do Município de Jangada.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15. Aplica-se o regime geral de previdência aos contratados na forma desta lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada – MT, 01 de março de 2011.

VALDECI KEMER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	C/H/S
ADI 20 HORAS	03	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	30
PROFESSOR 20 HORAS	04	SELETIVO	380,00	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	20
PROFESSOR 20 HORAS	07	SELETIVO	570,00	LICENCIATURA PLENA	20
APOIO ADMINISTRATIVO	06	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	30
TOTAL	21				

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01	SELETIVA	621,40	ENSINO MEDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE FARMACIA	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	02	SELETIVO	540,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
BIOQUIMICO FARMACEUTICO	01	SELETIVO	1.800,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ENFERMEIRO PADRAO	03	SELETIVO	2.400,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ENFERMEIRO TRIAGEM	04	SELETIVO	1.300,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MÉDICO – PSF	03	SELETIVO	7.000,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MEDICO	01	SELETIVO	7.000,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MOTORISTA CARRO DE PASSEIO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO + CNH -B
ODONTOLOGO	02	SELETIVO	2.850,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
TECNICO EM ENFERMAGEM	07	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO – TECNICO EM ENFERMAGEM
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MÉDIO
TOTAL GERAL	32			

Obs: Os cargos existentes neste anexo serão de 40 horas semanais

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – III

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE URBANO

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
JARDINEIRO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO + CNH - B
PEDREIRO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VIGIA	02	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
TOTAL GERAL	10			

Obs: Os cargos existentes neste anexo serão de 40 horas semanais

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA SOCIAL
PSICÓLOGA	01	SELETIVO	1.100,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CREAS

PEDAGOGA	01	SELETIVO	900,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CREAS
ASSISTENTE SOCIAL	01	SELETIVO	1.100,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CREAS
EDUCADORA SOCIAL	01	SELETIVO	600,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CREAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	CREAS
SERVIÇOS GERAIS	01	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CREAS
ASSISTENTE SOCIAL	01	SELETIVO	1.500,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CRAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CRAS
PSICÓLOGA	01	SELETIVO	1.500,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CRAS
EDUCADOR SOCIAL	02	SELETIVO	600,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PROJOVEM
DIGITADOR	01	SELETIVO	800,00	ENSINO MEDIO COMPLETO + COMPUTAÇÃO	IGD
MOTORISTA	01	SELETIVO	700,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PROJOVEM
COORDENADOR	01	SELETIVA	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	PETI
SERVIÇOS GERAIS	02	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PETI
TOTAL GERAL	16				

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CEE5D817

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
03.05. DECRETO 259-11

DECRETO N.º 259/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2010, um Credito Suplementar no Valor de R\$ 478.300,00 (quatrocentos e setenta e Oito Mil e trezentos reais) autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000259/2011	5SUPLEM.	001	01/02/2011	051706.002.08.243.2033.2033.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	96.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	002	01/02/2011	063007.001.12.361.2039.2039.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	33.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	003	01/02/2011	041706.001.08.241.1075.1075.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	004	01/02/2011	059907.001.12.361.1134.1134.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	258.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	005	01/02/2011	084409.001.25.752.1204.1204.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	34.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	006	01/02/2011	090309.002.25.752.1234.1234.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.300,00
000259/2011	5SUPLEM.	007	01/02/2011	042106.001.08.241.1076.1076.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	008	01/02/2011	107707.005.12.367.2057.2057.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	009	01/02/2011	038705.002.10.302.2030.2030.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	010	01/02/2011	107807.005.12.367.2057.2057.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000259/2011	5SUPLEM.	011	01/02/2011	107907.005.12.367.2057.2057.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00

Artigo 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 478.300,00 (quatrocentos e setenta e Oito Mil e trezentos reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000259/2011	6REDUCAO	001	01/02/2011	084809.001.15.451.1205.1205.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES	262.499,00
000259/2011	6REDUCAO	002	01/02/2011	085409.001.15.452.1210.1210.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES	197.999,00
000259/2011	6REDUCAO	003	01/02/2011	084209.001.16.482.1203.1203.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES	17.802,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JuínaMT, 04 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE90CB2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 316/2011

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço ao servidor Valdiney Vieira Silva, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) a servidora abaixo relacionado:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	VALDINEY VIEIRA SILVA	B	2	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	MOTORISTA

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no vigésimo nono dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AACA9DBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO DO EDITAL NORMATIVO – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

O Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, torna público que realizará Concurso Público para o preenchimento de vagas de provimento efetivo do seu quadro de pessoal, regendo-se pelas normas contidas no edital normativo, disponível na íntegra no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda.

1. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

1.1. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar nº 062/2008 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pontes e Lacerda – MT) e submetidos ao regime próprio de Previdência Social do Município.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os cargos, códigos dos cargos, número de vagas, vagas reservadas para portadores de deficiência, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valores das taxas de inscrição para o concurso público.

QUADRO I – PREFEITURA MUNICIPAL

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas para portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
100	Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Leves	10	08	02	R\$ 545,00	40 horas	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00

101	Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Pesados	10	08	02	R\$ 545,00	40 horas		
102	Gari	05	04	01	R\$ 545,00	40 horas		
103	Adjunto de Segurança	05	04	01	R\$ 545,00	40 horas		
104	Cozinheiro	02	01	01	R\$ 545,00	40 horas		
105	Lubrificador de Veículos e Máquinas	01	01	-	R\$ 545,00	40 horas		
106	Zelador	05	04	01	R\$ 545,00	40 horas		
107	Motorista	12	09	03	R\$ 553,48	40 horas	Fundamental Incompleto e CNH categoria “D” ou superior	
108	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	01	01	R\$ 1.327,28	40 horas		
109	Operador de Motoniveladora –	01	01	-	R\$ 2.175,28	40 horas	Fundamental Incompleto e CNH categoria “C” ou superior	
110	Operador de Motoniveladora – Tipo “a”	01	01	-	R\$ 1.327,28	40 horas		
111	Operador de Pá-carregadeira	01	01	-	R\$ 730,60	40 horas		

máster

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal trabalho	Pré-requisitos	Taxa inscrição (R\$)
112	Tratorista	03	02	01	R\$ 664,17	40 horas	Fundamental Completo e CNH categoria “C”	
113	Apoio Adm. Educ. - Manutenção Inf. Escolar (Zeladora)	08	06	02	R\$ 545,00	40 horas	Fundamental Completo	
114	Apoio Adm. Educ. - Nutrição Escolar (Merendeira)	03	02	01	R\$ 545,00	40 horas	Fundamental Completo e CNH categoria “D”	
115	Apoio Adm. Educ. - Transporte Coletivo Alunos (Motorista)	07	05	02	R\$ 545,00	40 horas	Fundamental Completo e CNH categoria “D”	
116	Coveiro	01	01	-	R\$ 545,00	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 25,00
117	Agente Administrativo	08	06	02	R\$ 553,48	40 horas	Fundamental Completo	
118	Auxiliar de Consultório Dentário (CRO não exigido)	04	03	01	R\$ 664,17	40 horas	Fundamental Completo e registro no órgão competente	
119	Auxiliar de Enfermagem (Registro no Coren)	10	08	02	R\$ 664,17	40 horas	Fundamental Completo e registro no órgão competente	
120	Auxiliar de Laboratório Prótese Dentária	01	01	-	R\$ 664,17	40 horas	Fundamental Completo e registro no órgão competente	
121	Agente de Pesquisa	03	02	01	R\$ 882,95	40 horas		
122	Assistente Administrativo	07	05	02	R\$ 730,60	40 horas		
123	Desenhista (Cad)	01	-	-	R\$ 1.208,96	40 horas		
124	Fiscal Ambiental	01	-	-	R\$ 1.208,96	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
125	Fiscal de Obras	01	-	-	R\$ 1.208,96	40 horas		
126	Fiscal de Postura	02	01	01	R\$ 1.208,96	40 horas		
127	Técnico Adm. Educ. - Multimeios Didáticos	03	02	01	R\$ 726,38	40 horas		

128	Técnico Adm. Educ. - Técnico em Des. Infantil	10	08	02	R\$ 726,38	40 horas	
129	Técnico Operacional Assistente Administrativo	20	16	04	R\$ 1.208,96	40 horas	
130	Técnico Operacional em Finanças e Controle	02	01	01	R\$ 1.208,96	40 horas	
131	Técnico Administrativo em Recursos Humanos	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	
132	Técnico em Planejamento e Orçamento	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	
133	Técnico em Gesso Ortopédico / Hospitalar	01	01	-	R\$ 1.208,96	40 horas	Ensino Técnico Completo de Nível Médio e registro no órgão de classe (quando existente)
134	Técnico Operacional em Raios X	01	01	-	R\$ 1.208,96	40 horas	
135	Técnico em Processamento de Dados	02	01	01	R\$ 1.208,96	40 horas	

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
136	Técnico em Enfermagem	04	03	01	R\$ 1.208,96	40 horas	Ensino Técnico Completo de Nível Médio e registro no órgão de classe (quando existente)	R\$35,00
137	Técnico em Higiene Dental	01	01	-	R\$ 1.208,96	40 horas		
138	Técnico Lab. Prótese Dentária	01	01	-	R\$ 1.208,96	40 horas		
139	Auditor Público Interno	01	01	-	R\$ 2.944,35	40 horas	Graduação em qualquer área de formação de nível superior	R\$ 50,00
140	Técnico em Auditoria Pública Interna	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas		
141	Arquiteto	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Arquitetura e registro no órgão de classe	
142	Assistente Social	04	03	01	R\$ 1.757,54	30 horas	Graduação em Assistência Social e registro no órgão de classe	
143	Bioquímico	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Farmácia/Bioquímica e registro no órgão de classe	
144	Biblioteconomista	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Biblioteconomia e registro no órgão de classe	
145	Biólogo	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Biologia e registro no órgão de classe	
146	Contador	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe	
147	Enfermeiro	06	04	02	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe	
148	Engenheiro Civil	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Engenharia Civil e registro no órgão de classe	

149	Engenheiro Eletricista	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe
150	Engenheiro Florestal	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Engenharia Florestal e registro no órgão de classe
151	Engenheiro Sanitarista	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Engenharia Sanitária e registro no órgão de classe
152	Historiador	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em História e registro no órgão de classe
153	Médico Veterinário	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
154	Médico/20H (Geriatra)	01	01	-	R\$ 2.222,93	20 horas	Graduação em Medicina, especialização em Geriatria e registro no órgão de classe	R\$ 50,00
155	Médico/20H (Ginecologista)	01	01	-	R\$ 2.222,93	20 horas	Graduação em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no órgão de classe	
156	Médico/20H (Pediatria)	01	01	-	R\$ 2.222,93	20 horas	Graduação em Medicina, especialização em Pediatria e registro no órgão de classe	
157	Médico/20H (Urologista)	01	01	-	R\$ 2.222,93	20 horas	Graduação em Medicina, especialização em Urologista e registro no órgão de classe	
158	Médico/30H (Radiologista)	01	01	-	R\$ 3.334,40	30 horas	Graduação em Medicina, especialização em Radiologia e registro no órgão de classe	
159	Médico/30H (Ultrassonografista)	01	01	-	R\$ 3.334,40	30 horas	Graduação em Medicina, especialização em Ultrassonografia e registro no órgão de classe	
160	Médico/40H	07	05	02	R\$ 4.445,87	40 horas	Graduação em Medicina, registro no órgão de classe	
161	Nutricionista	03	02	01	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Nutrição e registro no órgão de classe	
162	Odontólogo	03	02	01	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe	

163	Odontólogo (Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo- Facial)	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Odontologia, especialização em Cirurgia e Traumatologia e registro no órgão de classe
164	Odontólogo (Periodontista)	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Odontologia, especialização em Periodontia e registro no órgão de classe
165	Psicólogo	05	04	01	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Psicologia e registro no órgão de classe
166	Turismólogo	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas	Graduação em Turismo
167	Pedagogo	01	01	-	R\$ 882,95	20 horas	Graduação em Pedagogia
168	Professor Educação Física – Pós Graduado	01	01	-	R\$ 2.191,77	40 horas	Graduação em Educação Física, especialização na área e registro no órgão de classe

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
169	Professor Educação Física	06	04	02	R\$ 882,95	20 horas	Graduação em Educação Física e registro no órgão de classe	R\$ 50,00
170	Professor de Educação Infantil	13	10	03	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Pedagogia	
171	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	09	07	02	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Letras	
172	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português)	02	01	01	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Geografia	
173	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	05	04	01	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Matemática	
174	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	06	04	02	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em História	
175	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História)	04	03	01	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Ciências Biológicas	
176	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	01	01	-	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Educação Artística	
177	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Artes)	01	01	-	R\$ 913,24	25 horas	Graduação em Zootecnia e registro no órgão de classe	
178	Zootecnista	01	01	-	R\$ 1.757,54	40 horas		

QUADRO II – CÂMARA MUNICIPAL

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
201	Auxiliar de Serviços Gerais	02	01	01	R\$ 780,00	40 horas	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00

202	Agente Administrativo	03	02	01	R\$ 1.200,00	40 horas	Ensino Médio	R\$ 35,00
203	Sonoplasta	01	01	-	R\$ 1.200,00	40 horas		
204	Motorista	01	01	-	R\$ 1.200,00	40 horas	Ensino Médio e CNH categoria "D" ou superior	
205	Controlador Interno do Legislativo	01	01	-	R\$ 3.700,00	40 horas	Graduação em qualquer área de formação de nível superior	R\$ 50,00
206	Contador	01	01	-	R\$ 2.500,00	40 horas	Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe	

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1., de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações pertinentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas na internet, no endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda no período das 09 horas do dia 11/05/2011 até as 23 horas e 59 minutos do dia 03/06/2011 (horário de Brasília).

4.2. Para candidatos sem acesso à internet, a Faperp disponibilizará, gratuitamente, em dias úteis, na World Games Lan House, Av. Marechal Rondon, nº 2050, Bela Vista – Pontes e Lacerda/MT e na On-line – Escritório Virtual e Informática, Rua Vera Lúcia, nº 1309 – A, Centro – Pontes e Lacerda/MT.

4.3. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas até o dia 06/06/2011. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, não serão aceitas.

5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

5.1. O concurso público será composto de provas objetivas, práticas e de títulos de acordo com o cargo pretendido, conforme subitem 7.1. do edital normativo.

6. DO PLANTÃO DE ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.1. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3212-8222 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no edital normativo e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital Normativo (na íntegra) e nos demais a serem publicados.

7.2. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal de Pontes e Lacerda, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no “Jornal da Associação dos Municípios Matogrossenses” (www.amm.org.br), no mural da Prefeitura, no mural da Câmara Municipal e no sítio da Faperp www.faperp.org.br/ponteselacerda.

Pontes e Lacerda, 04 de maio de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F0C7AF6C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2011/SME

Dispõe “sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica e Normalização das horas atividades dos Professores Efetivos”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Complementar nº 092/2010, de 17 de dezembro de 2010 publicada na Imprensa Oficial dos Municípios no dia 28 de dezembro de 2010 página 89 e Lei Complementar nº 094/2011 de 23 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública de Pontes e Lacerda;

Considerando a Lei 723 de 23 de março de 2004 que dispõe sobre a Instituição da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de ensino de Pontes e Lacerda e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação-SME:

§ 1º O registro de assiduidade deverá ser feito no livro ponto com lançamento das faltas não justificadas.

§ 2º O livro-ponto deverá conter termo de abertura, discriminando a finalidade, páginas numeradas, devidamente rubricadas pelo Secretário(a) da Unidade e registro de entrada e saída, observando a jornada de trabalho diária do profissional.

§ 3º A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional detentor do cargo.

§ 4º O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

§ 5º As ressalvas deverão ser registradas pela Equipe Gestora da Unidade onde o servidor assina o livro-ponto.

Art. 2º O servidor deverá cumprir integralmente a carga horária do respectivo cargo e/ou da contratação.

§ 1º O controle do cumprimento da jornada de trabalho do servidor ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora da Unidade e supervisionada pelo Secretário (a) Municipal de Educação e/ou profissional formalmente designado através de portaria específica.

§ 2º Fica sob a responsabilidade do diretor (a) da unidade escolar enviar o horário de trabalho de cada profissional para o secretário ou responsável pelo setor de recursos humanos na secretaria, assim como relatório de cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais.

§ 3º O Professor (a) em efetivo exercício da docência deverá cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar, nos termos do artigo 46, § 1º da LC 092/2010.

§ 4º O cumprimento da hora atividade é obrigatória no âmbito da unidade escolar a qual o profissional está lotado e cabe a cada professor (a) em conjunto com a equipe gestora, de acordo com o horário de funcionamento e Projeto Político Pedagógico da escola, elaborar e cumprir a jornada de trabalho.

§ 5º Será considerado falta injustificada ao Profissional da educação que se ausentar das atividades do cargo, sem justificativa legal.

Art. 3º Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor (a) será

considerado: Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
25 horas	20 horas	05 horas Parágrafo Único: A jornada de trabalho do professor (a) no exercício da função de diretor (a) de unidade escolar e coordenador (a) pedagógico segue o disposto no artigo 47 da LC 092/2010 e Lei nº 723/2004 e suas alterações. Art. 4º A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. Art. 5º As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser informadas para a SME/RH até o 20º (vigésimo) dia de cada mês. Parágrafo Único: A unidade escolar e a unidade administrativa deverão manter em arquivo da unidade, relatório mensal de faltas injustificadas registradas em livro específico devidamente assinado pelo diretor (a) da unidade. Art. 6º O desconto das faltas injustificadas observará os seguintes procedimentos: I. Professor (a) em regência de sala de aula – para desconto de faltas injustificadas a regência e hora atividade serão utilizadas como parâmetro à hora aula; II. Professor (a) em situação de Dedicação Exclusiva, fora da regência de sala de aula ou no exercício de outras funções utilizará como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência; III. Servidor (a) Administrativo - Utilizará como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência; § 1º Para a falta injustificada contada em hora aula (inciso I) será descontado, para cada hora aula, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da respectiva remuneração do servidor (a), dividido por 5 (cinco), para jornadas de 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente; § 2º Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) dos vencimentos do servidor (a). Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário (a) Municipal de Educação e submetidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, à Comissão paritária, conforme Art. 46º § 2º. da LC Nº. 092/2010. Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pontes e Lacerda-MT, 02 de maio de 2011. PROF. NILSON GUTIERREZ DEBROI

	Secretário Municipal de Educação Portaria Nº. 0161/2009
--	--

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B4DC8B2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1231/2011 DATA: 06 DE ABRIL DE 2011

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS 20 E 198 DA LEI MUNICIPAL N. 314/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado pelo Poder Executivo Municipal, autorização para conceder **parcelamento de créditos tributários vencidos**, para fins de sua quitação.

Art. 2º - Os créditos tributários regularmente constituídos, poderão ser pagos parceladamente em até 12 (doze) vezes.

Parágrafo Único – Nos casos em que qualquer tributo municipal for requerido o seu parcelamento, o valor será corrigido monetariamente.

Art. 3º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a uma unidade padrão fiscal municipal - UPFM.

Art. 4º - O contribuinte deverá requerer o parcelamento dos seus débitos conforme anexo I deste decreto.

Art. 5º - O pagamento da primeira parcela será mediante o deferimento do requerimento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 06 DE ABRIL DE 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO CONFORME DECRETO n. 1231/2011

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO CONFORME DECRETO n. 1231/2011

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO (rua, avenida, praça, etc.)			
N.	COMPLEMENTO	DDD	TELEFONE
BAIRRO OU DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
VALOR NÃO ATUALIZADO R\$:			

O contribuinte acima identificado vem, respeitosamente, REQUERER o parcelamento dos débitos indicado acima, conforme Decreto n. 1231/2011.

REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO	RECEPCIONADO E CONFERIDO
Nome:	Número do Protocolo Carimbo / Assinatura do Servidor
CPF:	
E-mail para comunicação dos atos do processo:	
Local e Data:	
Assinatura:	

IMPORTANTE:

- a) ANEXAR CÓPIA DO RG OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA;
- b) REPRESENTANTE LEGAL (PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA-VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E CÓPIA DO RG OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DO PROCURADOR) COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RECONHECER O DÉBITO FISCAL;
- c) TODOS OS CAMPOS ACIMA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SOB PENA DE RECUSA DO REQUERIMENTO;

- d) O PRESENTE PEDIDO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO DO PEDIDO;
- e) O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NA DIVISÃO DE TRIBUTOS.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51709065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 1 BIMESTRE ANEXO 02

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 02/05/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	273.180,33	273.180,33	655.422,56
DEDUÇÕES (II)	32.622,51	90.155,24	453.321,92
Ativo Disponível	425.429,90	425.429,90	691.709,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	392.807,39	335.274,66	238.387,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	240.557,82	183.025,09	202.100,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	68.886,08	68.886,08	461.690,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	171.671,74	114.139,01	-259.589,38

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-373.728,39	-431.261,12
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.318.000,00	1.168.124,59	1.168.124,59	995.467,47
Receita Tributária	162.000,00	6.411,17	6.411,17	12.190,70
IPTU	20.000,00	0,00	0,00	2.217,31
ISS	80.000,00	2.560,26	2.560,26	713,24
ITBI	30.000,00	1.916,00	1.916,00	8.403,00
IRRF	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	25.000,00	1.934,91	1.934,91	857,15

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	35.000,00	4.131,32	4.131,32	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.000,00	4.131,32	4.131,32	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	67.000,00	2.553,78	2.553,78	2.237,11
(-) Aplicações Financeiras	67.000,00	2.553,78	2.553,78	2.237,11
Transferências Correntes	7.000.000,00	1.148.641,46	1.148.641,46	974.876,17
FPM	3.200.000,00	676.363,08	676.363,08	427.686,01
ICMS	1.120.000,00	134.459,66	134.459,66	135.517,64
Outras Transferências Correntes	2.680.000,00	337.818,72	337.818,72	411.672,52
Demais Receitas Correntes	121.000,00	8.940,64	8.940,64	8.400,60
Dívida Ativa	27.000,00	1.693,34	1.693,34	7.735,19
Receitas Correntes Diversas	94.000,00	7.247,30	7.247,30	665,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.775.000,00	317.628,26	317.628,26	145.431,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.765.000,00	317.628,26	317.628,26	145.431,00
Convênios	1.765.000,00	317.628,26	317.628,26	145.431,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.765.000,00	317.628,26	317.628,26	145.431,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.083.000,00	1.485.752,85	1.485.752,85	1.140.898,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.075.388,40	1.033.472,46	1.033.472,46	996.136,10
Pessoal e Encargos Sociais	3.306.728,00	626.698,34	626.698,34	542.829,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.768.660,40	406.774,12	406.774,12	453.306,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.075.388,40	1.033.472,46	1.033.472,46	996.136,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.858.591,60	44.745,19	44.745,19	22.171,02
Investimentos	1.723.591,60	12.788,60	12.788,60	12.179,75
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	125.000,00	31.956,59	31.956,59	9.991,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.733.591,60	12.788,60	12.788,60	12.179,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	226.020,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.035.000,00	1.046.261,06	1.046.261,06	1.008.315,85
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	48.000,00	439.491,79	439.491,79	132.582,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	118.964,01	392.807,39	0,00	273.383,76	238.387,64	78.401,08	0,00	4.676,14	73.724,94
EXECUTIVO	118.964,01	392.807,39	0,00	273.383,76	238.387,64	78.401,08	0,00	4.676,14	73.724,94
Administração Direta	118.964,01	392.807,39	0,00	273.383,76	238.387,64	78.401,08	0,00	4.676,14	73.724,94
Pessoal e Encargos Sociais	7.598,64	194.654,26	0,00	202.252,90	0,00	13.037,58	0,00	4.676,14	8.361,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.059,37	188.610,49	0,00	65.220,79	234.449,07	65.363,50	0,00	0,00	65.363,50
Investimentos	306,00	2.501,50	0,00	2.389,50	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	7.041,14	0,00	3.520,57	3.520,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.964,01	392.807,39	0,00	273.383,76	238.387,64	78.401,08	0,00	4.676,14	73.724,94

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A87726F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2011

DATA: 27 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ANGELA MARIA SOUZA MARQUETTI	Ch. Depto. de Apoio a Micro e Peq Empresa	07	12.04.2011
GUIOMAR TEZZA VASCONCELOS	Ch. de Apoio a Turismo e Mineração	07	12.04.2011
GUSTAVO COVATTI	Ch. Setor de Eventos	02-A	01.04.2011
RICARDO SMIDERLE	Ch. Depto Des. e Proj. Prog. Cult.	07	06.04.2011
SILVIA C. VILLAR BORGES DE OLIVEIRA	Assist. Depto.de Adm. Operação Trânsito	06-A	19.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96BB373B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2011

DATA: 27 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, os servidores que menciona.

Nome	Cargo	Ce	Período
ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ALZIRA DE SOUZA BERNEGOZZI	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ANA LUCI TOLEDO VERA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ANTONIA A. DE SOUZA MOJENA	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
APARECIDA DE PAULA C. BORGES	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011

CARMEM ELIZABETH M. DE ALMEIDA	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
CARMEN INES BOTTON	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
DORALICE MARIA BRANDÃO LEMES	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
IVONETE RIBEIRO	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
JANE FRECASSI	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
JOCILENE ROCHA DA CUNHA	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
KEILA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
LUCIA MARIA DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHÃES	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
LUZINEIA C. DO NASCIMENTO CEBALHO	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARCIA H. DOMINGUES ANDRADE ROSA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARIA ALICE SILVA DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARIA ALINE S. TOSO MOREIRA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARILZA SOFIA DE ALMEIDA	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARISA ALCANTARA D.M .BERNARDO	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARLA DANUZI VALENTE	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
NEURA LUCIA DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
QUELI MACIEL ALMEIDA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	Prof. com Magistério 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ROSANA APARECIDA DA SILVA LOPEZ	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
SIMONE APARECIDA TOMASI TELPIZOV	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
SONIA O. DE MORAES LICZKOWSKI	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
VALMIRA GOMES DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011
ZENILDA CAMARGO	Prof. Lic. Pedag. c/pós 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD4DF750

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT EDITAL Nº 001/2011 DE 30/03/11

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011.

DIVULGA GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **NEURILAN FRAGA** no uso de suas atribuições legais, divulga os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas, realizadas dia 01 de maio de 2011, visando atender os dispositivos do **EDITAL Nº 001/2011 DE 30/03/2011.**

I - Considerando o exposto acima, o Prefeito Municipal de Nortelândia, e o Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público, vêm por meio deste Edital, divulgar os **Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas**, conforme os anexos I, II, III, que integra este Edital Complementar.

II - Os candidatos poderão interpor recurso nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a data da divulgação e publicação do Gabarito Preliminar, conforme Cronograma Preliminar do Concurso Público, baseado no **Editai N° 001/2011, de 30/03/11, Item 13, subitem 13.5.** data para interpor os recursos são nos dias **03 e 04/05/11.** .

III - Definir as normas, regulamentos e critérios para interpor recursos na forma estabelecida **no Edital N° 001/2011 de 30/03/11**, Item 14, subitens 14.1. - 14.2. - 14.3. - 14.4. - 14.5. 14.6. - 14.7. – e 14.8.

IV - Os referidos Gabaritos encontram-se à disposição dos interessados no Mural de Avisos da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.nortelandia.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

V - Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas **no Edital N° 001/2011, de 30/03/2011, e neste Edital Complementar,** não serão reconhecidos ou avaliados pela Banca Examinadora de Concurso Público, recursos sem fundamentação lógica, clara, precisa, sem dados necessários à identificação do candidato, sem assinatura, datado, manuscrito, ou protocolado fora do prazo estabelecido no **Editai N°001/2011, de 30/03/11 e neste Edital Complementar.**

VI - Os recursos interpostos serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora de Concurso, Professores e Assessoria Jurídica da Empresa, após conclusão enviará o Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, os resultados de cada recurso impetrado, que deverá ser entregue através de protocolo assinado e datado os candidatos.

VII - A decisão final da Banca Examinadora de Concurso Público será soberana não existindo desta forma recurso contra a decisão final da Banca Examinadora de Concurso.

IX - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e tomar conhecimento das datas para interpor recursos, divulgação dos Editais e alteração do cronograma do Concurso, referente todas as etapas do Concurso Público até a homologação do Resultado Oficial.

Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação, publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, divulgue, publique, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 02 de maio de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

HILTON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Banca Examinadora de Concurso público

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT
EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009

ANEXO I**GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO MÉDIO****CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO**

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	D	A	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	E	A	C	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	D	C	A	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	C	C	B	D	E	B	B	B	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	C	D	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	D	C	B	A	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	D	A	A	C	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	D	C	C	A	C	C	B	D	D	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	B	A	E	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	D	A	C	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	B	A	B	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	D	B	C	A	B	B	E	C	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	A	D	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	A	D	A	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	C	D	C	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	B	D	A	B	B	D	C	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

ENSINO MÉDIO**CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	C	B	D	E	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	D	A	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	C	D	A	C	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	E	E	C	C	B	B	D	B	E	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: MOTORISTA CATEGORIA D

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	D	A	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	D	A	B	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	A	C	C	D	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	C	E	A	C	B	A	D	E	D	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

ANEXO II**GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR****CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENFERMEIRO – FISIOTERAPÊUTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	C	C	C	C	E	E	E	C	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS.	A	B	C	A	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

QUESTÃO	ASSISTENTE SOCIAL	QUESTÃO	ENFERMEIRO	QUESTÃO	FISIOTERAPÊUTA	QUESTÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
16	B	16	C	16	B	16	A
17	B	17	E	17	B	17	C
18	B	18	A	18	A	18	B
19	B	19	A	19	D	19	E
20	D	20	B	20	D	20	E
21	E	21	A	21	D	21	A
22	A	22	A	22	D	22	C
23	E	23	B	23	D	23	D
24	D	24	B	24	A	24	D
25	A	25	A	25	C	25	C
26	A	26	C	26	C	26	D
27	E	27	B	27	C	27	C
28	B	28	A	28	E	28	C
29	C	29	A	29	B	29	B
30	D	30	B	30	C	30	A
31	A	31	D	31	A	31	E
32	B	32	C	32	E	32	A
33	A	33	E	33	C	33	B
34	C	34	D	34	D	34	A
35	C	35	A	35	A	35	A

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR-
-
-

CARGOS: MÉDICO VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO.

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	C	C	C	C	E	E	E	C	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS.	A	B	C	A	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	MÉDICO VETERINÁRIO	QUESTÃO	ODONTÓLOGO	QUESTÃO	PSICÓLOGO	XXXXX	XXXXXXXX
16	B	16	B	16	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
17	E	17	B	17	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
18	C	18	E	18	C	XXXXXXXX	XXXXXXXX
19	C	19	D	19	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
20	A	20	D	20	E	XXXXXXXX	XXXXXXXX
21	C	21	C	21	E	XXXXXXXX	XXXXXXXX
22	E	22	A	22	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
23	E	23	A	23	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
24	B	24	B	24	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
25	C	25	D	25	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
26	E	26	A	26	B	XXXXXXXX	XXXXXXXX
27	B	27	B	27	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
28	D	28	C	28	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
29	B	29	E	29	B	XXXXXXXX	XXXXXXXX
30	D	30	D	30	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
31	B	31	E	31	D	XXXXXXXX	XXXXXXXX
32	C	32	A	32	C	XXXXXXXX	XXXXXXXX
33	C	33	C	33	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
34	E	34	A	34	A	XXXXXXXX	XXXXXXXX
35	D	35	C	35	B	XXXXXXXX	XXXXXXXX

ANEXO III**GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO****CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	E	B	C	C		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	B	C	A	B		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	D	A	C	D	B	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	E	B	C	C		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	B	C	A	B		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	D	A	C	D	B	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: MOTORISTA CATEGORIA C

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	A	D	D	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	A	A	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	E	B	A	C	B	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

CARGOS: VIGIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	E	B	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	A	B	C	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHEC. ESPECÍFICOS	A	A	C	B	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7D33BD5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 1 BIMNESTRE ANEXO 01

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 02/05/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		9.160.000,00	9.160.000,00	1.486.788,57	16,23	1.486.788,57	16,23	7.673.211,43
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		7.385.000,00	7.385.000,00	1.169.160,31	15,83	1.169.160,31	15,83	6.215.839,69
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	162.000,00	162.000,00	6.411,17	3,96	6.411,17	3,96	155.588,83
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	137.000,00	137.000,00	4.476,26	3,27	4.476,26	3,27	132.523,74
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	25.000,00	25.000,00	1.934,91	7,74	1.934,91	7,74	23.065,09
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	4.131,32	11,80	4.131,32	11,80	30.868,68
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	35.000,00	35.000,00	4.131,32	11,80	4.131,32	11,80	30.868,68
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	67.000,00	2.553,78	3,81	2.553,78	3,81	64.446,22
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	67.000,00	67.000,00	2.553,78	3,81	2.553,78	3,81	64.446,22
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.147.123,40	16,39	1.147.123,40	16,39	5.852.876,60
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	6.734.000,00	6.734.000,00	1.135.123,40	16,86	1.135.123,40	16,86	5.598.876,60
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	266.000,00	266.000,00	12.000,00	4,51	12.000,00	4,51	254.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	8.940,64	7,45	8.940,64	7,45	111.059,36
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	9.000,00	9.000,00	132,35	1,47	132,35	1,47	8.867,65
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00	6.685,79	167,14	6.685,79	167,14	-2.685,79
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	1.693,34	6,27	1.693,34	6,27	25.306,66
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	429,16	0,54	429,16	0,54	79.570,84
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		1.775.000,00	1.775.000,00	317.628,26	17,89	317.628,26	17,89	1.457.371,74
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.765.000,00	1.765.000,00	317.628,26	18,00	317.628,26	18,00	1.447.371,74
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.765.000,00	1.765.000,00	317.628,26	18,00	317.628,26	18,00	1.447.371,74
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.160.000,00	9.160.000,00	1.486.788,57	16,23	1.486.788,57	16,23	7.673.211,43
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.160.000,00	9.160.000,00	1.486.788,57	16,23	1.486.788,57	16,23	7.673.211,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.160.000,00	9.160.000,00	1.486.788,57	16,23	1.486.788,57	16,23	7.673.211,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.540.993,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00	1.521.627,40	1.521.627,40	1.078.217,65	1.078.217,65	11,77	8.081.782,35
DESPESAS CORRENTES	7.004.960,00	70.428,40	7.075.388,40	1.476.882,21	1.476.882,21	1.033.472,46	1.033.472,46	14,61	6.041.915,94
Pessoal e Encargos Sociais	3.278.320,00	28.408,00	3.306.728,00	690.573,19	690.573,19	626.698,34	626.698,34	18,95	2.680.029,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.726.640,00	42.020,40	3.768.660,40	786.309,02	786.309,02	406.774,12	406.774,12	10,79	3.361.886,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.923.020,00	-64.428,40	1.858.591,60	44.745,19	44.745,19	44.745,19	44.745,19	2,41	1.813.846,41
Investimentos	1.788.020,00	-64.428,40	1.723.591,60	12.788,60	12.788,60	12.788,60	12.788,60	0,74	1.710.803,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	125.000,00	0,00	125.000,00	31.956,59	31.956,59	31.956,59	31.956,59	25,57	93.043,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	232.020,00	-6.000,00	226.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.020,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00	1.521.627,40	1.521.627,40	1.078.217,65	1.078.217,65	11,77	8.081.782,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00	1.521.627,40	1.521.627,40	1.078.217,65	1.078.217,65	11,77	8.081.782,35
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	408.570,92	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00	1.521.627,40	1.521.627,40	1.078.217,65	1.486.788,57	16,23	7.673.211,43

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.160.000,00	9.160.000,00	1.521.627,40	1.521.627,40	1.078.217,65	1.078.217,65	100,00	11,77	8.081.782,35
LEGISLATIVA	360.000,00	366.000,00	91.163,91	91.163,91	59.163,91	59.163,91	5,49	16,17	306.836,09
Ação Legislativa	360.000,00	366.000,00	91.163,91	91.163,91	59.163,91	59.163,91	5,49	16,17	306.836,09
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.605.940,00	1.580.076,40	427.513,39	427.513,39	258.447,47	258.447,47	23,97	16,36	1.321.628,93
Administração Geral	1.509.340,00	1.483.976,40	382.342,43	382.342,43	247.649,59	247.649,59	22,97	16,69	1.236.326,81
Administração Financeira	23.000,00	23.000,00	1.220,96	1.220,96	1.220,96	1.220,96	0,11	5,31	21.779,04
Controle Interno	67.600,00	67.100,00	43.950,00	43.950,00	9.576,92	9.576,92	0,89	14,27	57.523,08
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	504.400,00	524.971,60	79.626,80	79.626,80	74.620,66	74.620,66	6,92	14,21	450.350,94
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	5.061,70	5.061,70	5.061,70	5.061,70	0,47	12,65	34.938,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.500,00	124.500,00	14.782,20	14.782,20	14.782,20	14.782,20	1,37	11,87	109.717,80
Assistência Comunitária	295.900,00	316.471,60	59.782,90	59.782,90	54.776,76	54.776,76	5,08	17,31	261.694,84
Empregabilidade	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.882.460,00	2.001.978,00	388.199,40	388.199,40	228.636,05	228.636,05	21,20	11,42	1.773.341,95
Administração Geral	262.900,00	263.400,00	3.044,00	3.044,00	2.769,00	2.769,00	0,26	1,05	260.631,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Atenção Básica	612.800,00	663.234,00	96.717,51	96.717,51	18.696,36	18.696,36	1,73	2,82	644.537,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.300,00	842.800,00	250.714,94	250.714,94	170.299,05	170.299,05	15,79	20,21	672.500,95
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	23.629,00	23.629,00	23.629,00	23.629,00	2,19	15,75	126.371,00
Vigilância Sanitária	27.960,00	27.960,00	5.357,69	5.357,69	4.506,38	4.506,38	0,42	16,12	23.453,62
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	42.584,00	8.736,26	8.736,26	8.736,26	8.736,26	0,81	20,52	33.847,74
TRABALHO	91.600,00	91.600,00	10.662,67	10.662,67	10.662,67	10.662,67	0,99	11,64	80.937,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	91.600,00	91.600,00	10.662,67	10.662,67	10.662,67	10.662,67	0,99	11,64	80.937,33
EDUCAÇÃO	3.236.880,00	3.134.654,00	467.141,29	467.141,29	390.191,13	390.191,13	36,19	12,45	2.744.462,87
Administração Geral	65.500,00	51.500,00	3.041,00	3.041,00	3.041,00	3.041,00	0,28	5,90	48.459,00
Previdência Básica	260.260,00	260.260,00	65.583,15	65.583,15	40.711,51	40.711,51	3,78	15,64	219.548,49
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Fundamental	1.801.120,00	1.704.486,00	318.282,00	318.282,00	267.478,78	267.478,78	24,81	15,69	1.437.007,22
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	1.010.000,00	1.018.408,00	80.235,14	80.235,14	78.959,84	78.959,84	7,32	7,75	939.448,16
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
Infra-estrutura Urbana	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
Serviços Urbanos	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	23.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.900,00	73.900,00	8.840,75	8.840,75	8.584,07	8.584,07	0,80	11,62	65.315,93
Turismo	73.900,00	73.900,00	8.840,75	8.840,75	8.584,07	8.584,07	0,80	11,62	65.315,93
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	29.000,00	31.000,00	9.730,00	9.730,00	9.730,00	9.730,00	0,90	31,39	21.270,00
Conservação de Energia	22.000,00	24.000,00	9.730,00	9.730,00	9.730,00	9.730,00	0,90	40,54	14.270,00
Energia Elétrica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Transporte Rodoviário	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
DESPORTO E LAZER	232.800,00	232.800,00	6.792,60	6.792,60	6.225,10	6.225,10	0,58	2,67	226.574,90
Administração Geral	46.900,00	46.900,00	6.564,60	6.564,60	5.997,10	5.997,10	0,56	12,79	40.902,90
Desporto Comunitário	185.900,00	185.900,00	228,00	228,00	228,00	228,00	0,02	0,12	185.672,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	125.000,00	31.956,59	31.956,59	31.956,59	31.956,59	2,96	25,57	93.043,41
Refinanciamento da Dívida Interna	125.000,00	125.000,00	31.956,59	31.956,59	31.956,59	31.956,59	2,96	25,57	93.043,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.020,00	226.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.020,00
Reserva de Contingência	232.020,00	226.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.020,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.160.000,00	9.160.000,00	1.521.627,40	1.521.627,40	1.078.217,65	1.078.217,65	99,9999	11,7709	8.081.782,35

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	621.951,46	600.815,24	632.699,66	694.631,43	581.930,26	617.564,56	565.540,24	592.727,39	631.330,79	900.558,04	696.538,76	676.556,21	7.812.844,04	8.537.000,00
Receitas Tributária	3.585,08	4.630,07	9.004,54	3.916,96	9.190,75	7.672,35	52.622,10	7.266,26	3.311,06	4.493,90	3.210,32	3.200,85	112.104,24	162.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	646,62	906,65	2.150,80	1.978,74	3.939,13	1.338,43	49,11	20,25	715,14	669,00	0,00	0,00	12.413,87	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	1.207,95	4.432,98	0,00	0,00	726,00	212,00	2.998,70	852,00	4,00	1.212,00	704,00	12.349,63	30.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.527,33	1.888,22	443,88	917,69	1.660,67	1.949,03	49.540,07	3.944,18	1.165,32	1.756,90	994,32	1.565,94	67.353,55	80.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.411,13	627,25	1.976,88	1.020,53	3.590,95	3.658,89	2.820,92	303,13	578,60	2.064,00	1.004,00	930,91	19.987,19	32.000,00
Receitas de Contribuições	9.265,67	1.830,36	0,00	3.903,89	1.678,08	1.456,77	1.214,68	927,64	1.643,69	2.273,74	2.374,11	1.757,21	28.325,84	35.000,00
Receita Patrimonial	971,43	780,02	4.681,86	3.184,69	607,00	26.608,44	3.376,10	5.249,62	3.942,28	1.165,88	1.250,06	1.303,72	53.121,10	67.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	604.806,11	552.362,58	614.877,74	628.450,67	515.287,59	578.291,92	507.167,35	575.017,98	616.285,71	885.176,86	685.429,25	665.628,81	7.428.782,57	8.152.000,00

Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	117.693,46	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	3.951.563,28	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	108.259,89	93.795,23	80.279,49	116.931,41	97.245,45	104.525,24	89.352,88	92.606,92	114.082,23	98.069,08	82.592,05	84.882,86	1.162.622,73	1.400.000,00
Cota Parte do IPVA	4.328,37	7.199,04	5.774,68	6.713,89	4.331,37	4.095,55	2.564,23	2.386,62	3.044,52	1.881,98	2.211,40	4.618,48	49.150,13	80.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	97.355,32	93.208,53	92.629,58	112.212,05	88.475,69	98.963,65	83.855,37	91.290,92	106.484,44	104.499,11	93.279,51	98.083,13	1.160.337,30	1.300.000,00
Outras Transferências Correntes	277.169,07	61.391,78	70.812,13	75.488,35	92.055,60	58.200,41	70.524,30	107.909,39	56.032,53	95.588,71	100.360,28	39.576,58	1.105.109,13	1.372.000,00
Outras Receitas Correntes	3.323,17	41.212,21	4.135,52	55.175,22	55.166,84	3.535,08	1.160,01	4.265,89	6.148,05	7.447,66	4.275,02	4.665,62	190.510,29	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	86.299,36	79.412,11	90.302,39	88.141,16	66.868,48	84.214,35	70.599,17	77.586,99	90.947,33	104.950,33	98.416,25	105.518,41	1.043.256,33	1.082.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	86.299,36	79.412,11	90.302,39	88.141,16	66.868,48	84.214,35	70.599,17	77.586,99	90.947,33	104.950,33	98.416,25	105.518,41	1.043.256,33	1.082.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	535.652,10	521.403,13	542.397,27	606.490,27	515.061,78	533.350,21	494.941,07	515.140,40	540.383,46	795.607,71	598.122,51	571.037,80	6.769.587,71	7.455.000,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:338E9A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 1 BIMNESTRE ANEXO 03

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 02/05/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.915.000,00	5.915.000,00	1.026.739,47	1.026.739,47	17,36
Receitas de Impostos	163.000,00	163.000,00	6.220,01	6.220,01	3,82
Impostos	130.000,00	130.000,00	4.476,26	4.476,26	3,44
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	1.641,34	1.641,34	6,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.000,00	7.000,00	102,41	102,41	1,46
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.752.000,00	5.752.000,00	1.020.519,46	1.020.519,46	17,74
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	676.363,08	676.363,08	21,14
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.000,00	-2.000,00	-310,66	-310,66	15,53
Cota-Parte ICMS	1.120.000,00	1.120.000,00	134.459,66	134.459,66	12,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	608,76	608,76	0,29
Cota-Parte IPVA	64.000,00	64.000,00	5.463,96	5.463,96	8,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.152.000,00	1.152.000,00	203.934,66	203.934,66	17,7
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.577.000,00	2.577.000,00	524.138,39	524.138,39	20,34
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.300.000,00	1.300.000,00	191.362,64	191.362,64	14,72
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.300.000,00	1.300.000,00	191.362,64	191.362,64	14,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	151.000,00	151.000,00	15.147,49	15.147,49	10,03

Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.126.000,00	1.126.000,00	317.628,26	317.628,26	28,21
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.340.000,00	7.340.000,00	1.346.943,20	1.346.943,20	18,35

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.871.880,00	1.769.246,00	143.222,08	143.222,08	8,1
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	878.500,00	781.866,00	102.045,57	102.045,57	13,05
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	750.000,00	758.000,00	29.311,70	29.311,70	3,87
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	243.380,00	229.380,00	11.864,81	11.864,81	5,17
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.300.000,00	1.300.408,00	246.969,05	246.969,05	18,99
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.018.980,00	1.019.388,00	246.536,11	246.536,11	24,18
Outras Despesas no Ensino Básico	281.020,00	281.020,00	432,94	432,94	0,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.236.880,00	3.134.654,00	390.191,13-	390.191,13	12,45
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					12.572,02
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		390.191,13

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	38
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	128,83

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	45.945,89

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93984242

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º50 /2011 RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS EXERCÍCIO 2010

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Al. e Máq. Ltda	05.08.2010	10369/00	787,30	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Al. e Máq. Ltda	19.11.2010	13717/02	336,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Confederação Nac. dos Municípios	01.02.2010	01814/09	1.050,00	Parcela de empenho não executado	Não Processado
02. Gabinete	Confederação Nac. dos Municípios	01.02.2010	01814/10	1.050,00	Parcela de empenho não executado	Não Processado
02. Gabinete	R.D. Com. De Impressoras Multf.	03.11.2010	13305/01	135,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	R.D. Com. De Impressoras Multf.	03.11.2010	13305/02	135,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip.Ltda	27.07.2010	09916/02	44,32	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09916/03	48,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09916/04	48,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09916/05	48,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09915/01	174,71	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09915/02	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09915/03	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09915/04	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09915/05	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09917/01	18,99	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09917/02	36,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09917/03	36,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09917/04	36,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09917/05	36,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	08.06.2010	07973/05	157,90	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	08.06.2010	07973/06	651,65	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	02.09.2010	11433/04	95,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	08.06.2010	13111/02	351,23	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	02.06.2010	07783/06	566,04	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11399/01	409,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11399/02	512,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11399/03	512,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11399/04	512,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	26.10.2010	13099/02	486,09	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Al. e Máq. Ltda	27.07.2010	09918/04	10,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Al. e Máq. Ltda	27.07.2010	09918/05	28,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	08.06.2010	07970/06	95,31	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	15.10.2010	12676/00	204,74	Saldo de empenho estimativo não executado	Não Processado
02. Gabinete	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	26.10.2010	13115/02	6,67	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09919/05	7,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Al. e Máq. Ltda	03.11.2010	13308/02	855,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	29.10.2010	13189/02	789,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	03.11.2010	13307/01	140,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	03.11.2010	13307/02	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	26.10.2010	13114/01	663,15	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	26.10.2010	13114/02	1.132,29	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	VIVO S/A	04.01.2010	00428/05	375,09	Liquidação efetuada em Duplicidade.	Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DO GABINETE R\$ 14.082,73 (Quatorze mil oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
03. Administração	Backes e Souza Ltda - ME	27.05.2010	07370/00	540,00	Material não entregue	Não Processado
03. Administração	Itaciara Motors Ltda	05.10.2010	12411/00	192,50	Material não entregue	Não Processado
03. Administração	V. de Paulo EPP	03.12.2010	14385/00	70,00	Material não entregue	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Maq.	27.07.2010	09922/01	232,82	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Maq.	27.07.2010	09922/02	436,11	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Maq.	05.08.2010	10370/00	0,79	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Cemat Centrais El. Matogros.	02.06.2010	07785/06	1.361,24	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Cemat Centrais El. Matogros.	27.10.2010	13148/02	7.734,60	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Embratel Emp. Bras. Telec.	04.01.2010	00390/00	275,22	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Inviolável Sinop Ltda - ME	04.01.2010	00149/11	1.004,40	Saldo de empenho não executado	Não Processado
03. Administração	R.D. Com.de Impressoras Mult.	01.02.2010	01783/08	49,95	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	R.D. Com.de Impressoras Mult.	27.07.2010	09923/03	2,65	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	R.D. Com.de Impressoras Mult.	27.07.2010	09923/04	54,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	R.D. Com.de Impressoras Mult.	27.07.2010	09923/05	54,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09920/01	10,51	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09920/05	36,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09921/01	82,86	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	28.05.2010	07398/03	41,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	28.05.2010	07398/04	52,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	28.05.2010	07398/05	52,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	TELEMAT BRASIL TELEC. S/A	28.05.2010	07398/06	52,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	VIVO S/A	05.04.2010	04858/05	0,02	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 12.335,22 (Doze mil, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
04. Finanças e Orç.	Água da Vida Cópias Alug. e Man.	27.07.2010	09925/05	0,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não processado

04. Finanças e Orç.	Delfim Serviços Postais Ltda	03.11.2010	13315/00	307,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	Inviolável Sinop Ltda ME	01.12.2010	14267/00	37,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09924/01	86,95	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09924/02	371,88	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09924/03	371,88	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09924/04	371,88	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09924/05	371,88	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09926/01	76,97	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09926/02	144,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09926/03	144,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09926/04	144,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09926/05	144,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Finanças e Orç.	Telebyte Celular Ltda ME	31.05.2010	07508/07	75,52	Saldo de empenho não executado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO R\$ 2.648,55 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
05. Divers. Cultural	Kalhid Akel	16.11.2010	13573/00	174,80	Material não entregue	Não processado
05. Divers. Cultural	Cemat S/A Centrais El. Matogros.	04.01.2010	00268/06	150,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	Cemat S/A Centrais El. Matogros.	04.01.2010	00268/05	347,52	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	Cemat S/A Centrais El. Matogros.	02.06.2010	07786/03	290,12	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	Cemat S/A Centrais El. Matogros.	02.06.2010	07786/04	569,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	Cemat S/A Centrais El. Matogros.	18.10.2010	12753/02	278,06	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	Dura-lex Sistemas de Gestão Publ.	31.03.2010	04783/08	500,00	Serviços não executados	Não Processado
05. Divers. Cultural	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09928/01	38,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09928/02	38,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09928/03	38,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09928/04	38,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09928/05	38,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Divers. Cultural	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07787/06	136,53	Liquidação efetuada em Duplicidade	Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DA DIV. CULTURAL R\$ 2.638,03 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
06. Esporte, Lazer	J.P. Distr. de Alimentos Ltda	13.07.2010	09356/00	13,00	Material não entregue	Não processado
06. Esporte, Lazer	Cícera Informática Ltda-ME	08.11.2010	13407/00	150,00	Serviços não executados	Não Processado
06. Esporte, Lazer	Cemat Centrais El. Matogros.	02.06.2010	07788/04	3.116,22	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	Cemat Centrais El. Matogros.	15.10.2010	12731/01	2.815,66	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	Cemat Centrais El. Matogros.	15.10.2010	12731/02	2.815,67	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	Elton Gonçalves ME	05.11.2010	13376/00	350,00	Serviços não executado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11400/02	72,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11400/03	87,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	01.09.2010	11400/04	87,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	TELEMAT BRASIL TELEEC. S/A	28.05.2010	07401/04	1.076,22	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Esporte, Lazer	Construtora Impacto Ltda	07.06.2010	07858/03	0,05	Saldo de empenho não executado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE R\$ 10.584,76 (Dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
07. Sec. Obras	Descar Auto Elétrica Ltda	29.11.2010	13923/00	1.617,00	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	Gazziero & Gazziero Ltda	14.12.2010	14875/00	94,40	Saldo de empenho estimativo	Não Processado
07. Sec. Obras	M.L.S. Barbosa Radiadores ME	30.09.2010	12182/00	400,00	Material não entregue	Não Processado

07. Sec. Obras	NAF Peças e Serviços Autmotivos Ltda	16.11.2010	13600/00	1.746,84	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	NAF Peças e Serviços Autmotivos Ltda	16.11.2010	13603/00	2.225,00	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	Anunciação & Anunciação Ltda EPP	01.10.2010	12267/00	112,00	Serviço não executado	Não Processado
07. Sec. Obras	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07789/03	737,19	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07789/04	2.112,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07789/05	2.112,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01989/07	68,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01989/08	1.831,76	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01989/09	1.831,76	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09929/03	23,86	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09929/04	24,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09929/05	24,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE OBRAS R\$ 14.960,35 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
08. Sec. Trânsito	R. de Páscoa Ribeiro Pereira ME	04.11.2010	13337/00	44,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Sergio da Silva Braga	16.11.2010	13631/00	135,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Sergio da Silva Braga	18.11.2010	13700/00	84,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	A. Cavenaghi	18.11.2010	13695/00	270,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda	03.05.2010	06128/06	226,65	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.07.2010	09066/02	1.048,24	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.07.2010	09065/01	2.155,60	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.07.2010	09065/02	2.180,43	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03975/07	45,60	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03975/08	45,60	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03975/09	45,60	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03975/10	45,60	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Fusonorte Com. de Parafusos Ltda	18.11.2010	13696/00	250,20	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	J.P. Distribuidora de Alimentos Ltda	03.09.2010	11485/00	104,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Pablo Phaholo Borges de Faria	01.12.2010	14253/00	288,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	TAK Tintas Ltda	18.10.2010	12777/00	626,97	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Sergio da Silva Braga	16.11.2010	13630/00	55,00	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Sergio da Silva Braga	18.11.2010	13699/00	10,00	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Brasil Cartuchos Ltda	16.11.2010	13629/00	240,00	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01990/10	295,11	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01990/11	1.122,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	José Pereira do Nascimento & Cia Ltda	01.09.2010	11386/00	78,00	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Lazaro Gimenez & Cia Ltda ME.	04.11.2010	13365/02	255,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Sinop Ar Condicionado Ltda	09.07.2010	09282/00	160,00	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Sinop Ar Condicionado Ltda	10.09.2010	11693/00	150,00	Serviços não executado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09930/03	3,86	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09930/04	30,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09930/05	30,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Telemat Brasil Telecom S/A	26.10.2010	13112/00	225,95	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	VIVO S/A	15.10.2010	12662/02	3,17	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE SAÚDE R\$ 10.254,03 (Dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
09. Agricultura	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03963/05	79,50	Material não entregue	Não Processado
09. Agricultura	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03963/06	87,45	Material não entregue	Não Processado

09. Agricultura	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03963/07	87,45	Material não entregue	Não Processado
09. Agricultura	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03963/08	87,45	Material não entregue	Não Processado
09. Agricultura	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03963/09	87,45	Material não entregue	Não Processado
09. Agricultura	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03963/10	87,45	Material não entregue	Não Processado
09. Agricultura	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	02.09.2010	11435/02	403,74	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	02.09.2010	11435/03	1.400,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	02.09.2010	11435/04	1.400,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	13.10.2010	12551/00	478,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	Empresa de ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01991/07	362,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	Empresa de ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01991/08	362,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09931/02	2,38	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09931/03	18,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09931/04	18,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09931/05	18,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Agricultura	Telemat Brasil Telecom S/A	15.10.2010	12690/00	1,35	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE AGRICULTURA R\$ 4.981,57 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
10. Meio Ambiente	A.E. da Costa Comércio ME	11.11.2010	13486/00	95,13	Material não entregue	Não Processado
10. Meio Ambiente	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03956/02	13,24	Material não entregue	Não Processado
10. Meio Ambiente	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03956/07	197,44	Material não entregue	Não Processado
10. Meio Ambiente	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	25.10.2010	12863/01	1.425,16	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10. Meio Ambiente	Cemat Centrais El. Matogr. Ltda	25.10.2010	12863/02	1.533,32	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10. Meio Ambiente	Editora de Impressos do Norte MT	08.09.2010	11625/00	799,98	Serviços não executado	Não Processado
10. Meio Ambiente	José Pereira do Nascimento	11.11.2010	13491/00	234,00	Serviços não Executado	Não Processado
10. Meio Ambiente	VIVO S/A	15.10.2010	12661/02	81,39	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE R\$ 4.379,66 (Quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Educação	A. Piovezan - EPP	16.04.2010	05472/00	2.500,00	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Galeão Distr. de Pneus Ltda	19.11.2010	13729/00	314,40	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Línea Com. de Plantas e Serv.Ltda	07.12.2010	14480/00	2.715,80	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	15.10.2010	12679/01	0,15	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	27.10.2010	13136/02	1.368,62	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	11.11.2010	13526/00	3.391,10	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Empresa de Ônibus Rosa Ltda ME	03.02.2010	01996/07	768,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Empresa de Ônibus Rosa Ltda ME	03.02.2010	01996/08	967,97	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Empresa de Ônibus Rosa Ltda ME	08.11.2010	13421/00	4,41	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Empresa de Ônibus Rosa Ltda ME	01.12.2010	14268/00	6,07	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Telemat Brasil Telecom S/A	08.06.2010	07981/06	286,51	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	TOP Gráfica e Editora Ltda	29.11.2010	13916/00	675,00	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Água da Vida Cópias Alug. Man. Ltda	27.07.2010	09933/05	0,08	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	15.10.2010	12688/02	8.766,22	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	11.11.2010	13499/00	16.000,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01995/08	701,06	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11. Educação	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	01995/09	1.737,46	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 40.203,69 (Quarenta mil duzentos e três reais e sessenta e nove centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
12. Assist. Social	INSS Instituto Nac. Seg. Social	04.01.2010	00347/03	97,00	Solicitação de empenho a maior	Não Processado
12. Assist. Social	J A Afonso da Silva ME	01.12.2010	14320/00	4.545,00	Material não entregue	Não Processado
12. Assist. Social	J A Afonso da Silva ME	01.12.2010	14258/00	4.545,00	Material não entregue	Não Processado
12. Assist. Social	Sindicato Rural de Sinop	20.10.2010	12832/00	1.000,00	Serviços não executado	Não Processado
12. Assist. Social	Empresa de ônibus Rosa Ltda	03.11.2010	13329/01	1.000,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07799/05	408,82	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	08.06.2010	07972/05	2.213,29	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	01.10.2010	12253/02	364,14	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	01.10.2010	12259/01	504,26	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	01.10.2010	12259/02	507,97	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	26.10.2010	13092/01	856,69	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	26.10.2010	13092/02	1.500,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	R. D. Com. de Impres. Multf.	27.07.2010	09936/05	536,22	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09935/02	50,78	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09935/03	55,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09935/04	55,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09935/05	55,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S/A	28.05.2010	07407/02	42,30	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S/A	28.05.2010	07407/03	47,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S/A	28.05.2010	07407/04	47,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S/A	26.10.2010	13101/01	216,78	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S/A	26.10.2010	13101/02	1.517,76	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S/A	29.11.2010	13918/00	275,31	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	INSS Inst. Nac. Seg. Social	29.04.2010	06065/03	343,00	Solicitação de Empenho a maior	Não Processado
12. Assist. Social	INSS Inst. Nac. Seg. Social	30.04.2010	06097/03	560,00	Solicitação de empenho a maior	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	15.09.2010	11733/01	39,95	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	15.09.2010	11733/02	128,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	15.09.2010	11733/03	128,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Dismobras – Distr. de Móveis e Eletr.	14.12.2010	14853/00	1.250,00	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 22.889,87 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
13. Ind. Com.	R S M Materiais Elet. Hidráulicos	20.12.2010	14996/00	246,96	Material não entregue	Não Processado
13. Ind. Com.	SG Artigos Esp. E Pap. Ltda	10.12.2010	14742/00	247,99	Material não entregue	Não Processado
13. Ind. Com.	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	05.04.2010	04853/09	3.775,07	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07801/05	259,39	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.08.2010	10176/05	674,89	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	15.10.2010	12677/01	2.560,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	15.10.2010	12677/02	2.882,73	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Despachante União Ltda	01.12.2010	14250/00	90,00	Serviços não executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Embratel Emp. Bras. Telecom. Ltda	04.01.2010	00393/00	176,65	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Lazaro Gimenez & Cia Ltda.	01.12.2010	14282/00	52,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Mithos Publicidade Ltda	01.12.2010	14249/00	1.240,00	Serviços não executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Rocha e Biase LTDA ME	01.12.2010	14234/00	4.608,00	Serviços não executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Telemat Brasil Telecom S/A	15.10.2010	12691/02	927,57	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

13. Ind. Com.	Elektron Constr. Elétricas Ltda	05.07.2010	09122/03	307,64	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
---------------	---------------------------------	------------	----------	--------	---	----------------

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE INDÚSTRIA E COM. R\$ 18.049,64 (Dezoito mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
14. Saúde	RECMED Com. de Mat. Hosp. Ltda	22.02.2010	02717/00	1.039,40	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	05.11.2010	13392/02	129,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.10.2010	12273/03	32,82	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	07.12.2010	14496/00	55,97	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	29.12.2010	15342/00	780,60	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07817/04	407,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07817/05	500,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07817/06	500,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07805/03	100,38	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07806/04	42,90	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07806/05	500,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	03.08.2010	10231/05	18.262,82	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	05.10.2010	12414/02	2.612,63	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Embratel – Empr. Brás. de Telec.	04.01.2010	00407/00	340,08	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Invioseg – Segurança Privada Ltda	13.07.2010	09369/02	0,01	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	R.D. Comércio Impressoras Multif.	03.11.2010	13311/02	931,18	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S/A	28.05.2010	07415/05	143,53	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S/A	15.10.2010	12683/02	412,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	VIVO S/A	09.12.2010	14619/00	110,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Água da Vida Cópias Alug. Man. Máq.	27.07.2010	09939/01	170,48	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07807/03	453,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07804/06	2.313,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Dialog Serviços de Com. e eventos	01.06.2010	07714/00	50,00	Serviços não executado	Não Processado
14. Saúde	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	01.12.2010	14302/00	2.743,05	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09938/01	936,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09938/02	1.200,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09938/03	1.200,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09938/04	1.200,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	TEC MAC Locação de Equip. Ltda	27.07.2010	09938/05	1.200,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S/A	15.10.2010	12681/02	1.206,28	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Galeão Distr. Pneus Ltda	06.10.2010	12476/00	786,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Galeão Distr. Pneus Ltda	10.12.2010	14650/00	1.372,40	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Ivonir Alves Dias Me	08.09.2010	11607/00	8.244,10	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11361/01	152,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11361/02	190,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11362/03	649,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11361/03	190,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11363/03	99,66	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11363/01	99,67	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11363/02	99,67	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Ind. Ltda	01.09.2010	11360/03	1.073,60	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Farmacon Ltda	03.05.2010	06153/00	9,80	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda	11.01.2010	00653/00	283,14	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda	16.04.2010	05448/00	15.271,40	Material não entregue	Não Processado

14. Saúde	Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda	19.04.2010	05514/00	2.990,13	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda	10.06.2010	08117/00	6.090,30	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda	05.10.2010	12424/00	1.058,80	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda	09.12.2010	14594/00	2.511,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	L.M. Ladeira & Cia Ltda	13.08.2010	10591/00	23,20	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Martins & Martins Ltda	19.02.2010	02645/00	2.176,30	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Martins Com. de Medicamentos Ltda	27.07.2010	09703/00	70,82	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Martins Com. de Medicamentos Ltda	15.10.2010	12635/00	116,25	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	VRM Home Center Dental Méd. Ltda	13.08.2010	10586/00	2.834,30	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Cleuza M. Bgacir Prod. Odont.	13.10.2010	12560/00	2.050,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	11.01.2010	00658/00	6.013,91	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	10.02.2010	02363/00	1.855,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	RM Hospitalar Ltda	30.03.2010	04683/00	2.085,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Comando do Exército	27.04.2010	05741/00	4.290,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Hospifar Ind. E Com. de Prod.	03.05.2010	06155/00	542,90	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE SAÚDE R\$ 102.805,23 (Cento e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
17. Cidade	Madeira Serrasul Ltda	25.03.2010	04364/00	517,20	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Rebelli Ind. E Com. de Plast.	03.12.2010	14412/00	256,80	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	A.E. da Costa Comércio ME	25.05.2010	07060/00	131,34	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Auto Elétrica Kazu LTDA	27.12.2010	15105/00	210,00	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03972/09	63,60	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Delfiol & Delfiol Ltda	15.03.2010	03972/08	413,40	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Delonni Com. Mat. Elétricos Ltda	13.10.2010	12546/00	329,86	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Gazziero & Gazziero Ltda	14.10.2010	12579/00	99,50	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	J A da Costa Gorgonha Lubrificantes	14.10.2010	12587/00	270,00	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	J P Distr. de Alimentos Ltda	17.08.2010	10670/00	39,00	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Nortão Parafusos Ltda ME	30.11.2010	14189/00	553,00	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Novo Estado Peças Ltda	18.10.2010	12766/00	790,00	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Posto de Molas Nortão Ltda ME	17.12.2010	14963/00	1.033,06	Material não entregue	Não processado
17. Cidade	Usical Ind. E Com. de Cal. Ltda	10.09.2010	11688/00	220,00	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	V.F. dos Santos ME	25.05.2010	07058/00	37,86	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda	20.08.2010	10748/00	113,52	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Virgilio Meinerz ME	19.05.2010	06801/00	7.560,00	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	Água da Vida Cópias Alug. E Man. Maq.	27.07.2010	09941/01	90,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Água da Vida Cópias Alug. E Man. Maq.	27.07.2010	09941/02	90,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não processado
17. Cidade	Água da Vida Cópias Alug. E Man. Maq.	27.07.2010	09941/03	90,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Água da Vida Cópias Alug. E Man. Maq.	27.07.2010	09941/04	90,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Água da Vida Cópias Alug. E Man. Maq.	27.07.2010	09941/05	90,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07809/06	431,07	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07810/04	58,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	02.06.2010	07810/05	2.712,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Cemat Centrais El. Matogros. Ltda	15.10.2010	12678/02	1.016,18	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	E. A. de Oliveira & Cia Ltda	24.11.2010	13808/00	600,00	Serviços não executado	Não processado
17. Cidade	Embratel Emp. Brás. De Telec.	04.01.2010	00402/00	50,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	02007/10	2.393,31	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Empresa de Ônibus Rosa Ltda	03.02.2010	02007/11	8.259,13	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Hidraunorte Peças e Serv. Ltda	17.12.2010	14988/00	515,00	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	José Amado Borges ME	16.07.2010	09457/00	130,00	Serviços não executado	Não Processado

17. Cidade	Lázaro, Gimenez & Cia Ltda ME.	06.08.2010	10394/05	5,80	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	Novo Estado Peças Ltda	18.10.2010	12767/00	250,00	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	Paraná Molas Ind. E Com. Ltda	18.01.2010	00797/00	33,72	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	Torneadora Pinheiros Ltda	07.06.2010	07831/00	80,00	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	Torneadora Pinheiros Ltda	16.07.2010	09454/00	232,50	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	VIVO S/A	15.10.2010	12652/02	77,34	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
17. Cidade	W.F. Suprimentos de Informática Ltda	19.08.2010	10731/00	252,00	Serviços não executado	Não Processado
17. Cidade	Centro Oeste Asfaltos Ltda	19.02.2010	02675/00	1.027,14	Material não entregue	Não Processado
17. Cidade	Centro Oeste Asfaltos Ltda	24.02.2010	02996/00	10.080,32	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DA CIDADE R\$ 41.292,20 (Quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2011 R\$ 302.105,53

DECRETO N.º 050/2011

DATA: 27 de abril de 2011

SÚMULA: Cancela restos a pagar do exercício de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 36, 37 e 38 da Lei 4.320/64,

R E S O L V E:

Art.1º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Administração Contábil, o cancelamento dos Restos a pagar do exercício de 2010 inscritos no exercício de 2011.

Art.2º. O limite dos saldos, apurados em 27 de abril de 2011, totalizou o montante de R\$ 302.105,53 (trezentos e dois mil cento e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art.3º. Após o cancelamento da inscrição de Despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta da dotação destinada às despesas de exercícios anteriores, de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. A relação dos Restos a Pagar ora cancelados integram a presente, na forma do Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3887DCAF